



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.osasco.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 14.943, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 3.368.786,90 (três milhões, trezentos e sessenta e oito mil, setecentos e oitenta e seis reais e noventa centavos), de acordo com o inc. I do § 1º do art. 4º da Lei nº 5.380, de 20 de dezembro de 2024, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

Dotação

| | | | | | | |
|-----------------------------|---|--------------|---------------------|--|------|--|
| 01.11 | SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS | | | | | |
| 01.11.007 | DEPTO DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA URBANA | | | | | |
| 01.11.007.17.544.0025.2.209 | Manutenção e Serviços de Drenagem Urbana | | | | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01.110.0000 | 1.684.393,45 | | 1975 | |
| 01.11 | SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS | | | | | |
| 01.11.015 | SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS E ZELADORIA URBANA | | | | | |
| 01.11.015.15.452.0024.2.104 | Manutenção de Logradouros | | | | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01.100.0000 | 1.684.393,45 | | 5186 | |
| | | TOTAL | 3.368.786,90 | | | |

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

| | | | | | | |
|-----------------------------|--|--------------|---------------------|--|------|--|
| 01.11 | SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS | | | | | |
| 01.11.015 | SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS E ZELADORIA URBANA | | | | | |
| 01.11.015.15.452.0024.2.104 | Manutenção de Logradouros | | | | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01.110.0000 | 1.684.393,45 | | 2016 | |
| 01.18 | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | | | | | |
| 01.18.003 | RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEC. DE TEC, INOV. E DE | | | | | |
| 01.18.003.04.126.0002.1.004 | Modernização da Infraestrutura de Tecnologia da Informação | | | | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 01.100.0000 | 1.684.393,45 | | 5189 | |
| | | TOTAL | 3.368.786,90 | | | |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 2 de dezembro de 2025.

Gerson Pessoa
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

Waldyr Ribeiro Filho
Secretário de Serviços e Obras



Procuradoria Geral do Município
Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

DECRETO N.º 14.944, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 1.200,00 (um mil, duzentos reais), de acordo com o inc. I do § 1º do art. 4º da Lei nº 5.380, de 20 de dezembro de 2024, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

Dotação

| | | | | | |
|-----------------------------|---|--------------|-----------------|--|------|
| 01.18 | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | | | | |
| 01.18.001 | RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS | | | | |
| 01.18.001.04.123.0001.2.122 | Centralização de Despesas Comuns | | | | |
| 3.3.90.93 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 01.110.0000 | 1.200,00 | | 3316 |
| | | TOTAL | 1.200,00 | | |

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

| | | | | | |
|-----------------------------|---|--------------|-----------------|--|------|
| 01.18 | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | | | | |
| 01.18.001 | RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS | | | | |
| 01.18.001.04.123.0053.0.003 | Precatórios e Sentenças Judiciais | | | | |
| 3.3.90.91 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 01.110.0000 | 1.200,00 | | 3332 |
| | | TOTAL | 1.200,00 | | |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 2 de dezembro de 2025.

Gerson Pessoa
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças



**Procuradoria
Geral do Município**

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

DECRETO N.º 14.945, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões, cem mil reais), de acordo com o e alínea "a" do inc. V do art. 5º da Lei nº 5.380, de 20 de dezembro de 2024, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

Dotação

| | | | | | |
|-----------------------------|---|-------------|--------------|--|---------------------|
| 01.09 | SECRETARIA DA SAÚDE | | | | |
| 01.09.010 | DIRETORIA GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA | | | | |
| 01.09.010.10.302.0016.2.072 | Gestão Compartilhada de Unidades de Urgência e Emergência | | | | |
| 3.3.50.85 | CONTRATO DE GESTÃO | 05.310.0000 | 2.100.000,00 | | 1418 |
| TOTAL | | | | | 2.100.000,00 |

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

| | | | | | |
|-----------------------------|--|-------------|--------------|--|---------------------|
| 01.09 | SECRETARIA DA SAÚDE | | | | |
| 01.09.012 | DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | | | | |
| 01.09.012.10.303.0020.2.017 | Administração de Medicamentos em Pacientes | | | | |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 05.310.0000 | 2.100.000,00 | | 1513 |
| TOTAL | | | | | 2.100.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 2 de dezembro de 2025.

Gerson Pessoa
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

DECRETO N.º 14.940, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 199.938,94 (cento e noventa e nove mil, novecentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos), de acordo com o §§ 2º e 3º do art. 9º da Lei nº 5.351/2024, corroborados no PD nº 202503050651 da Lei nº 5.380, de 20 de dezembro de 2024, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

| | | | | | |
|-----------------------------|--|--------------|--|--|-------------------|
| 01.29 | SECRETARIA EXECUTIVA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE | | | | |
| 01.29.001 | GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA INFÂNCIA E JUV | | | | |
| 01.29.001.14.422.0045.2.077 | Promoção e manutenção de serviços e políticas para juventude | | | | |
| 3.3.50.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 08.100.0000 | | | 55.111,62 |
| 01.29 | SECRETARIA EXECUTIVA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE | | | | |
| 01.29.001 | GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA INFÂNCIA E JUV | | | | |
| 01.29.001.14.422.0045.2.077 | Promoção e manutenção de serviços e políticas para juventude | | | | |
| 4.4.50.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 08.100.0000 | | | 4.845,14 |
| 01.29 | SECRETARIA EXECUTIVA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE | | | | |
| 01.29.001 | GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA INFÂNCIA E JUV | | | | |
| 01.29.001.14.422.0045.2.077 | Promoção e manutenção de serviços e políticas para juventude | | | | |
| 3.3.50.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 08.100.0000 | | | 139.555,26 |
| 01.29 | SECRETARIA EXECUTIVA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE | | | | |
| 01.29.001 | GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA INFÂNCIA E JUV | | | | |
| 01.29.001.14.422.0045.2.077 | Promoção e manutenção de serviços e políticas para juventude | | | | |
| 3.3.50.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 08.100.0000 | | | 426,92 |
| | | TOTAL | | | 199.938,94 |

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do art. 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

| | | | | | |
|-----------------------------|-------------------------|--------------|--|--|-------------------|
| 01.99 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | | |
| 01.99.999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | | |
| 01.99.999.99.999.9999.9.999 | Reserva de Contingência | | | | |
| 9.9.99.99 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 08.100.0000 | | | 199.938,94 |
| | | TOTAL | | | 199.938,94 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 1 de dezembro de 2025.

Gerson Pessoa
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

Éder Alberto Ramos Máximo
Secretário de Planejamento e Gestão

DECRETO N.º 14.941, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), de acordo com o inc. I do § 1º do art. 4º da Lei nº 5.380, de 20 de dezembro de 2024, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

| | | | | | Dotação |
|-----------------------------|--|-------------|------------|--|-------------------|
| 01.12 | SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER | | | | |
| 01.12.001 | GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO | | | | |
| 01.12.001.27.122.0001.2.002 | Manutenção de Atividades e Serviços Administrativos | | | | |
| 3.3.50.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 08.100.0000 | 177.599,99 | | 5284 |
| 01.12 | SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER | | | | |
| 01.12.001 | GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO | | | | |
| 01.12.001.27.122.0001.2.002 | Manutenção de Atividades e Serviços Administrativos | | | | |
| 3.3.50.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 08.100.0000 | 50.790,95 | | 5285 |
| 01.12 | SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER | | | | |
| 01.12.001 | GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO | | | | |
| 01.12.001.27.122.0001.2.002 | Manutenção de Atividades e Serviços Administrativos | | | | |
| 4.4.50.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 08.100.0000 | 21.609,06 | | 5286 |
| TOTAL | | | | | 250.000,00 |

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

| | | | | | |
|-----------------------------|-------------------------|-------------|------------|--|-------------------|
| 01.99 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | | |
| 01.99.999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | | |
| 01.99.999.99.999.9999.9.999 | Reserva de Contingência | | | | |
| 9.9.99.99 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 08.100.0000 | 250.000,00 | | 5205 |
| TOTAL | | | | | 250.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 1 de dezembro de 2025.

Gerson Pessoa
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

Éder Alberto Ramos Máximo
Secretário de Planejamento e Gestão

DECRETO N.º 14.942, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), de acordo com o inc. I do § 1º do art. 4º da Lei nº 5.380, de 20 de dezembro de 2024, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

| | | | | | | Dotação |
|-----------------------------|--|--|--------------|-------------------|------|---------|
| 01.12 | SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER | | | | | |
| 01.12.001 | GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO | | | | | |
| 01.12.001.27.122.0001.2.002 | Manutenção de Atividades e Serviços Administrativos | | | | | |
| 3.3.50.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 08.100.0000 | 140.000,00 | 5284 | |
| | | | TOTAL | 140.000,00 | | |

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

| | | | | | | |
|-----------------------------|-------------------------|--|--------------|-------------------|------|--|
| 01.99 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | | | |
| 01.99.999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | | | |
| 01.99.999.99.999.9999.9.999 | Reserva de Contingência | | | | | |
| 9.9.99.99 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | 08.100.0000 | 140.000,00 | 5205 | |
| | | | TOTAL | 140.000,00 | | |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 1 de dezembro de 2025.

Gerson Pessoa
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

Éder Alberto Ramos Máximo
Secretário de Planejamento e Gestão

DECRETO N.º 14.946, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 2.522.342,73 (dois milhões, quinhentos e vinte e dois mil, trezentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos), de acordo com o §4º do art. 4º da Lei nº 5.380, de 20 de dezembro de 2024, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

Dotação

| | | | | | | |
|-----------------------------|---|-------------|--------------|--|--|----------------------------------|
| 01.11 | SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS | | | | | |
| 01.11.014 | FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DE VELÓRIOS | | | | | |
| 01.11.014.15.452.0024.2.073 | Gestão dos Serviços Funerários e dos Cemitérios | | | | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 03.100.1103 | 2.522.342,73 | | | 1999 |
| | | | | | | TOTAL 2.522.342,73 |

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 2 de dezembro de 2025.

Gerson Pessoa
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

DECRETO N.º 14.947, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de acordo com o inc. I do § 1º do art. 4º da Lei nº 5.380, de 20 de dezembro de 2024, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

| | | | | | | Dotação |
|-----------------------------|--|--|--------------|-------------------|--|---------|
| 01.19 | SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA | | | | | |
| 01.19.001 | GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILID | | | | | |
| 01.19.001.26.422.0007.2.056 | Educação para o Trânsito Seguro | | | | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 08.100.0000 | 100.000,00 | | 5222 |
| | | | TOTAL | 100.000,00 | | |

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

| | | | | | | |
|-----------------------------|---|--|--------------|-------------------|--|------|
| 01.19 | SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA | | | | | |
| 01.19.004 | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES | | | | | |
| 01.19.004.04.122.0001.2.217 | Manutenção do Transporte Operacional | | | | | |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 08.100.0000 | 100.000,00 | | 5221 |
| | | | TOTAL | 100.000,00 | | |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 2 de dezembro de 2025.

Gerson Pessoa
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

Sérgio Di Pace Di Nizo
Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana

DECRETO N.º 14.948, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 4.795.203,67 (quatro milhões, setecentos e noventa e cinco mil, duzentos e três reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o inc. I do § 1º do art. 4º e inc. I, alíneas "a" e "b" do inc. V do art. 5º da Lei nº 5.380, de 20 de dezembro de 2024, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

| | | | | | | Dotação |
|-----------------------------|--|--|-------------|--------------|--|---------------------|
| 01.08 | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO | | | | | |
| 01.08.006 | SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR | | | | | |
| 01.08.006.12.365.0006.2.001 | Remuneração, Benefícios e Encargos | | | | | |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 01.200.0000 | 1.118.260,17 | | 480 |
| 01.09 | SECRETARIA DA SAÚDE | | | | | |
| 01.09.008 | DIRETORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE | | | | | |
| 01.09.008.10.305.0006.2.001 | Remuneração, Benefícios e Encargos | | | | | |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 01.310.0000 | 329.789,77 | | 1089 |
| 01.14 | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | |
| 01.14.001 | GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | |
| 01.14.001.08.122.0006.2.001 | Remuneração, Benefícios e Encargos | | | | | |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 01.110.0000 | 757.340,11 | | 2314 |
| 01.18 | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | | | | | |
| 01.18.001 | RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS | | | | | |
| 01.18.001.04.123.0001.2.122 | Centralização de Despesas Comuns | | | | | |
| 3.3.90.93 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 01.110.0000 | 18.204,75 | | 3316 |
| 01.20 | SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO | | | | | |
| 01.20.001 | GABINETE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URB | | | | | |
| 01.20.001.06.181.0006.2.001 | Remuneração, Benefícios e Encargos | | | | | |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 01.110.0000 | 2.396.598,28 | | 3521 |
| 01.27 | CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | | | | | |
| 01.27.001 | GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | | | | | |
| 01.27.001.04.124.0006.2.001 | Remuneração, Benefícios e Encargos | | | | | |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 01.110.0000 | 45.994,16 | | 3809 |
| 01.36 | SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIME | | | | | |
| 01.36.001 | GABINETE DA SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEG | | | | | |
| 01.36.001.04.122.0006.2.001 | Remuneração, Benefícios e Encargos | | | | | |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 01.110.0000 | 129.016,43 | | 4600 |
| TOTAL | | | | | | 4.795.203,67 |

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

| | | | | | | |
|-----------------------------|--|--|-------------|------------|--|------------|
| 01.08 | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO | | | | | |
| 01.08.006 | SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR | | | | | |
| 01.08.006.12.366.0006.2.001 | Remuneração, Benefícios e Encargos | | | | | |
| 3.1.91.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS | | 01.200.0000 | 494.566,00 | | 516 |
| 01.08 | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO | | | | | |
| 01.08.006 | SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR | | | | | |
| 01.08.006.12.366.0006.2.001 | Remuneração, Benefícios e Encargos | | | | | |

| | | | | |
|-----------------------------|--|-------------|--------------|------|
| 3.3.90.49 | AUXÍLIO TRANSPORTE | 01.200.0000 | 17.733,00 | 520 |
| 01.08 | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO | | | |
| 01.08.001 | GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO | | | |
| 01.08.001.12.122.0006.2.001 | Remuneração, Benefícios e Encargos | | | |
| 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 01.200.0000 | 605.961,17 | 408 |
| 01.09 | SECRETARIA DA SAÚDE | | | |
| 01.09.008 | DIRETORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE | | | |
| 01.09.008.10.305.0006.2.001 | Remuneração, Benefícios e Encargos | | | |
| 3.1.91.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS | 01.310.0000 | 329.789,77 | 1093 |
| 01.05 | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | | | |
| 01.05.001 | GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | | | |
| 01.05.001.02.122.0006.2.001 | Remuneração, Benefícios e Encargos | | | |
| 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 01.110.0000 | 1.500.000,00 | 163 |
| 01.23 | SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO | | | |
| 01.23.001 | GABINETE DA SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO | | | |
| 01.23.001.24.131.0006.2.001 | Remuneração, Benefícios e Encargos | | | |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 01.110.0000 | 403.921,00 | 3643 |
| 01.20 | SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO | | | |
| 01.20.001 | GABINETE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URB | | | |
| 01.20.001.06.181.0006.2.001 | Remuneração, Benefícios e Encargos | | | |
| 3.3.90.49 | AUXÍLIO TRANSPORTE | 01.110.0000 | 382.796,00 | 3525 |
| 01.17 | SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS | | | |
| 01.17.001 | GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS | | | |
| 01.17.001.18.541.0006.2.001 | Remuneração, Benefícios e Encargos | | | |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 01.110.0000 | 224.639,00 | 3219 |
| 01.05 | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | | | |
| 01.05.001 | GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | | | |
| 01.05.001.02.122.0006.2.001 | Remuneração, Benefícios e Encargos | | | |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 01.110.0000 | 68.915,00 | 162 |
| 01.09 | SECRETARIA DA SAÚDE | | | |
| 01.09.008 | DIRETORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE | | | |
| 01.09.008.10.305.0006.2.001 | Remuneração, Benefícios e Encargos | | | |
| 3.3.90.49 | AUXÍLIO TRANSPORTE | 01.110.0000 | 257.622,00 | 1096 |
| 01.09 | SECRETARIA DA SAÚDE | | | |
| 01.09.001 | GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE | | | |
| 01.09.001.10.122.0006.2.001 | Remuneração, Benefícios e Encargos | | | |
| 3.3.90.49 | AUXÍLIO TRANSPORTE | 01.110.0000 | 195.951,00 | 725 |
| 01.30 | SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA | | | |
| 01.30.001 | GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEF | | | |
| 01.30.001.14.242.0006.2.001 | Remuneração, Benefícios e Encargos | | | |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 01.110.0000 | 166.207,00 | 4049 |
| 01.12 | SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER | | | |
| 01.12.001 | GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇ | | | |
| 01.12.001.27.122.0006.2.001 | Remuneração, Benefícios e Encargos | | | |
| 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 01.110.0000 | 56.006,43 | 2076 |
| 01.17 | SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS | | | |
| 01.17.001 | GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS | | | |
| 01.17.001.18.541.0006.2.001 | Remuneração, Benefícios e Encargos | | | |
| 3.1.91.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS | 01.110.0000 | 53.616,50 | 3221 |
| 01.12 | SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER | | | |
| 01.12.001 | GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇ | | | |

| | | | | |
|-----------------------------|---|--------------|---------------------|------|
| 01.12.001.27.122.0006.2.001 | Remuneração, Benefícios e Encargos | | | |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 01.110.0000 | 37.479,80 | 2075 |
| | | TOTAL | 4.795.203,67 | |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 2 de dezembro de 2025.

Gerson Pessoa
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças



Procuradoria
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

LEI Nº 5.438, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

Institui o Dia Roxo – Dia Municipal de Conscientização sobre a Epilepsia.

Projeto de Lei nº 129/2025 de autoria da Vereadora Stephane Rossi.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei,

Art. 1º Fica instituído no calendário Oficial do Município de Osasco o Dia Roxo – Dia Municipal de Conscientização sobre a Epilepsia, a ser realizado no dia 26 de março.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 03 de dezembro de 2025.

GERSON PESSOA

Prefeito



Procuradoria
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

LEI Nº 5.439, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a proibição do plantio de espécies vegetais tóxicas ou que tenham espinhos nas áreas públicas no âmbito do Município de Osasco.

Projeto de Lei Substitutivo nº 01/2025 ao projeto de lei nº 54/2025 de autoria do Vereador Alexandre Capriotti.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei,

Art. 1º Fica proibido, nas áreas públicas e de passeio do Município de Osasco, o plantio de espécies vegetais que apresentem toxicidade reconhecida ou possuam estruturas capazes de oferecer risco à integridade física de pessoas e animais.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se planta tóxica aquela que contém em suas folhas, flores, frutos, sementes, raízes, caule ou seiva substâncias reconhecidamente nocivas à saúde humana ou animal, capazes de causar intoxicações, reações alérgicas ou acidentes físicos, conforme definido por órgãos técnicos de saúde e meio ambiente, em especial o Centro de Informação e Assistência Toxicológica – Ministério do Meio Ambiente, em especial o Centro de Informação e Assistência Toxicológica – Ministério do Meio Ambiente, Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA), e a literatura científica especializada.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, incluem-se, exemplificativamente, dentre as espécies vedadas, sem prejuízo de outras que venham a ser reconhecidas como inadequadas por órgãos técnicos competentes:



Procuradoria
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

I – Comigo-ninguém-pode (*Dieffenbachia* spp.): A seiva desta planta contém substâncias que causam irritação na pele, inchaço e queimação na boca, além de poder causar vômitos, lesões na córnea e até danos ao fígado;

II – Copo-de-leite (*Zantedeschia aethiopica*): Todas as partes da planta são tóxicas, contendo oxalato de cálcio que pode causar inchaço na boca e língua, náusea, vômitos e diarreia;

III – Bico-de-papagaio (*Euphorbia pulcherrima*): Também conhecida como poinsétia, é uma planta ornamental popular, mas sua seiva pode causar irritação na pele e mucosas, além de vômitos e diarreia;

IV – Espirradeira (*Euphorbia tirucalli*): Esta planta possui um látex tóxico que pode causar irritação na pele, mucosas e olhos, além de vômitos e diarreia;

V – Mamona (*Ricinus communis*): Sua semente contém ricina, uma toxina extremamente perigosa que pode ser fatal se ingerida;

VI – Antúrio (*Anthurium* spp.): Similar ao copo-de-leite, o antúrio também contém oxalato de cálcio, que pode causar irritação na boca e língua, além de vômitos e diarreia;

VII – Chapéu-de-Napoleão (*Colocasia esculenta*): Embora com folhas grandes e atraentes, esta planta também contém oxalato de cálcio, que pode causar irritação na boca e língua;

VIII – Coroa-de-Cristo (*Euphorbia milii*): O látex desta planta pode causar irritação na pele, mucosas e olhos, além de vômitos e diarreia;

IX – Saia-branca (*Datura stramonium*): A ingestão desta planta pode causar alucinações, delírio e até coma;



Procuradoria
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

X – Lírio-do-vale (*Convallaria majalis*): Esta planta contém glicosídeos cardio trópicos que podem causar problemas cardíacos, além de vômitos e diarreia;

XI – Caládio (*Caladium spp.*): Também conhecido como tinhorão ou coração-de-jesus, o caládio contém oxalato de cálcio, que pode causar irritação na boca e língua;

XII – Aroeira-brava (*lithraea brasiliensis*): O consumo dos frutos desta planta pode causar náuseas e vômitos;

XIII – Pinhão-de-purga (*Jatropha curcas*): A ingestão desta planta pode causar dores abdominais, vômitos e diarreia;

XIV – Violeta (*Viola odorata*): Esta planta pode causar reações alérgicas na pele;

XV – Vinca ou boa noite (*Catharanthus roseus*): A ingestão desta planta pode causar náuseas e vômitos;

XVI – Palmeira-sagu (*Cycas revoluta*): Extremamente tóxica, pois contém Aminoácidos e Carcinógenos que causam efeitos colaterais graves dependendo da quantidade, os sintomas incluem: Vômito, Diarreia, Apatia e Dor abdominal intensa;

XVII – Dedaleira (*Digitalis purpurea*): Também conhecida como “campainhas”, apesar de possuir lindas flores ornamentais, pertence ao grupo das plantas tóxicas. A planta, que pode chegar a 1 metro de altura, é tóxica por inteiro, com destaque principalmente para suas flores e frutos que se ingeridas afetam diretamente o coração;

XVIII – Tinhorão (*Caladium bicolor*): Também conhecido como taja, taiá e caládio, pertence ao grupo das plantas tóxicas. Isso porque, a planta conta com a presença da substância de oxalato de cálcio. A intoxicação quando dada por meio da ingestão pode resultar em náuseas, vômitos, inchaço dos lábios e língua, excesso de salivação e dores abdominais;



Procuradoria
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

XIX – Beladona (*Atropa belladonna*): Também faz parte da lista de plantas tóxicas. A substância tóxica está presente principalmente nas sementes e raízes da planta. Quando ingerida, essas plantas tóxicas podem resultar no aumento da frequência cardíaca, confusão mental, febre e dilatação das pupilas;

XX – Espatódea (*Spathodea campanulata*): A espatódea, é uma árvore de origem do oeste da África, muito utilizada para ornamentação, com florescimento amplo no verão e outono, com flores atrativas a abelhas, beija flores e outros insetos, porém seu néctar é considerado tóxico podendo ocasionar mortes de abelhas e outros polinizadores.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 03 de dezembro de 2025.

GERSON PESSOA

Prefeito

**RESOLUÇÃO Nº 455/2025 – CMDCA/OSASCO.**

Dispõe sobre recebimento de recursos apresentados pela Comissão Eleitoral, para análise dos fundamentos e cumprimento do cronograma no Processo de Escolha de Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco – gestão 2026/2029, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 4.583, de 10 de julho de 2013, Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Resolução nº 170/2014 do CONANDA, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco, cumprindo com o previsto em seu Regimento Interno, na forma da Resolução nº 55/2018 e Resolução nº 451/2025-CMDCA, que instituiu a Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto no Edital de Eleição e Processo de Escolha nº 001/CMDCA-2025, publicado no IOMO de 31 de outubro de 2025, Regimento Interno e Cronograma da Eleição para o processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil no CMDCA, com as alterações vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a listagem com a relação das organizações da sociedade civil, seus representantes e candidatos que apresentaram Recursos e seus fundamentos, apresentados para análise da comissão eleitoral, a teor da Resolução 453/2025-CMDCA Osasco – IOMO Nº 2932 – ANO XXVI – publicado no dia 28/11/2025, com o resultado do credenciamento, bem como a análise e a fundamentação dos pedidos de inscrição recebidos, nos termos do Edital nº 001/CMDCA-2025 e das deliberações da Comissão Eleitoral, referentes ao processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/Osasco, para a gestão do quadriênio 2026/2029, conforme segue:

Integra o presente documento a planilha descrita a seguir:



| nº | NOME CANDIDATO E/OU ELEITOR | ADMISSIBILIDADE - ALEGAÇÕES DO RECURSO | PARA ANÁLISE DA COMISSÃO | RECEBIDO Sob análise |
|----|---|---|--|-------------------------|
| 01 | JUVÉNCIO FRANÇA ASSIS NETO – ATUS SOCIAL. | Recurso reconhecido e apresentado tempestivamente – Protocolo CMDCA nº 238 - Horário 13:40. - Em síntese o candidato e instituição requerem o deferimento da candidatura – desconsideração da impugnação por ausência de base normativa e contrariar diretrizes do CONANDA, do ECA e princípios constitucionais que regem a administração pública. | Art. 9º, § 1º - Lei 4.583/13 – art. 4º, § 2º Resolução 55/2018 – Resolução nº 255/2021 – CONANDA – Resoluções 105/2005 – nº 137/2010 e nº 170/2014 | SIM |
| 02 | DULCELITA PEREIRA RIBEIRO DE ALENCAR – CEDECA | Recurso reconhecido e apresentado tempestivamente – Protocolo CMDCA nº 239 - Horário 15:30. - Em síntese a candidata e instituição requerem o deferimento da candidatura – cerceamento de participação processo eleitoral – não reconhecimento de precedentes administrativos – negativa de ter havido duas indicações consecutivas vinculadas a mesma entidade – ausência de previsão legal. | Resoluções do CONANDA Nº 105/2005 – nº 137/2010 e nº 170/2014 – Resolução CMDCA 55/2018 – Resolução CMDCA nº 255/2021 – Lei Municipal 4.583/13 – art. 9º | SIM |
| 03 | Ofício coletivo nº 01/2025 – Oscs inscritas no CMDCA – Andreia Vieira (Instituto Inovação Social) – Gilma Maria (Associação Camila) – Déborah Cristiane (Comunidade Impacto) – Eliane Cláudio (AMAMOS) – Juvêncio Assis –(ELLUS) - Kátia Gonçalves (Kolping Califórnia) - Eliana Parreira (Obra social Nossa Sra. Aparecida) – Márcia (Karan) – Paulo Lourenço (Kolping São José) - Samara (ADRA) | Manifestação resulta de reunião da sociedade civil realizada no dia 01.12.2025 – Apresenta Fundamentação jurídica aplicável - Constituição Federal – art. 37 – Lei nº 8.906/90 – arts. 86 e 88 – Resolução do Conanda nº 137/2010 - Resolução Conanda 105/2023 – Apuração de irregularidades identificadas no processo – decisão sobre recondução sem previsão no edital nº 001/CMDCA-2025 –Resumo documental Desorganizado – Divulgação de e-mail incorreto sem retificação formal – alteração informal do prazo de envio do e-mail – supressão de checklist e mudança de protocolo durante o processo – fragilização de transparência e isonomia. | I- a revisão de todos os indeferimentos relacionados ao erro de e-mail oficial. II- anulação das decisões bases em fundamentos não previstos no edital, especialmente sobre recondução. III- a retificação oficial dos atos administrativos necessários IV- a padronização formal dos procedimentos internos, conforme Resolução Conanda nº 137/2010. V- a garantia da ampla participação da sociedade civil, em conformidade com o ECA e com as diretrizes nacionais. | SIM |
| | | | | |

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, nos termos de sua aprovação pela Comissão Eleitoral e de sua divulgação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, ficando revogadas as disposições em contrário.

Osasco, 03 de dezembro de 2025.

SILVIA CRISTINA BIONDO MOREIRA QUEIROZ
Presidente da Comissão Eleitoral

GUSTAVO PEGORARI RIBEIRO
Presidente do CMDCA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e Nutricional, Sustentabilidade e Inovação Social.

COMSEA – OSASCO
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE OSASCO

Criado pela Lei Municipal nº 4.002, de 16 de fevereiro de 2006.
Prefeitura do Município de Osasco

Ao vigésimo quinto dia do mês de novembro (25/11/2025), às 10:00, o Sr. João Paulo Pucciariello Perez, representante do Poder Público Municipal enquanto Secretário de Segurança Alimentar e Nutricional, Sustentabilidade e Inovação Social, deu início à reunião ordinária do COMSEA. Esta reunião foi realizada de forma presencial, na Avenida General Pedro Pinho, 1340 – Banco de Alimentos – Osasco/ SP, nos termos da Lei Municipal nº 4.002, de 16 de fevereiro de 2006, e alterações posteriores, com disponibilização da convocação de reunião por meio eletrônico, enviado previamente/antecipadamente aos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Osasco e publicação prévia na Imprensa Oficial do Município (IOMO). A reunião teve como pautas principais: 1 – *Balanço da Semana Municipal da Alimentação*; 2 – Participação de Osasco, através da Secretaria Executiva, na COP 30, em Belém, Pará; 3 – *Prêmio Brasil Sem Fome*; 4 – *Andamento do PAA*; 5 – PAA CONAB – *Cozinha Solidária* (informes de entregas realizadas e assinatura de ateste); 6 – *Câmaras Temáticas* e 7 – *Informes Gerais*. Após a leitura da pauta registrou-se a presença dos seguintes membros: **Conselheiros titulares representantes da sociedade civil com direito a voto**: José Lúcio (Presidente do COMSEA e representante da Casa de Assistência de Idosos Francisco de Assis/CAIFA), Antônia Maria de Oliveira (representante da Associação Camila em Defesa da Valorização da Vida) e Reginaldo da Saúde (representante do Instituto Márcia Ferrari). **Conselheiros titulares representantes do poder público com direito a voto**: Luciana Sampaio (representante da Secretaria Municipal de Saúde), João Perez (representante da Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Segurança Alimentar) e Hugo Camacho (representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão). **Conselheiros suplentes representantes do poder público com direito a voto**: Dayeni Pedroso (representante da Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Segurança Alimentar) e Adair da Gama (representante da Secretaria Municipal de Emprego, Trabalho e Renda). **Convidados e demais ouvintes**: Cinthia Santos (estagiária de nutrição do Banco de Alimentos), Camila Oliveira (estagiária de nutrição do Banco de Alimentos), Deolinda Pereira (estagiária de nutrição do Banco de Alimentos), Renan Ruiz (representante da ANOSCAR – sociedade civil), Beatriz Fragata (Chefe de Gabinete da Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e Nutricional, Sustentabilidade e Inovação Social), Lucas Paranhos (Supervisor Administrativo do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional de Osasco - COMSEA), Rosane Moratto (Supervisora administrativa financeira da Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar), Vanderlei Augusto (Assistente Social do Banco de Alimentos) e Gisela Solymos (Diretora da Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar). João Perez iniciou a leitura da pauta e em seguida tratou dos resultados da Semana Municipal da Alimentação, destacando o sucesso do evento principal na Faculdade Anhanguera, em Osasco, com grande público, apoio e participação de todos. Mencionou os palestrantes cujas contribuições foram elogiadas e após isso citou sua experiência no Pacto de Milão e no banco de alimentos na Itália, da Lombardia (Milão). O presidente José Lúcio



reforçou que o evento foi um grande sucesso sobre alimentação saudável, longevidade e estratégias de nutrição, com a participação do Professor Walter Belik, da Dra. Simone Neri e de João Perez. Dessa forma, dando continuidade na pauta, o secretário apresentou informações sobre a COP 30, a conferência internacional sobre mudanças climáticas da ONU que reuniu representantes de cerca de mais de 160 países, e que, pela primeira vez, foi realizada no Brasil. Nesse contexto, Beatriz Fragata complementou explicando que se trata do encontro anual de chefes de Estado para discussão sobre emissões de poluentes, adaptação e mitigação climática. O evento contou com a participação de Osasco como parte da delegação brasileira, apresentando iniciativas como o programa hortas urbanas, banco de alimentos, ações relativas ao efeito estufa e programas locais. João Perez informou que existe um grupo de trabalho na Prefeitura do Município de Osasco voltado às questões climáticas e após isso elogiou a estrutura da cidade-sede do evento, onde ficou alojado. Beatriz citou que as ações de adaptação aumentaram significativamente e que países desenvolvidos estão ampliando o apoio a países em desenvolvimento – e que esse fortalecimento também chegará ao município de Osasco por meio de parcerias, financiamentos e projetos, reforçando a ligação entre clima e segurança alimentar. Foram explicados os conceitos de adaptação, das ações adotadas para reduzir os impactos observados e esperados das mudanças climáticas, e de mitigação, bem como as estratégias voltadas à redução das emissões de gases de efeito estufa. Também foi citada a publicação do primeiro Inventário de Emissão de Gases do Efeito Estufa de Osasco e estudos de vulnerabilidade climática, com indicadores e mapeamentos. Durante a apresentação, foram mostradas fotos do evento, estandes, espaços da ONU, FAO, empresas, financiadores etc. João Perez palestrou através de painéis representando o Município de Osasco. Relatou trocas de experiências com diversos países. A presença do município de Osasco no evento foi essencial para fortalecer as conexões, trocar experiências e apresentar nossos programas de adaptação, mitigação e logística reversa. O presidente José Lucio expressou sua opinião comentando que não é possível substituir combustíveis fosseis a curto prazo, mas reconheceu a importância do debate e da ampliação das políticas ambientais, reforçando o papel fundamental da sociedade civil para a continuidade da construção e fortalecimento dessas ações, afirmando estar orgulhoso de participar de todo esse processo. Dessa forma, prosseguimos para a apresentação da conselheira Assistente Social Dayeni, sobre os dados da Câmara de Controle Social, com destaque para o relatório sobre a entrega de alimentos do PAA via CONAB, fiscalizado e compartilhado com os conselheiros e membros da câmara. Foram apresentados dados referentes à descrição e peso dos alimentos entregues, áreas de distribuição, prestação de contas e acompanhamento das doações realizadas pelo Banco de Alimentos. Informou também sobre o PAA em suas duas modalidades, via CONAB e via Doação Simultânea. O processo anterior foi finalizado e o município foi contemplado novamente com o programa. O novo edital de chamamento está em construção, sendo que a previsão para publicação para o mês de dezembro de 2025, e o início das chamadas para janeiro ou fevereiro de 2026. Os conselheiros tomaram ciência das informações e resultados do PAA, bem como concordaram com o andamento do próximo edital para iniciar a compra de alimentos dos agricultores familiares e entrega dos alimentos no exercício de 2026. Informa também alguns detalhes técnicos e critérios do MDS, como por exemplo a forma que o agricultor recebe, o valor do teto por agricultor e o valor dos alimentos tabelados pela CONAB. João Perez reforçou a importância do registro das associações no COMSEA para fins de captação de recursos e sugeriu, futuramente, a criação de um PAA Municipal, com lei própria e compras diretamente dos agricultores de Osasco. Na sequência foi informado que o município participou do concurso federal "Prêmio Brasil Sem Fome" e conquistou o prêmio



na categoria de gestão e bom funcionamento do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) com o projeto apresentado pela Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e Sustentabilidade, demonstrando as ações, políticas públicas e integração com o Conselho de Segurança Alimentar (Comsea) e Secretarias. Osasco foi a única cidade do Estado de São Paulo premiada nessa categoria, um reconhecimento que reforça o protagonismo do município e a garantia das instâncias do sistema municipal, como o Comsea e Caisan. A importância do município nas políticas públicas de segurança alimentar também foi reforçada através do LUPPA, no qual Osasco se tornou cidade mentora, realizando oficinas e apoiando outras cidades. Em seguida, foi comentado sobre a conclusão da obra de reforma e modernização do Banco de Alimentos, aquisição de novos equipamentos e avanços no projeto Cozinhalimento, incluindo contratação de empresas para realização das aulas com apoio de instituições parceiras. O presidente reforçou a importância da população ter acesso a informações sobre o preparo, armazenamento e benefícios dos alimentos. João Perez informou que solicitou novamente a inclusão de mais uma nutricionista para o Banco de Alimentos, porém, o pedido está em análise na Prefeitura por questões orçamentárias. A conselheira Dayeni reiterou a importância da finalização da formação da última câmara temática, necessária para emissão dos registros e certificados das associações pertencentes ao Conselho. Após isso, foi comentado sobre o calendário de reuniões para o ano de 2026 e o conselheiro e vice-presidente, Hugo Camacho, sugeriu que as reuniões acontecessem toda segunda terça-feira do mês, às 10h, alternando entre o formato presencial e on-line, sugestão aceita por todos. Foi mencionado, ainda, em reunião, o início do Projeto dos Pomares Urbanos, pelo Instituto Casaviva por meio de termo de fomento e emenda parlamentar. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 12h. Segue o calendário oficial de reuniões do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional de Osasco – COMSEA, para 2026.

| Mês | Data da 2ª Terça-feira |
|------------|-------------------------------|
| Janeiro | 13/01/2026 |
| Fevereiro | 10/02/2026 |
| Março | 10/03/2026 |
| Abril | 14/04/2026 |
| Maio | 12/05/2026 |
| Junho | 09/06/2026 |
| Julho | 14/07/2026 |
| Agosto | 11/08/2026 |
| Setembro | 08/09/2026 |
| Outubro | 13/10/2026 |
| Novembro | 10/11/2026 |
| Dezembro | 08/12/2026 |

Caso haja algum motivo extraordinário que impeça a realização da reunião na data prevista, informaremos antecipadamente via publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco.

José Lúcio

Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Osasco/
COMSEA



Lucas Paranhos

Supervisor Administrativo do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de
Osasco/ COMSEA

ATOS DO PREFEITO**ATO DO PREFEITO****PROCESSO ADM Nº 6379/2021****INTERESSADO: Secretaria de Saúde****ASSUNTO: Aditamento de 2,32% ao Contrato nº 026/2023 – NUTRITO COMERCIAL LTDA.****AP Nº 188/2025****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 2027/2028, AUTORIZO o aditamento ao Contrato nº 026/2023, firmado com a empresa NUTRITO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.704.654/0001-61, para acrescer 2,32% (dois vírgula trinta e dois por cento) ao valor do contrato, correspondente ao valor de R\$ 381.746,40 (trezentos e oitenta e um mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), passando o valor total do contrato a ser de R\$ 17.206.053,06 (dezessete milhões, duzentos e seis mil, cinquenta e três reais e seis centavos).

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 01 de dezembro de 2025.

GERSON PESSOA

- Prefeito -

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 728/2025

INTERESSADO: Secretaria de Comunicação

ASSUNTO: Anulação do Pregão Eletrônico nº 90087/2025 – Registro de Preços para contratação de serviços de segurança desarmada, bombeiro civil, carregador de materiais e apoio logístico.

AP Nº 189/2025

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 160/163, **DECLARO NULO** o Pregão Eletrônico nº 90.087/2025, nos termos da Ata de Sessão de fl.155.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à SECOL para as providências cabíveis.

Osasco, 02 de dezembro de 2025.

GERSON PESSOA

- Prefeito -

ATO DO PREFEITO**PROCESSO ADM Nº 17357/2021****INTERESSADO: Secretaria de Finanças****ASSUNTO: Aditamento de quantitativo do contrato nº 009/2023 – VS TELECOM LTDA.****AP Nº 190/2025****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 1480/1483, **AUTORIZO** o aditamento ao contrato nº 009/2023, firmado com a empresa VS TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.259.319/0001-24, para acrescer em 6,19% (seis vírgula dezenove por cento) ao valor do contrato, correspondente a R\$ 1.626.448,00 (um milhão, seiscentos e vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), passando o valor total do contrato a ser de R\$ 26.268.325,92 (vinte e seis milhões, duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos)

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 02 de dezembro de 2025.

GERSON PESSOA

- Prefeito -

**RESUMO DAS PORTARIAS****03.12.2025**

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**OUTROS:**

PORTRARIA Nº 4446 / 2025 - I – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria 31/12/2025, com prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;

II – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2025 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

III – Anexo Único:

| | | |
|------------------------|--------------|----------------------------|
| CAMILA MENDES MARINATO | COM PREJUÍZO | CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO |
|------------------------|--------------|----------------------------|

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 4447 / 2025 - GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições legais que lhe foram delegadas pelos Decretos Municipais 13.877/2023 e 13.964/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º – DESIGNAR os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) para exercer o cargo de Gestor/Fiscal do Contrato nº 077 com a empresa Public System Technology LTDA sob o CNPJ nº 19.451.535/0002-98, no período de sua vigência, bem como o de suplente que exercerá a responsabilidade na ausência do titular.

| ATRIBUIÇÃO | NOME | MATRÍCULA | PROVIMENTO |
|-----------------|-------------------------------|-----------|------------|
| Gestor | Maurici do Nascimento Marinho | 196.309 | Efetivo |
| Gestor Suplente | Lídia Coacci Vieira | 159.924 | Efetivo |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 4448 / 2025 - DESIGNAR o Senhor **HAMILTON GARCIA SANT'ANNA FILHO, MATRICULA – 185.386** para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO DE CULTURA** durante o período viagem do titular **MARCELO DA SILVA**, no período de 22/11/2025 a 29/11/2025. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 4449 / 2025 - DISPENSAR DO PONTO o servidor **DENIS LORENZO, MATRICULA – 188.952**, para acompanhar a equipe de natação de alto rendimento no “**CAMPEONATO BRASILEIRO INTERCLUBES INFANTIL DE NATAÇÃO DE VERÃO – TROFÉU MAURÍCIO BEKENN**”, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, no período de 24/11/2025 a 29/11/2025. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 4450 / 2025 - DISPENSAR DO PONTO o servidor **ARNALDO VECCHI CABANAS, MATRICULA – 96.992**, para acompanhar a equipe de natação de Osasco no “**CAMPEONATO PAULISTA DE VERÃO**”, na cidade de Santos - SP, no período de 27/11/2025 a 30/11/2025. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 4451 / 2025 - DISPENSAR DO PONTO o servidor **ARNALDO VECCHI CABANAS, MATRICULA – 96.992**, para acompanhar a equipe de natação de Osasco no “**CAMPEONATO BRASILEIRO INTERCLUBES JÚNIOR E SÊNIO DE NATAÇÃO DE VERÃO**”, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, no período de 01/12/2025 a 07/12/2025. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 4452/ 2025 - DESIGNAR os servidores da **COMISSÃO DE LICITAÇÕES** devidamente habilitados e, portanto, responsáveis pela realização das Licitações Prefeitura Municipal de Osasco no mês de **NOVEMBRO de 2025**, sejam eles:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA – CONSTRUÇÃO DE UNIDADE CAPS (SS)

Processo Administrativo n° 00.080/2025.

Concorrência n°. **90.002/2025**.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde – CAPS AD.

Data da publicação no IOMO: **22/08/2025**.

Presidente da Comissão:

Rosemarie Duwe Santos – Servidora Efetiva – Matrícula n° 32.988.

Integrantes da Comissão:

Filipe de Lima Santos - Servidor Efetivo – Matrícula n° 177.460;

Meire Regina Hernandes – Servidora Comissionada – Matrícula n° 188.968;

Otavio Oliveira Medeiros - Servidor Efetivo – Matrícula n° 195.887.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – ARP INSUMOS ODONTOLÓGICOS (SS)

Processo Administrativo n°. 02.316/2024.

Pregão Eletrônico n°. **90.026/2025**.

Objeto: Registro de Preços para Fornecimento de Insumos Odontológicos (SS).

Data da publicação no IOMO: **24/03/2025**.

Presidente da Comissão:

Thaís da Silva Buri – Servidora Efetiva – Matrícula n°. 178.732.

Integrantes da Comissão:

Debora Santos Bonfim – Servidora Comissionada – Matrícula n°. **203.751**

Delfina Leite Silva Bueno de Camargo – Servidora Efetiva – Matrícula n°. 50.411;

Ednea Barbosa da Conceição – Servidora Efetiva – Matrícula n°. 192.127.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – ARP LIVROS PORTUGUES E MATEMÁTICA (SED)

Processo Administrativo n°. 02.717/2024.

Pregão Eletrônico n°. **90.055/2025**.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Kits de Materiais de Apoio Didático e Pedagógico nas Áreas de Língua Portuguesa e Matemática.

Data da publicação no IOMO: **28/07/2025**.

Presidente da Comissão:

Ricardo Nogueira de Amaral – Servidor Efetivo - Matrícula nº 198.485.

Integrantes da Comissão:

Delfina Leite Silva Bueno de Camargo – Servidora Efetiva – Matrícula nº 50.411;

Ednea Barbosa da Conceição – Servidora Efetiva – Matrícula nº 192.127;

Vithória Miguel Campos – Servidora Comissionada – Matrícula nº 200.869.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – ARP ALIMENTOS ESTOCÁVEIS (PMO)

Processo Administrativo nº. 01.738/2025.

Pregão Eletrônico nº. **90.067/2025**.

Objeto: Registro de Preços para o Fornecimento de Alimentos Estocáveis – Itens Fracassados.

Data da publicação no IOMO: **05/09/2025**.

Presidente da Comissão:

Thaís da Silva Buri – Servidora Efetiva – Matrícula nº 178.732.

Integrantes da Comissão:

Gabriel Henrique de Amorim Liberal Costa – Servidor Comissionado – Matrícula nº 200.886;

Talitha Catelani – Servidora Efetiva – Matrícula nº 199.938;

Vitória Alves Dias de Jesus - Servidora Efetiva – Matrícula nº 195.102.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – ARP ACESSÓRIOS PARA PINTURA (PMO)

Processo Administrativo nº. 01.378/2025.

Pregão Eletrônico nº. **90.074/2025**.

Objeto: Registro de Preços para o Fornecimento de Acessórios para Pintura.

Data da publicação no IOMO: **15/09/2025**

Presidente da Comissão:

Daiana Brehmer Pereira – Servidora Comissionada – Matrícula nº. 200.860.

Integrantes da Comissão:

Filipe de Lima Santos - Servidor Efetivo – Matrícula nº 177.460;

Lara Campos da Silva - Servidora Comissionada – Matrícula nº 200.887;

Suelânya Patrícia de Medeiros Silva Cinque – Servidora Comissionada – Matrícula nº 200.856.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – ARP TAPETES PEDAGÓGICOS (SED)

Processo Administrativo nº. 02.928/2024.

Pregão Eletrônico nº. **90.075/2025**.

Objeto: Registro de Preços para Fornecimento de Tapetes Pedagógicos para as Unidades de Educação do Município de Osasco.

Data da publicação no IOMO: **01/10/2025**.

Presidente da Comissão:

Luciana Braga dos Santos – Servidora Comissionada – Matrícula nº 193.013.

Integrantes da Comissão:

Cleonice de Sousa Santos - Servidora Efetiva - Matrícula nº 188.571;

Ednea Barbosa da Conceição – Servidora Efetiva – Matrícula nº 192.127;

Riquelme Ferreira de Jesus – Servidor Comissionado – Matrícula nº 201.816.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – ARP KIT LANCHE (PMO)

Processo Administrativo nº. 01.207/2025.

Pregão Eletrônico nº. **90.078/2025**.

Objeto: Registro de Preços para o Fornecimento de Kit Lanche.

Data da publicação no IOMO: **19/09/2025**.

Presidente da Comissão:

Mariana Macedo de Souza – Servidora Efetiva - Matrícula nº 198.401.

Integrantes da Comissão:

Kethelyn Gracieli da Silva Gomes - Servidora Comissionada – Matrícula nº 193.078;

Marco Antônio de Souza - Servidor Efetivo – Matrícula nº 198.995;

Talitha Catelani – Servidora Efetiva – Matrícula nº 199.938.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – ARP INFRAESTRUTURA (SETIDE)

Processo Administrativo nº. 01.202/2025.

Pregão Eletrônico nº. **90.079/2025**.

Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Serviços de Infraestrutura de Rede de Cabeamento Metálico e Óptico Interno, incluindo o Fornecimento de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, Destinado as Unidades da Prefeitura do Município de Osasco.

Data da publicação no IOMO: **26/09/2025**.

Presidente da Comissão:

Marcelo Silva de Santana – Servidor Efetivo – Matrícula nº 196.775.

Integrantes da Comissão:

Bruna Martins de Oliveira – Servidora Comissionada – Matrícula nº 200.883;
Everton Henrique da Silva - Servidor Efetivo – Matrícula nº 198.457;
Marco Antônio de Souza - Servidor Efetivo – Matrícula nº 198.995.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – ARP DIETAS ENTERAIS (SS)

Processo Administrativo nº. 01.215/2025.

Pregão Eletrônico nº. **90.080/2025**.

Objeto: Registro de Preços visando a Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Dietas Enterais Sistema Aberto e Fechado, Fórmulas Infantis e Suplementos Nutricionais.

Data da publicação no IOMO: **01/10/2025**

Presidente da Comissão:

Mariana Macedo de Souza – Servidora Efetiva - Matrícula nº 198.401.

Integrantes da Comissão:

Lara Campos da Silva - Servidora Comissionada – Matrícula nº 200.887;
Gabriela de Souza Silva Augusto – Servidora Efetiva – Matrícula nº 198.411;
Vitória Alves Dias de Jesus - Servidora Efetiva – Matrícula nº 195.102.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – ARP MATERIAL ESPORTIVO (SED)

Processo Administrativo nº. 02.713/2024.

Pregão Eletrônico nº. **90.083/2025**.

Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Materiais Esportivos para as Unidades Escolares.

Data da publicação no IOMO: **06/10/2025**.

Presidente da Comissão:

Ricardo Nogueira de Amaral – Servidor Efetivo - Matrícula nº 198.485.

Integrantes da Comissão:

Debora Santos Bonfim – Servidora Comissionada – Matrícula nº 201.819;
Delfina Leite Silva Bueno de Camargo – Servidora Efetiva - Matrícula nº 50.411;
Islana Silva Santos – Servidora Efetiva – Matrícula nº 198.596.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – LOCAÇÃO DE GERADORES (SS)

Processo Administrativo nº. 793/2025

Pregão Eletrônico nº. **90.085/2025**.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Locação de Grupos Geradores de Energia Elétrica, Incluindo Transporte, Instalação, Manutenção Preventiva e Corretiva, Desinstalação e Retirada, para Atender a Rede de Saúde do Município de Osasco.

Data da publicação no IOMO: **22/10/2025**.

Presidente da Comissão:

Marcelo Silva de Santana - Servidor Efetivo – Matrícula nº 196.775.

Integrantes da Comissão:

Bruna Martins de Oliveira – Servidora Comissionada – Matrícula nº 200.883;

Filipe de Lima Santos - Servidor Efetivo – Matrícula nº 177.460;

Islana Silva Santos – Servidora Efetiva – Matrícula nº 198.596.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – CARTÃO ALIMENTAÇÃO (SA)

Processo Administrativo nº. 169/2024.

Pregão Eletrônico nº. **90.086/2025**.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Administração, Intermediação, Fornecimento e Gerenciamento de Vale-Alimentação, Mediante a Disponibilização de Cartões Eletrônicos/Magnéticos com Chip ou Solução Tecnológica equivalente, destinados aos servidores ativos da Prefeitura do Município de Osasco.

Data da publicação no IOMO: **03/11/2025**.

Presidente da Comissão:

Domingos Barone Filho – Servidor Comissionado – Matrícula nº 192.528

Integrantes da Comissão:

Cleonice de Sousa Santos - Servidora Efetiva - Matrícula nº 188.571;

Delfina Leite Silva Bueno de Camargo – Servidora Efetiva - Matrícula nº 50.411;

Leonardo de Souza Munir - Servidor Comissionado – Matrícula nº 200.859.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – ARP SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO (SA)

Processo Administrativo nº. 01.290/2025.

Pregão Eletrônico nº. **90.088/2025**.

Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Diagramação e Fornecimento de Brindes Personalizados para Escola de Gestão e Desenvolvimento do Servidor.

Data da publicação no IOMO: **31/10/2025**.

Presidente da Comissão:

Marcelo Silva de Santana - Servidor Efetivo – Matrícula nº 196.775

Integrantes da Comissão:

Ednea Barbosa da Conceição – Servidora Efetiva – Matrícula nº 192.127;

Everton Henrique da Silva - Servidor Efetivo – Matrícula nº 198.457;

Lara Campos da Silva - Servidora Comissionada – Matrícula nº 200.887;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – NEBULIZADOR AEROSOL (SS)

Processo Administrativo nº. 875/2025.

Pregão Eletrônico nº. **90.089/2025**.

Objeto: Aquisição de Nebulizador de aerossol frio UBV, para o abastecimento do Núcleo de Controle de Zoonoses – Departamento de Vigilância em Saúde.

Data da publicação no IOMO: **03/11/2025**

Presidente da Comissão:

Mariana Macedo de Souza – Servidora Efetiva - Matrícula nº 198.401.

Integrantes da Comissão:

Everton Henrique da Silva - Servidor Efetivo – Matrícula nº 198.457;

Francisco das Chagas Silvino Filho - Servidor Comissionado – Matrícula nº 196.734;

Talitha Catelani – Servidora Efetiva – Matrícula nº 199.938.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – AQUISIÇÃO DE VIATURA DA GCM (SECONTRU)

Processo Administrativo nº. 01.403/2025.

Pregão Eletrônico nº. **90.090/2025**.

Objeto: Aquisição de Viatura Com Características Operacionais e de Segurança Compatíveis com o Uso Policial/Preventivo, Destinada Exclusivamente ao Serviço da Guardiã Maria da Penha.

Data da publicação no IOMO: **12/11/2025**.

Presidente da Comissão:

Lorena Leão de Castro - Servidora Comissionada - Matrícula nº 195.167.

Integrantes da Comissão:

Anderson Ferreira Silva – Servidor Efetivo - Matrícula nº 188.932;

Francisco das Chagas Silvino Filho - Servidor Comissionado – Matrícula nº 196.734;

Everton Henrique da Silva - Servidor Efetivo – Matrícula nº 198.457.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO (SEMUD)

Processo Administrativo nº. 02.221/2025.

Pregão Eletrônico nº. **90.094/2025**.

Objeto: Aquisição de Veículo para a Secretaria Executiva de Política para Mulheres e Promoção da Diversidade.

Data da publicação no IOMO: **26/11/2025**.

Presidente da Comissão:

Carla Regina Pais Fontes – Servidora Efetiva – Matrícula nº 193.722.

Integrantes da Comissão:

Anderson Ferreira Silva – Servidor Efetivo - Matrícula nº 188.932;

Ednea Barbosa da Conceição – Servidora Efetiva – Matrícula nº 192.127;

Everton Henrique da Silva - Servidor Efetivo – Matrícula nº 198.457.

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando disposições com contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria nº 4334 / 2025, publicada em 05 de novembro do ano em curso, leia-se:
“**NOMEAR**, o(a) Senhor (a), **APARECIDA FREIRE DE PALMA**, matricula /IPMO nº 12.812, para o cargo de Conselheiro Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Osasco – IPMO, representantes dos servidores ativos indicado pelo Instituto. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria
Geral do Município

EXTRATOS:**Processo Administrativo nº 00.826/2025; Contrato de Locação nº 087/2025;**

Locatário: Município de Osasco/Secretaria de Administração; Locadores: **MARCOS MARTINS DA SILVA E O MOISÉS MARTINS DA SILVA**; Assunto: Constitui objeto deste instrumento a Locação Predial para fins não residenciais, do imóvel de propriedade dos LOCADORES, situado na Rua Mario Marcílio, nº 55, Vila Ayrosa, Osasco/SP, onde está instalado a INSPETORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL – ZONA NORTE, de acordo o Termo de Concordância dos Locadores à fl. 126, manifestação da Secretaria de Administração às fls. 74/75 e 127, Parecer Jurídico às fls. 90 e 98/101 e despacho de autorização do Secretário de Administração às fls. 109 e 144; Valor mensal de R\$ 27.658,00 (vinte e sete mil e seiscentos e cinquenta e oito reais); e Vigência: 60 (sessenta) meses.

Processo Administrativo nº 10.646/2022; Termo de Aditamento nº 258/2025 ao

Contrato nº 101/2024; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana; Contratada: **CONSÓRCIO OSASCO MAIS SEGURA**; Assunto: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 101/2024 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 19 de novembro de 2025, conforme manifestação da CONTRATADA às fls. 2.404/2.405, da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana às fls. 2.389/2.390, parecer jurídico às fls. 2.441/2.443 e Despacho de Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito à fl. 2.446; Valor total de R\$ 9.724.571,21 (nove milhões, setecentos e vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte e um centavos); e Vigência: 12 (doze) meses.

Processo Administrativo nº 02.486/2021; Termo de Aditamento nº 265/2025 ao

Contrato nº 137/2023; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Contratada: **ERA TÉCNICA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**; Assunto: Fica aditado o Contrato nº 137/2023, para acrescer o percentual de 24,92% (vinte e quatro vírgula noventa e dois por cento) de seu valor contratual, correspondente ao valor de R\$ 6.743.860,65 (seis milhões, setecentos e quarenta e três mil, oitocentos e sessenta reais e sessenta e cinco), para o acréscimo de equipes de Prestação de Serviços nos meses de dezembro/2025, janeiro e fevereiro/2026, de acordo com a justificado da Secretaria de Serviços e Obras às fls. 2.070/2.071 e planilhas às fls. 2.072/2.075, Parecer Jurídico às fls. 2.090/2.091 e autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito à fl. 2.097; e Valor total de R\$ 34.137.841,25 (trinta e quatro milhões, cento e trinta e sete mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Processo Administrativo nº 00.968/2021; Termo de Aditamento nº 257/2025 ao

Contrato nº 044/2024; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada:



STAREX REMOÇÕES E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.; Assunto Fica aditado o Contrato nº 044/2024, para acrescentar a quantia de R\$ 241.426,63 (duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e três centavos), correspondente ao percentual aproximado de 1,88% (um vírgula oitenta e oito por cento), para acréscimo de 01 (uma) ambulância tipo B, conforme manifestação da Secretaria de Saúde às fls. 1.356/1.362 e 1.383/1.384, proposta comercial da CONTRATADA à fl. 1.370, parecer jurídico às fls. 1.387/1.390 e Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito às fls. 1.393 e 1.404; e valor total de R\$ 13.058.100,40 (treze milhões, cinquenta e oito mil, cem reais e quarenta centavos).

Processo Administrativo nº 02.487/2021; Termo de Aditamento nº 262/2025 ao Contrato nº 070/2023; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Contratada: **ERA TÉCNICA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**; Assunto: Fica aditado o Contrato nº 070/2023, para acrescer o percentual de 24,96% (vinte e quatro vírgula noventa e seis por cento) de seu valor contratual, correspondente à R\$ 6.181.628,46 (seis milhões, cento e oitenta e um mil, seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos), para acréscimo de equipes nos meses de dezembro, janeiro de fevereiro, de acordo com as manifestações da Secretaria de Serviços e Obras às fls. 2.246/2.247 e planilhas e fl. 2.253, parecer jurídico às fls. 2.263/2.265 e autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito à fl. 2.268; valor de R\$ 30.949.227,80 (trinta milhões, novecentos e quarenta e nove mil, duzentos e vinte e sete reais e oitenta centavos); e vigência: dezembro, janeiro de fevereiro.

Processo Administrativo nº 02.740/2025; Contrato nº 085/2025; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Assistência Social; Contratada: **CASA DE REPOUSO FLORES DO EDEM LTDA.**; Assunto: Constitui objeto deste contrato a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSO, EM ATENDIMENTO A PACIENTE SENHORA MARIA VERA LUCIA DE MORAES, GRAU DE DEPENDÊNCIA III, COM DOENÇA DE ALZHEIMER, CID G80, G40, M56.4, I40 – paralisia cerebral, epilepsia, osteomielite crônica, em cumprimento à liminar nº 1511041-62.2025.8.26.0405, conforme o Termo de Referência às fls. 03/07, orçamento da CONTRATADA à fl. 42 e Despacho de Autorização do Secretário de Assistência Social à fl. 52; valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais); e vigência: 12 (doze) meses.

DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva
Procuradoria Geral do Município



PORTARIA Nº 072/2025 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, inciso III, e 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 133/2005, instaura o **Processo Administrativo Disciplinar nº 202502031815** em face do(a) servidor(a) de **Matrícula nº 198.988**, por praticar incontinência pública e conduta escandalosa na repartição e ofensa física, em serviço, violando o artigo 3º, incisos III, IV, V, *alínea “a”*, XI, XII, XV, XVII; artigo 4º, inciso I, II, III, enquadrando-se no artigo 17, incisos III e V, todos da Lei Complementar nº 138/2005, devendo ser **CITADO (A)** e **INTIMADO (A)** para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.

Osasco, 27 de novembro de 2025.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe



PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 144/2025

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133, de 22 de setembro de 2005, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar **SUZANA AZENGO PONTES**, inscrita na OAB/SP nº 222.078, Procuradora do Município, para apuração de eventual conduta funcional irregular descrita no **Processo Administrativo nº 202502032397**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 02 de dezembro de 2025.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Administração
Departamento de Administração de Recursos
Humanos

ATOS DO DIRETOR
DEFERIMENTO DE LICENÇA PRÊMIO

Nos termos dos artigos 1º e 6º da Lei Municipal nº. 1320/75; artigo 31 da Lei Complementar nº. 06/91, alterado pela Lei Complementar nº. 63/96, artigo 2º e artigo 3º da Lei Municipal nº. 03.613/2001.

- 02/12/2025 08:26:12

Prefeitura do Município de Osasco -

SECRETARIA DE SAÚDE

| MATRÍCULA | SERVIDOR (A) | PERÍODO AQUISITIVO | INÍCIO GOZO | TÉRMINO GOZO | DIAS |
|-----------|--------------------------------------|-------------------------|-------------|--------------|------|
| 33217 | ANA MARIA SOUZA AMARAL MAURO | 28/06/2019 A 25/06/2024 | 25/11/2025 | 24/12/2025 | 30 |
| 180626 | ANA PAOLA CASTAGNARI | 13/01/2018 A 11/01/2023 | 17/11/2025 | 16/12/2025 | 30 |
| 129178 | ANDRESSA DA SILVA DE OLIVEIRA | 27/06/2016 A 25/06/2021 | 03/12/2025 | 01/01/2026 | 30 |
| 98418 | ALITA MARIA RODRIGUES OLIVEIRA SILVA | 02/11/2018 A 14/10/2025 | 03/11/2025 | 31/01/2026 | 90 |
| 183748 | AVANES NOVAIS SILVA | 04/07/2016 A 02/07/2021 | 01/12/2025 | 30/12/2025 | 30 |
| 150417 | BRUNA MAZON E SOUZA REIS | 06/07/2016 A 22/08/2022 | 01/12/2025 | 30/12/2025 | 30 |
| 97496 | CAMILA OLIVEIRA DE ALEXANDRE | 21/05/2019 A 18/05/2024 | 01/12/2025 | 30/12/2025 | 30 |
| 68196 | CARLOS ROBERTO VERONESI | 28/08/2015 A 25/08/2020 | 21/12/2025 | 19/01/2026 | 30 |
| 72522 | CÍCERA PINHEIRO SANTOS FIGUEIREDO | 14/11/2018 A 12/11/2023 | 18/11/2025 | 17/12/2025 | 30 |
| 195455 | CONCEIÇÃO LUSIANE PAIVA E SILVA | 15/08/2016 A 13/08/2021 | 01/12/2025 | 30/12/2025 | 30 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Administração
Departamento de Administração de Recursos
Humanos

| MATRÍCULA | SERVIDOR (A) | PERÍODO AQUISITIVO | INÍCIO GOZO | TÉRMINO GOZO | DIAS |
|-----------|---|-------------------------|-------------|--------------|------|
| 186035 | CLAUDINÉIA DE FÁTIMA DOS SANTOS MARQUES | 29/03/2017 A 27/03/2022 | 01/12/2025 | 30/12/2025 | 30 |
| 151691 | CYNTHIA LIMA ROSSETTI | 29/08/2016 A 27/08/2021 | 02/12/2025 | 31/12/2025 | 30 |
| 128952 | DANIELA BENONI DA SILVA | 31/01/2018 A 29/01/2023 | 05/11/2025 | 04/12/2025 | 30 |
| 195452 | DARIO RODRIGO DOS SANTOS BARBOSA | 01/04/2020 A 11/06/2025 | 24/11/2025 | 23/12/2025 | 30 |
| 90927 | DIRSON JOSÉ DE CARVALHO | 31/10/2020 A 29/10/2025 | 05/11/2025 | 04/12/2025 | 30 |
| 129169 | EDNA MARIA SPAGIARI | 10/12/2018 A 30/03/2024 | 01/11/2025 | 30/11/2025 | 30 |
| 182498 | ELAINE MARTINS CARNEIRO | 17/05/2016 A 16/05/2021 | 24/11/2025 | 23/12/2025 | 30 |
| 174538 | ÉRIKA DANIEL PINHEIRO DA SILVA | 19/03/2015 A 17/03/2020 | 10/12/2025 | 08/01/2026 | 30 |
| 38074 | FABIO PINEZ | 24/09/2017 A 22/09/2022 | 01/12/2025 | 30/12/2025 | 30 |
| 45084 | FABIO WILIAN ALVES | 04/02/2019 A 06/08/2024 | 22/12/2025 | 20/01/2026 | 30 |
| 190436 | FELIPE FERNANDES DA SILVA MELO | 25/04/2018 A 24/04/2023 | 24/11/2025 | 23/12/2025 | 30 |
| 195415 | FERNANDA BARBOSA VIANA | 27/03/2020 A 26/03/2025 | 24/11/2025 | 23/12/2025 | 30 |
| 183185 | GILENE CONCEIÇÃO VIANA SANTOS | 29/01/2019 A 06/02/2024 | 24/11/2025 | 23/12/2025 | 30 |
| 181158 | GISELE APARECIDA FERREIRA GRECCO | 16/03/2016 A 14/03/2021 | 24/11/2025 | 23/12/2025 | 30 |
| 72480 | HELENA GRACYELLA BULHÕES PEREIRA | 30/09/2019 A 27/09/2024 | 18/12/2025 | 16/01/2026 | 30 |
| 74746 | HELENICE FRANCISCA DE SOUZA | 20/10/2018 A 17/11/2023 | 01/12/2025 | 30/12/2025 | 30 |
| 130515 | HERNILDES BATISTA LIMA SOUSA | 24/01/2019 A 22/01/2024 | 02/12/2025 | 31/12/2025 | 30 |
| 99618 | HUMBERTO PASQUALIN NETO | 25/07/2015 A 22/07/2020 | 12/12/2025 | 10/01/2026 | 30 |
| 181118 | ISABEL CRISTINA PAULINO | 15/03/2016 A 13/03/2021 | 24/11/2025 | 23/12/2025 | 30 |

- 02/12/2025 08:26:12

Prefeitura do Município de Osasco -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Administração
Departamento de Administração de Recursos
Humanos

| MATRÍCULA | SERVIDOR (A) | PERÍODO AQUISITIVO | INÍCIO GOZO | TÉRMINO GOZO | DIAS |
|-----------|--|-------------------------|-------------|--------------|------|
| 93931 | ISAC LEANDRO DE SOUSA | 21/09/2018 A 08/03/2024 | 10/11/2025 | 09/12/2025 | 30 |
| 95685 | ISOLDE FAGUNDES | 01/01/2019 A 29/10/2024 | 03/12/2025 | 01/01/2026 | 30 |
| 68185 | JACIARA BARRETO DOS SANTOS | 13/06/2020 A 06/08/2025 | 01/12/2025 | 30/12/2025 | 30 |
| 181470 | JADIR FERREIRA DE SOUZA | 30/03/2016 A 28/03/2021 | 03/11/2025 | 02/12/2025 | 30 |
| 181470 | JADIR FERREIRA DE SOUZA | 30/03/2016 A 28/03/2021 | 15/12/2025 | 13/01/2026 | 30 |
| 92565 | JOSÉ ANSELMO DE MEDEIROS | 08/12/2018 A 06/12/2023 | 24/11/2025 | 23/12/2025 | 30 |
| 180084 | KÁTIA CORDEIRO MOREIRA | 08/12/2015 A 05/12/2020 | 24/11/2025 | 23/12/2025 | 30 |
| 196395 | KELLY ROJAS RAMIRES | 23/03/2018 A 21/03/2023 | 24/11/2025 | 23/12/2025 | 30 |
| 195979 | LEANGELA SAMPAIO ALVES SILVA | 07/08/2020 A 06/08/2025 | 01/12/2025 | 30/12/2025 | 30 |
| 131259 | LOIDE LUCIANO DA SILVA | 15/06/2017 A 13/06/2022 | 17/11/2025 | 16/12/2025 | 30 |
| 186945 | LUCAS ZANAROLLI PEDRO | 04/05/2017 A 03/05/2022 | 24/11/2025 | 23/12/2025 | 30 |
| 150670 | LUCIA REGINA DE SOUSA MOITEIRO | 19/07/2016 A 17/07/2021 | 01/12/2025 | 14/01/2026 | 45 |
| 33929 | MARCO AURÉLIO CUNHA CHERIATO | 05/02/2017 A 03/02/2022 | 01/11/2025 | 30/11/2025 | 30 |
| 36935 | MARIA ANGÉLICA LOPES CHAVE MENDONÇA | 05/01/2017 A 13/02/2022 | 15/12/2025 | 13/01/2026 | 30 |
| 133330 | MARIA APARECIDA MENEGOLLI ROSENDO | 08/08/2020 A 06/03/2025 | 24/11/2025 | 23/12/2025 | 30 |
| 187045 | MARIA EDLEUSA DE ALMEIDA CABRAL DA SILVA | 09/05/2017 A 07/05/2022 | 24/11/2025 | 23/12/2025 | 30 |
| 183423 | MARIA FERREIRA DE ARAÚJO LOLO | 14/04/2020 A 12/04/2025 | 15/12/2025 | 13/01/2026 | 30 |
| 106202 | MARIA DAS GRAÇAS PEIS SANTOS | 23/07/2020 A 21/07/2025 | 01/10/2025 | 30/10/2025 | 30 |
| 106202 | MARIA DAS GRAÇAS PÉIS SANTOS | 23/07/2020 A 21/07/2025 | 31/10/2025 | 29/11/2025 | 30 |

- 02/12/2025 08:26:12

Prefeitura do Município de Osasco -

9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Administração
Departamento de Administração de Recursos
Humanos

| MATRÍCULA | SERVIDOR (A) | PERÍODO AQUISITIVO | INÍCIO GOZO | TÉRMINO GOZO | DIAS |
|-----------|---------------------------------------|-------------------------|-------------|--------------|------|
| 195430 | MARIA LIDIANE REIS BRITO | 27/03/2020 A 26/03/2025 | 02/12/2025 | 31/12/2025 | 30 |
| 97554 | MARIA LUIZA NECUNDES | 04/06/2019 A 01/06/2024 | 10/11/2025 | 09/12/2025 | 30 |
| 135771 | MAURO OLIVEIRA DE ARAÚJO | 04/03/2018 A 02/03/2023 | 03/11/2025 | 02/12/2025 | 30 |
| 74778 | MEIRE SILVA DE AZEVEDO PARO | 10/03/2016 A 08/03/2021 | 01/12/2025 | 30/12/2025 | 30 |
| 99772 | NADIR GONÇALVES FERNANDES DE OLIVEIRA | 18/12/2019 A 17/10/2025 | 02/11/2025 | 30/01/2026 | 90 |
| 181234 | NERI MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA | 18/03/2016 A 20/12/2021 | 15/12/2025 | 13/01/2026 | 30 |
| 128683 | OSMAR SOARES BICALHO | 27/12/2018 A 25/12/2023 | 17/11/2025 | 16/12/2025 | 30 |
| 33881 | PATRÍCIA DUCAT DAMIANI | 16/10/2019 A 06/11/2024 | 03/11/2025 | 02/12/2025 | 30 |
| 97386 | PRISCILA DA SILVA COSTA | 19/01/2019 A 04/06/2025 | 16/09/2025 | 15/10/2025 | 30 |
| 196408 | PRISCILA REGINA SOARES SILVA | 17/10/2014 A 15/10/2019 | 24/11/2025 | 23/12/2025 | 30 |
| 188976 | RAFAEL BARBOSA FARIA | 08/01/2018 A 06/01/2022 | 02/12/2025 | 31/12/2025 | 30 |
| 180851 | RAFAEL DE CARVALHO GONÇALVES | 23/02/2016 A 20/02/2021 | 24/11/2025 | 23/12/2025 | 30 |
| 188940 | RAFAELA PINTO DE TOLEDO | 05/04/2017 A 04/04/2022 | 11/11/2025 | 10/12/2025 | 30 |
| 95273 | REGINA CÉLIA MACHADO | 19/03/2018 A 17/03/2023 | 01/12/2025 | 30/12/2025 | 30 |
| 151874 | RENATA FERREIRA DOS SANTOS | 07/09/2016 A 16/08/2022 | 08/12/2025 | 06/01/2026 | 30 |
| 35207 | ROBERTO ISHAMU KASHIWAYA | 02/02/2016 A 30/01/2021 | 01/10/2025 | 30/10/2025 | 30 |
| 184984 | RONOILSON APARECIDO GONÇALVES | 30/06/2000 A 23/03/2021 | 02/12/2025 | 31/12/2025 | 30 |
| 192866 | ROSANGELA APARECIDA LIMA E SILVA | 21/02/2014 A 04/02/2023 | 02/12/2025 | 31/12/2025 | 30 |
| 91718 | ROSE ELENA PINHEIRO TELES SILVA | 19/07/2019 A 16/07/2024 | 02/12/2025 | 31/12/2025 | 30 |

- 02/12/2025 08:26:12

Prefeitura do Município de Osasco -

7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Administração
Departamento de Administração de Recursos
Humanos

| MATRÍCULA | SERVIDOR (A) | PERÍODO AQUISITIVO | INÍCIO GOZO | TÉRMINO GOZO | DIAS |
|-----------|---|----------------------------|-------------|--------------|------|
| 90899 | ROSELI PEZZUTTI MAZZETTO | 21/05/2018 A 24/06/2023 | 03/11/2025 | 02/12/2025 | 30 |
| 151377 | ROSILENE BARBOSA ROCHA | 06/09/2016 A 15/08/2022 | 01/12/2025 | 30/12/2025 | 30 |
| 97243 | SAMEA APARECIDA FERNANDES CARDOSO | 07/11/2019 A 04/11/2024 | 01/12/2025 | 30/12/2025 | 30 |
| 174601 | SEBASTIÃO RIBEIRO NETO | 23/03/2020 A 21/03/2025 | 05/11/2025 | 04/12/2025 | 30 |
| 81928 | SÉRGIO AUGUSTO NOGUEIRA RODRIGUES NEVES | 13/01/2018 A 11/01/2023 | 01/12/2025 | 30/12/2025 | 30 |
| 181452 | SHEILA DIAS DE SOUSA VIGO | 30/03/2016 A 28/03/2021 | 24/11/2025 | 23/12/2025 | 30 |
| 178936 | SILVIO CÉSAR LARANJEIRA CARDOSO | 25/10/2020 A 23/10/2025 | 02/11/2025 | 01/12/2025 | 30 |
| 34249 | STELAMARES DA CONCEIÇÃO E SILVA | 27/04/2018 A 25/04/2023 | 15/12/2025 | 13/01/2026 | 30 |
| 129333 | SUZANA CAROLINO DE CARVALHO | 15/11/2017 A 13/11/2022 | 24/11/2025 | 23/12/2025 | 30 |
| 198656 | SUZETE GOMES DE SOUZA ALVES | 18/09/2014 A 02/12/2022 | 01/12/2025 | 30/12/2025 | 30 |
| 197203 | TAYARA ROSA DE ALMEIDA OKUBO | 18/05/2018 A 17/05/2023 | 24/11/2025 | 23/12/2025 | 30 |
| 98319 | TELMA DA SILVA MELLO | 21/04/2020 A 20/04/2025 | 01/12/2025 | 30/12/2025 | 30 |
| 186982 | TELMA DA SILVA MELLO | 05/05/2017 A 07/01/2023 | 02/12/2025 | 31/12/2025 | 30 |
| 72244 | TIYOKO TOROSHIMA | 20/05/2016 A 18/05/2021 | 14/01/2026 | 12/02/2026 | 30 |
| 130082 | VANESSA LAIS ROQUE LONGO | 24/01/2019 A 22/01/2024 | 24/11/2025 | 23/12/2025 | 30 |
| 200699 | WILLIAN CHEREZ TEIXEIRA | 12/08/2018 A 11/08/2023 | 07/11/2025 | 06/12/2025 | 30 |

- 02/12/2025 08:26:12

Prefeitura do Município de Osasco -

07



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Administração
Departamento de Administração de Recursos
Humanos

SECRETARIA DE SAÚDE – ALTERAÇÃO

| MATRÍCULA | SERVIDOR (A) | PERÍODO AQUISITIVO | INÍCIO GOZO | TÉRMINO GOZO | DIAS |
|-----------|-----------------------------|-------------------------|-------------|--------------|------|
| 130882 | ELIANE ALVES NOGUEIRA RAMOS | 04/02/2019 A 16/06/2024 | 18/09/2025 | 17/10/2025 | 30 |

SECRETARIA DE SAÚDE - INDEFERIDA

| MATRÍCULA | SERVIDOR (A) | PERÍODO AQUISITIVO | INÍCIO GOZO | TÉRMINO GOZO | DIAS |
|-----------|----------------------------------|-------------------------|-------------|--------------|------|
| 196937 | FRANCISLÂNDIA TEIXEIRA DE SOUZA | 26/05/2021 A 24/05/2026 | 08/12/2025 | ... | ... |
| 28272 | IRENE JOSÉ DOS SANTOS MARINATO | 03/10/2020 A 06/02/2026 | 03/11/2025 | ... | ... |
| 91643 | MARIA ELIENE DE JESUS DOS SANTOS | 02/11/2023 A 29/12/2028 | 01/12/2025 | ... | ... |
| 183747 | MARIANE FERREIRA GATTI | 01/09/2004 A 01/05/2022 | 02/12/2025 | ... | ... |
| 180498 | SIMONE FURTADO LIMA DOS SANTOS | 21/05/2021 A 20/05/2026 | 24/11/2025 | ... | ... |
| 195283 | VIVIANE DE ALMEIDA SOUZA | 04/03/2020 A 27/01/2026 | 03/11/2025 | ... | ... |

SECRETARIA DE SAÚDE - CANCELAMENTO

| MATRÍCULA | SERVIDOR (A) | PERÍODO AQUISITIVO | INÍCIO GOZO | TÉRMINO GOZO | DIAS |
|-----------|-------------------------|-------------------------|-------------|--------------|------|
| 174978 | FABIANA FERNANDA RANGEL | 27/04/2015 A 15/12/2020 | 01/09/2025 | ... | ... |
| 174978 | FABIANA FERNANDA RANGEL | 27/04/2015 A 15/12/2020 | 01/10/2025 | ... | ... |

9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Administração
Departamento de Administração de Recursos
Humanos

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

-- 02/12/2025 08:26:12

Prefeitura do Município de Osasco -

| MATRÍCULA | SERVIDOR (A) | PERÍODO AQUISITIVO | INÍCIO GOZO | TÉRMINO GOZO | DIAS |
|-----------|--|-------------------------|-------------|--------------|------|
| 193527 | ADRIANA CARVALHO DE ALCÂNTARA ROQUE | 03/07/2019 A 01/07/2024 | 19/11/2025 | 18/12/2025 | 30 |
| 94203 | ALICE LOPES MORENO DE MELO | 30/01/2017 A 28/01/2022 | 18/11/2025 | 17/12/2025 | 30 |
| 193361 | ALINE APARECIDA DE SOUZA | 30/05/2019 A 28/05/2024 | 03/11/2025 | 02/12/2025 | 30 |
| 154617 | ALINE GABRIELA GANASSALI GIANNASI | 26/10/2016 A 24/10/2021 | 01/12/2025 | 30/12/2025 | 30 |
| 104711 | ANA CLÁUDIA SANTANA | 24/04/2020 A 22/04/2025 | 20/11/2025 | 19/12/2025 | 30 |
| 190375 | ANDLEJANE DA SILVA LEAL | 20/04/2018 A 23/04/2023 | 03/11/2025 | 02/12/2025 | 30 |
| 190390 | ANDRÉ TERENCIO GAMA GOMES | 20/04/2018 A 18/04/2023 | 13/11/2025 | 12/12/2025 | 30 |
| 48304 | ANDREA CRISTINA DOS SANTOS | 12/02/2019 A 30/03/2025 | 05/01/2026 | 03/02/2026 | 30 |
| 131451 | ANDRÉIA SOUZA LIMEIRA SILVA | 29/03/2019 A 26/03/2024 | 20/11/2025 | 19/12/2025 | 30 |
| 189080 | ANDRESSA COCA SARAIVA DE OLIVEIRA | 26/01/2018 A 24/01/2023 | 18/11/2025 | 17/12/2025 | 30 |
| 151225 | ANDREZA FERREIRA DE FREITAS | 08/08/2016 A 06/08/2021 | 01/12/2025 | 29/01/2026 | 60 |
| 158422 | ANGÉLICA SOARES DE ANDRADE | 15/07/2017 A 03/11/2022 | 24/11/2025 | 23/12/2025 | 30 |
| 99849 | ANTONIA NOELIA OLIVEIRA DA SILVA ANDRADE | 15/08/2019 A 12/08/2024 | 21/10/2025 | 19/12/2025 | 60 |
| 181624 | AURELIANO GOMES DE SOUZA | 07/04/2016 A 05/04/2021 | 05/01/2026 | 03/02/2026 | 30 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Administração
Departamento de Administração de Recursos
Humanos

| MATRÍCULA | SERVIDOR (A) | PERÍODO AQUISITIVO | INÍCIO GOZO | TÉRMINO GOZO | DIAS |
|-----------|---------------------------------------|-------------------------|-------------|--------------|------|
| 92894 | BARBARA CONCEIÇÃO DAMAS | 04/01/2019 A 16/03/2024 | 01/09/2025 | 30/09/2025 | 30 |
| 131454 | BIANCA AFONSO DOS SANTOS | 06/04/2019 A 06/06/2024 | 20/11/2025 | 19/12/2025 | 30 |
| 189438 | CAIO GRACO LIMA DE OLIVEIRA | 20/02/2018 A 18/02/2023 | 16/11/2025 | 15/12/2025 | 30 |
| 173578 | CAMILA VANESSA MENEGON | 18/01/2020 A 15/01/2025 | 20/11/2025 | 19/12/2025 | 30 |
| 181301 | CARLA HELENA DE JESUS | 22/03/2016 A 21/03/2021 | 19/12/2025 | 17/01/2026 | 30 |
| 104836 | CARLILIA MARIA ALMEIDA ROCHA | 13/11/2018 A 11/11/2023 | 15/11/2025 | 14/12/2025 | 30 |
| 191967 | CÁTIA FRANCO DE SOUSA | 27/07/2018 A 26/07/2023 | 20/11/2025 | 19/12/2025 | 30 |
| 104810 | CIBELE NASCIMENTO CAMPOS | 08/05/2015 A 26/05/2021 | 01/12/2025 | 30/12/2025 | 30 |
| 173888 | CINTIA CRISTINA ROCHA PEGORARO | 02/02/2015 A 21/12/2023 | 10/11/2025 | 09/12/2025 | 30 |
| 134843 | CLÁUDIA FALCIONE | 27/01/2019 A 25/01/2024 | 03/01/2026 | 01/02/2026 | 30 |
| 36640 | CLAUDINÉIA FÁTIMA DA SILVA GONÇALO | 14/04/2020 A 12/04/2025 | 14/11/2025 | 13/12/2025 | 30 |
| 200543 | CRISTINA APARECIDA DAS NEVES SILVA | 08/04/2016 A 24/11/2023 | 03/11/2025 | 02/12/2025 | 30 |
| 150039 | CRISTINA DE OLIVEIRA | 13/06/2016 A 11/06/2021 | 03/11/2025 | 02/12/2025 | 30 |
| 192602 | CRISTINA RACHEL PREBIANCHI | 24/10/2017 A 23/10/2022 | 24/11/2025 | 23/12/2025 | 30 |
| 181588 | CRISTIANA RODRIGUES FERREIRA DE LIMA | 05/04/2016 A 04/04/2021 | 01/12/2025 | 30/12/2025 | 30 |
| 192231 | CRISTIANE ALVES RODRIGUES FERNANDES | 15/10/2015 A 27/06/2021 | 03/11/2025 | 02/12/2025 | 30 |
| 193905 | CRISTIANO OLIVEIRA | 30/09/2019 A 28/09/2024 | 20/11/2025 | 19/12/2025 | 30 |
| 103841 | DANIELE BERNARDINELLI BOLETINI GENTIL | 21/03/2019 A 29/11/2024 | 12/11/2025 | 11/12/2025 | 30 |
| 189178 | DANIELA DE SOUZA MACIEL | 01/10/2018 A 29/09/2023 | 21/11/2025 | 20/12/2025 | 30 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Administração
Departamento de Administração de Recursos
Humanos

| MATRÍCULA | SERVIDOR (A) | PERÍODO AQUISITIVO | INÍCIO GOZO | TÉRMINO GOZO | DIAS |
|-----------|---|-------------------------|-------------|--------------|------|
| 196555 | DAURA DE MATTOS PEREIRA | 13/02/2002 A 25/12/2007 | 03/11/2025 | 02/12/2025 | 30 |
| 151435 | DÉBORA COSTA DA CRUZ | 15/08/2016 A 13/08/2021 | 03/12/2025 | 31/01/2026 | 60 |
| 192464 | DÉBORA DE PAULA QUIRINO | 08/10/2018 A 07/10/2023 | 17/11/2025 | 16/12/2025 | 30 |
| 191985 | DÉBORA RIBEIRO BISPO GRACIOSO | 14/03/2017 A 04/05/2022 | 26/10/2025 | 24/12/2025 | 60 |
| 80790 | DENEISE RAMOS FERNANDES | 21/07/2018 A 19/07/2023 | 17/11/2025 | 16/12/2025 | 30 |
| 98381 | DERCI FERREIRA DE SOUZA | 12/06/2019 A 09/06/2024 | 05/01/2026 | 03/02/2026 | 30 |
| 153459 | DINORA TAVARES DE SOUZA | 20/03/2017 A 18/03/2022 | 03/11/2025 | 02/12/2025 | 30 |
| 181615 | DULCELINA APARECIDA GONÇALVES | 06/04/2016 A 09/03/2021 | 08/12/2025 | 06/01/2026 | 30 |
| 140737 | DULCILENE CONSTANTINO DOS SANTOS VIEIRA | 26/01/2020 A 23/01/2025 | 20/11/2025 | 19/12/2025 | 30 |
| 191481 | EDINALVA PROFIRO | 26/12/2018 A 24/12/2023 | 21/10/2025 | 19/12/2025 | 60 |
| 153501 | EDINAN DE FREITAS MATOS | 29/01/2017 A 27/01/2022 | 17/11/2025 | 16/12/2025 | 30 |
| 97409 | ELAINE CRISTINA GRANATTA SOARES | 12/11/2018 A 09/11/2025 | 20/11/2025 | 19/12/2025 | 30 |
| 153495 | ELAINE CRISTINA LEITE GONZAGA | 29/01/2017 A 27/01/2022 | 24/11/2025 | 23/12/2025 | 30 |
| 190802 | ELIMARA TATIANE NUNES OLIVEIRA | 28/03/2017 A 06/04/2022 | 24/11/2025 | 23/12/2025 | 30 |
| 194487 | FABIANA DOMINGUES DA SILVA | 19/11/2019 A 17/11/2024 | 03/11/2025 | 02/12/2025 | 30 |
| 181403 | FABIANA MOTA DE ASSIS SANTOS | 08/08/2018 A 07/08/2023 | 22/12/2025 | 20/01/2026 | 30 |
| 194399 | FERNANDA MACEDO SANTOS SOUZA | 30/10/2019 A 28/10/2024 | 07/11/2025 | 06/12/2025 | 30 |
| 151385 | FERNANDA NASCIMENTO DE ALMEIDA | 14/08/2016 A 12/08/2021 | 15/12/2025 | 12/02/2026 | 60 |
| 195136 | FLÁVIA LOPES PRIMO DE SAMPAIO | 17/02/2020 A 15/02/2025 | 01/11/2025 | 30/11/2025 | 30 |

- 02/12/2025 08:26:12

Prefeitura do Município de Osasco -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Administração
Departamento de Administração de Recursos
Humanos

| MATRÍCULA | SERVIDOR (A) | PERÍODO AQUISITIVO | INÍCIO GOZO | TÉRMINO GOZO | DIAS |
|-----------|----------------------------------|-------------------------|-------------|--------------|------|
| 192958 | GABRIEL CARDOSO VIEIRA | 11/02/2019 A 09/02/2024 | 24/11/2025 | 23/12/2025 | 30 |
| 150331 | GENI GOMES BARRETO DE PAULA | 02/07/2016 A 30/06/2021 | 21/11/2025 | 20/12/2025 | 30 |
| 187165 | GISELE MONIQUE DOS SANTOS | 12/05/2017 A 10/05/2022 | 24/11/2025 | 23/12/2025 | 30 |
| 181319 | GLAUCIE CRISTIANE VEZARO DIAS | 23/03/2016 A 21/03/2021 | 03/11/2025 | 01/01/2026 | 60 |
| 181540 | GLAUCIE GITIRANA DE SOUZA | 01/04/2016 A 30/03/2021 | 30/12/2025 | 27/02/2026 | 60 |
| 173831 | GLÓRIA DE FREITAS | 28/11/2018 A 26/11/2023 | 20/11/2025 | 19/12/2025 | 30 |
| 174799 | HOSANO DE ABREU SILVA | 01/01/2016 A 30/12/2020 | 08/12/2025 | 07/03/2026 | 90 |
| 151792 | ILIANI GERALDO MORAES DE ALENCAR | 16/09/2017 A 14/09/2022 | 31/12/2025 | 29/01/2026 | 30 |
| 182308 | IRIA REGINA MATHEUS SALES | 12/05/2016 A 10/05/2021 | 22/12/2025 | 20/01/2026 | 30 |
| 182306 | IVONE APARECIDA GARCEZ VIEIRA | 19/01/2017 A 17/01/2022 | 01/11/2025 | 30/11/2025 | 30 |
| 195769 | JACQUELINE MOREIRA DE ALENCAR | 25/01/2018 A 24/01/2023 | 20/11/2025 | 19/12/2025 | 30 |
| 181629 | JANAÍNA GERMANO DA SILVA | 07/04/2016 A 05/04/2021 | 20/10/2025 | 18/11/2025 | 30 |
| 150876 | JESUS CARLOS BRACONI | 26/07/2016 A 24/07/2021 | 05/01/2026 | 03/02/2026 | 30 |
| 190778 | JOCIENE BARBOSA DA SILVA | 17/05/2018 A 16/05/2023 | 03/11/2025 | 02/12/2025 | 30 |
| 195777 | JULIANA CRISTINA DE OLIVEIRA | 14/07/2020 A 13/07/2025 | 01/12/2025 | 30/12/2025 | 30 |
| 199524 | JULIANA DE CAMPOS TERENO | 19/07/2013 A 09/11/2023 | 12/11/2025 | 11/12/2025 | 30 |
| 96820 | JÚLIO CÉSAR DE MELO PAIVA | 10/11/2016 A 08/11/2021 | 14/11/2025 | 13/12/2025 | 30 |
| 189465 | KARINA CAETANO DA SILVA VIANA | 21/02/2018 A 19/02/2023 | 11/11/2025 | 10/12/2025 | 30 |
| 194036 | KARINA MARTINS NAVAS | 02/10/2019 A 30/09/2024 | 19/11/2025 | 18/12/2025 | 30 |
| 191745 | KATIANA DE PAULA CRUZ | 06/07/2018 A 05/07/2023 | 17/11/2025 | 16/12/2025 | 30 |

- 02/12/2025 08:26:12

Prefeitura do Município de Osasco -

3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Administração
Departamento de Administração de Recursos
Humanos

| MATRÍCULA | SERVIDOR (A) | PERÍODO AQUISITIVO | INÍCIO GOZO | TÉRMINO GOZO | DIAS |
|-----------|---|-------------------------|-------------|--------------|------|
| 182484 | KATIANA VIEIRA DA CRUZ | 17/05/2016 A 16/05/2021 | 05/11/2025 | 19/12/2025 | 45 |
| 189128 | KATIANE REZENDE DA SILVA | 29/01/2018 A 28/01/2023 | 10/11/2025 | 09/12/2025 | 30 |
| 193523 | KELLY BIANCA REGIANI DE ALMEIDA BATISTA | 28/03/2016 A 24/09/2023 | 17/11/2025 | 16/12/2025 | 30 |
| 150832 | LEONILDA DE ANDRADE GUEDES BARROS | 25/07/2016 A 23/07/2021 | 07/01/2026 | 07/03/2026 | 60 |
| 154670 | LIDIA FERREIRA MARTINS CREMONEZZI | 31/08/2015 A 29/08/2020 | 05/11/2025 | 04/12/2025 | 30 |
| 191109 | LIVIA RIANY DOS SANTOS PORTELLA | 11/06/2018 A 22/06/2023 | 17/11/2025 | 16/12/2025 | 30 |
| 191109 | LIVIA RIANY DOS SANTOS PORTELLA | 11/06/2018 A 22/06/2023 | 02/02/2026 | 02/04/2026 | 60 |
| 193736 | LIVIA RIANY SOUZA DOS SANTOS PORTELLA | 09/08/2019 A 07/08/2024 | 02/02/2026 | 02/04/2026 | 60 |
| 189175 | LIVIA SARA RIOS DE SOUSA | 31/01/2018 A 29/01/2023 | 01/11/2025 | 30/11/2025 | 30 |
| 134162 | LUCIENE DE SOUZA ROCHA | 21/10/2019 A 11/11/2024 | 07/10/2025 | 05/11/2025 | 30 |
| 173936 | LUCINÉIA GALLEGOS PINTO | 02/02/2020 A 30/01/2025 | 03/11/2025 | 02/12/2025 | 30 |
| 28583 | MAGALI DE ARRUDA SANTOS | 22/04/2017 A 20/04/2022 | 19/11/2025 | 18/12/2025 | 30 |
| 192750 | MAGALI MARIA CANIL | 07/01/2019 A 06/01/2024 | 05/01/2026 | 03/02/2026 | 30 |
| 189924 | MAGNÓLIA MOREIRA CERQUEIRA | 10/04/2017 A 09/04/2022 | 20/11/2025 | 19/12/2025 | 30 |
| 156281 | MAISA BRAZ MATOS DE OLIVEIRA | 15/05/2017 A 13/05/2022 | 02/01/2026 | 31/01/2026 | 30 |
| 96825 | MÁRCIA ALBUQUERQUE DOS SANTOS | 19/10/2019 A 16/10/2024 | 24/11/2025 | 23/12/2025 | 30 |
| 182365 | MÁRCIA APARECIDA SILVA DE SOUZA | 13/05/2016 A 12/05/2021 | 28/01/2026 | 27/04/2026 | 90 |
| 130483 | MÁRCIA MIWA HIRATANI | 24/01/2019 A 22/01/2024 | 17/11/2025 | 16/12/2025 | 30 |

- 02/12/2025 08:26:12

Prefeitura do Município de Osasco -

?



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Administração
Departamento de Administração de Recursos
Humanos

| MATRÍCULA | SERVIDOR (A) | PERÍODO AQUISITIVO | INÍCIO GOZO | TÉRMINO GOZO | DIAS |
|-----------|-------------------------------------|----------------------------|-------------|--------------|------|
| 86053 | MARCO ANTONIO SIQUEIRA | 31/05/2018 A 29/05/2023 | 04/12/2025 | 02/01/2026 | 30 |
| 150945 | MARCOS ANTONIO DA SILVA | 27/07/2016 A 25/07/2021 | 24/11/2025 | 23/12/2025 | 30 |
| 8772 | MARIA APARECIDA BEZERRA BRAGA | 11/09/2020 A 09/09/2025 | 17/11/2025 | 16/12/2025 | 30 |
| 157588 | MARIA APARECIDA DA SILVA | 24/06/2017 A 22/06/2022 | 03/12/2025 | 01/01/2026 | 30 |
| 152215 | MARIA APARECIDA DOS SANTOS | 10/11/2019 A 07/11/2024 | 05/01/2026 | 03/02/2026 | 30 |
| 154062 | MARIA APARECIDA RESENDE DIAS | 26/02/2017 A 24/02/2022 | 05/11/2025 | 04/12/2025 | 30 |
| 193382 | MARIA CRISTINA NUNES OLIVEIRA | 26/10/2011 A 26/11/2020 | 21/10/2025 | 19/12/2025 | 30 |
| 193382 | MARIA CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA | 26/10/2011 A 26/11/2020 | 01/02/2026 | 02/03/2026 | 30 |
| 131963 | MARIA DA GRAÇA TOZZO FAZOLARI | 17/03/2016 A 16/05/2021 | 20/11/2025 | 19/12/2025 | 30 |
| 193504 | MARIA DE LOURDES SOARES BASTOS | 30/11/2015 A 11/12/2021 | 21/11/2025 | 20/12/2025 | 30 |
| 140076 | MARIA LOURDES SILVA FERREIRA | 18/11/2019 A 15/11/2024 | 05/01/2026 | 03/02/2026 | 30 |
| 190944 | MARIA GIVANILDA ALENCAR DE OLIVEIRA | 21/10/2019 A 18/10/2024 | 20/11/2025 | 19/12/2025 | 30 |
| 173918 | MARINA DENISE DE CAMPOS VIEIRA | 09/08/2016 A 07/08/2021 | 22/12/2025 | 20/01/2026 | 30 |
| 192033 | MARINA RODRIGUES TIXEIRA | 02/10/2014 A 14/03/2021 | 02/02/2026 | 02/04/2026 | 60 |
| 175938 | MARLENE DA CRUZ FERREIRA | 12/07/2017 A 10/07/2022 | 03/11/2025 | 02/12/2025 | 30 |
| 181294 | MARILENE MARIA DE BRITO LEAL | 22/03/2016 A 20/03/2021 | 19/12/2025 | 17/01/2026 | 30 |
| 195682 | MATHEUS DE ANDRADE SOARES | 08/07/2020 A 07/07/2025 | 13/11/2025 | 12/12/2025 | 30 |
| 174452 | MONICA TUCUNDUVA GOMES | 17/05/2016 A 15/05/2021 | 17/11/2025 | 16/12/2025 | 30 |
| 94227 | MYRNA FÁTIMA TEIXEIRA ALDANA | 05/02/2019 A 03/02/2024 | 24/11/2025 | 23/12/2025 | 30 |
| 190770 | NATÁLIA DE GOES MORETTO | 17/05/2018 A 16/05/2023 | 01/12/2025 | 30/12/2025 | 30 |

- 02/12/2025 08:26:12

Prefeitura do Município de Osasco -

3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Administração
Departamento de Administração de Recursos
Humanos

| MATRÍCULA | SERVIDOR (A) | PERÍODO AQUISITIVO | INÍCIO GOZO | TÉRMINO GOZO | DIAS |
|-----------|--|-------------------------|-------------|--------------|------|
| 194923 | NELIANA GUIMARÃES PERONDI CONTINI | 03/02/2020 A 01/02/2025 | 14/11/2025 | 13/12/2025 | 30 |
| 80456 | OLIRA FRANCISCA DE GALES | 17/08/2017 A 15/08/2022 | 21/11/2025 | 20/12/2025 | 30 |
| 140726 | PATRÍCIA APARECIDA RIBEIRO ALVES CORREIA | 06/07/2016 A 04/07/2021 | 01/12/2025 | 30/12/2025 | 30 |
| 180726 | PRISCILA SOUSA DOS SANTOS | 04/02/2016 A 02/02/2021 | 01/11/2025 | 30/11/2025 | 30 |
| 193069 | REGIANE MORAES PEÇANHA | 26/02/2019 A 24/02/2024 | 01/11/2025 | 30/11/2025 | 30 |
| 199667 | RENATA CABRAL DA SILVA | 18/07/2012 A 17/07/2017 | 05/12/2025 | 03/01/2026 | 30 |
| 181292 | RENATA ELAINE DA SILVA | 22/03/2016 A 20/03/2021 | 08/12/2025 | 06/01/2026 | 30 |
| 151162 | RENILDE MÁRCIA DA SILVA | 06/08/2016 A 04/08/2021 | 01/12/2025 | 30/12/2025 | 30 |
| 191833 | ROSANA HELENA RAIMUNDO | 11/07/2018 A 10/07/2023 | 19/11/2025 | 18/12/2025 | 30 |
| 153584 | ROSANGELA BATISTA DE OLIVEIRA | 29/03/2019 A 26/03/2024 | 19/11/2025 | 18/12/2025 | 30 |
| 192767 | ROSANGELA MARIA DA SILVA TONIOLI | 10/01/2019 A 09/01/2024 | 24/11/2025 | 23/12/2025 | 30 |
| 193786 | ROSANGELA VIEIRA DA SILVA | 02/09/2019 A 31/08/2024 | 03/11/2025 | 01/01/2026 | 60 |
| 182260 | ROSELI CREUSA GABRIEL | 03/06/2013 A 05/10/2019 | 20/10/2025 | 18/12/2025 | 60 |
| 175399 | ROSEMEIRE JARDIM RAMOS JORGE | 12/07/2016 A 10/07/2021 | 01/10/2025 | 30/10/2025 | 30 |
| 191281 | ROSMARI PEREIRA ALVES | 18/06/2018 A 16/06/2023 | 20/11/2025 | 19/12/2025 | 30 |
| 149314 | ROSI ANDREYSUK | 04/04/2016 A 02/04/2021 | 01/12/2025 | 30/12/2025 | 30 |
| 201704 | RUTH COUTINHO DA SILVA | 23/09/1996 A 11/09/2015 | 31/12/2025 | 29/01/2026 | 30 |
| 194342 | RUBENIA COSTA DE MORAIS | 21/10/2019 A 19/10/2024 | 24/11/2025 | 23/12/2025 | 30 |
| 193566 | RUZINETE DE JESUS REIS | 11/07/2019 A 08/07/2024 | 17/11/2025 | 16/12/2025 | 30 |
| 192192 | SANDRA APARECIDA BARROS SANTOS | 28/06/2016 A 27/06/2021 | 03/11/2025 | 02/12/2025 | 30 |

- 02/12/2025 08:26:12

Prefeitura do Município de Osasco -





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Administração
Departamento de Administração de Recursos
Humanos

| MATRÍCULA | SERVIDOR (A) | PERÍODO AQUISITIVO | INÍCIO GOZO | TÉRMINO GOZO | DIAS |
|-----------|-------------------------------------|----------------------------|-------------|--------------|------|
| 80464 | SANDRA REGINA MUCHA ECCLISSI | 30/01/2018 A 28/01/2023 | 21/10/2025 | 19/11/2025 | 30 |
| 195019 | SEBASTIÃO FERNANDES | 05/07/1989 A 25/12/2022 | 20/11/2025 | 19/12/2020 | 30 |
| 133796 | SÉRGIO APARECIDO RODRIGUES PRETO | 27/06/2020 A 25/06/2025 | 05/12/2025 | 04/03/2026 | 90 |
| 136393 | SILVIA APARECIDA SOUZA ANDRADE | 14/06/2014 A 12/06/2019 | 01/12/2025 | 30/12/2025 | 30 |
| 186761 | SIRLEI NISHINO | 14/08/2014 A 09/03/2021 | 01/11/2025 | 30/11/2025 | 30 |
| 79933 | SOCORRO ALVES FERREIRA NASARO | 25/07/2017 A 23/07/2022 | 19/11/2025 | 18/12/2025 | 30 |
| 190268 | SOLANGE PEREIRA COSTA E SILVA | 17/04/2018 A 10/03/2021 | 01/11/2025 | 30/11/2025 | 30 |
| 26437 | SONIA MARIA ITALIANI | 18/02/2020 A 15/2/2025 | 16/10/2025 | 14/12/2025 | 60 |
| 193702 | SONIA MARIA DOS SANTOS | 08/03/2017 A 27/10/2022 | 03/11/2025 | 02/12/2025 | 30 |
| 189840 | SUELÍ FERREIRA NEVES SOBRINHO | 12/03/2018 A 11/03/2023 | 17/11/2025 | 16/12/2025 | 30 |
| 151346 | SUSANA APARECIDA DA COSTA | 24/12/2018 A 22/12/2023 | 12/12/2025 | 10/01/2026 | 30 |
| 191220 | TACIANA CAMBIRIBA DOS SANTOS | 15/06/2018 A 14/06/2023 | 01/12/2025 | 30/12/2025 | 30 |
| 194029 | TAIANE FERREIRA ELOI SOARES | 02/10/2019 A 14/04/2025 | 20/10/2025 | 18/12/2025 | 60 |
| 195643 | TANYA TORRICO | 20/03/2017 A 08/10/2023 | 20/11/2025 | 19/12/2025 | 30 |
| 150743 | TATIANA KARINA DA HORA FREITAS | 23/07/2016 A 21/07/2021 | 05/01/2026 | 03/02/2026 | 30 |
| 191896 | TATIANE APARECIDA DA SILVA | 13/07/2018 A 16/12/2023 | 16/10/2025 | 14/11/2025 | 30 |
| 192711 | THIAGO HENRIQUE RODRIGUES MARTINS | 21/12/2018 A 13/08/2023 | 01/11/2025 | 30/11/2025 | 30 |
| 198839 | VALÉRIA PIMENTEL NEVES SOUZA | 19/12/1988 A 06/04/1996 | 29/12/2025 | 27/01/2026 | 30 |
| 150133 | VERA LÚCIA MARTINS | 14/06/2016 A 12/06/2021 | 01/12/2025 | 30/12/2025 | 30 |
| 202399 | VITALINA APARECIDA SILVA DOS SANTOS | 29/04/2005 A 29/06/2017 | 03/12/2025 | 01/01/2026 | 30 |

Prefeitura do Município de Osasco - 02/12/2025 08:26:12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Administração
Departamento de Administração de Recursos
Humanos

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ALTERAÇÃO

| MATRÍCULA | SERVIDOR (A) | PERÍODO AQUISITIVO | INÍCIO GOZO | TÉRMINO GOZO | DIAS |
|-----------|-----------------------------------|-------------------------|-------------|--------------|------|
| 150031 | CRISTINA DOS REIS PEREIRA | 29/06/2016 A 27/06/2021 | 24/10/2025 | 22/11/2025 | 30 |
| 80030 | MARGARETE SENNO SILVA MACEDO | 10/01/2017 A 08/01/2022 | 29/10/2025 | 27/11/2025 | 30 |
| 192711 | THIAGO HENRIQUE RODRIGUES MARTINS | 21/12/2018 A 13/08/2023 | 03/11/2025 | 02/12/2025 | 30 |

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - INDEFERIDA

| MATRÍCULA | SERVIDOR (A) | PERÍODO AQUISITIVO | INÍCIO GOZO | TÉRMINO GOZO | DIAS |
|-----------|--------------------------------------|-------------------------|-------------|--------------|------|
| 37881 | DEUSA MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA | 17/01/2017 A 15/01/2022 | 24/11/2025 | ... | ... |
| 181593 | ROSÂNGELA CARLOS MOREIRA | 04/04/2021 A 02/04/2026 | 20/11/2025 | ... | ... |
| 194615 | ROSÂNGELA DOMINGOS DOS REIS FERREIRA | 09/12/2019 A 02/12/2025 | 20/11/2025 | ... | ... |
| 98283 | TATIANA DE OLIVEIRA | 16/03/2020 A 20/02/2024 | 27/10/2025 | ... | ... |
| 82994 | TATIANA DE OLIVEIRA | 02/04/2018 A 15/11/2025 | 27/10/2025 | ... | ... |

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - CANCELADA

| MATRÍCULA | SERVIDOR (A) | PERÍODO AQUISITIVO | INÍCIO GOZO | TÉRMINO GOZO | DIAS |
|-----------|--------------------------------------|-------------------------|-------------|--------------|------|
| 194380 | ANA PAULA GONÇALVES PEREIRA | 24/10/2019 A 21/10/2024 | 01/11/2025 | ... | ... |
| 190390 | ANDRÉ TERENCIO GAMA GOMES | 20/04/2018 A 18/04/2023 | 13/11/2025 | ... | ... |
| 80066 | ELIZANGELA APARECIDA DA SILVA ARAÚJO | 25/07/2017 A 23/07/2022 | 19/11/2025 | ... | ... |
| 190987 | ERINALDA SIMPLICIO DA SILVA | 28/05/2018 A 26/05/2023 | 20/11/2025 | ... | ... |
| 153769 | FLAVIA ALVES DE SIQUEIRA | 15/10/2019 A 12/10/2024 | 13/11/2025 | ... | ... |

- 02/12/2025 08:26:12

Prefeitura do Município de Osasco -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Administração
Departamento de Administração de Recursos
Humanos

| MATRÍCULA | SERVIDOR (A) | PERÍODO AQUISITIVO | INÍCIO GOZO | TÉRMINO GOZO | DIAS |
|-----------|---------------------------------|-------------------------|-------------|--------------|------|
| 80217 | MARIA LÚCIA DOS SANTOS SOUZA | 23/12/2017 A 21/12/2022 | 10/11/2025 | ... | ... |
| 189778 | SILMARA MANOEL DA ROCHA MARQUES | 09/03/2018 A 07/03/2023 | 19/10/2025 | ... | ... |

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| MATRÍCULA | SERVIDOR (A) | PERÍODO AQUISITIVO | INÍCIO GOZO | TÉRMINO GOZO | DIAS |
|-----------|-------------------------------|-------------------------|-------------|--------------|------|
| 192558 | CLENILCE DA SILVA | 20/11/2018 A 18/11/2023 | 24/11/2025 | 23/12/2025 | 30 |
| 191368 | MARIA APARECIDA LIMA ZAMBOTTI | 20/06/2018 A 18/06/2023 | 24/11/2025 | 23/12/2025 | 30 |
| 195009 | THAÍS RAMOS COELHO | 07/02/2020 A 05/02/2025 | 24/11/2025 | 23/12/2025 | 30 |

SEREL

| MATRÍCULA | SERVIDOR (A) | PERÍODO AQUISITIVO | INÍCIO GOZO | TÉRMINO GOZO | DIAS |
|-----------|-------------------------------|-------------------------|-------------|--------------|------|
| 26462 | ALESSANDRO JOSÉ DOS SANTOS | 23/07/2018 A 21/07/2023 | 04/02/2026 | 04/05/2026 | 90 |
| 33741 | MAGDA CRISTINE FRANCISCO LEME | 16/07/2019 A 13/07/2024 | 22/12/2025 | 21/03/2026 | 90 |
| 31610 | ROSA MARIA NERI | 27/07/2019 A 24/07/2024 | 08/12/2025 | 05/02/2026 | 60 |

SEGOV

| MATRÍCULA | SERVIDOR (A) | PERÍODO AQUISITIVO | INÍCIO GOZO | TÉRMINO GOZO | DIAS |
|-----------|-------------------------|-------------------------|-------------|--------------|------|
| 200207 | MILENA DOS REIS RIBEIRO | 11/10/2017 A 09/10/2022 | 04/11/2025 | 03/12/2025 | 30 |

3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Administração
Departamento de Administração de Recursos
Humanos

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

| MATRÍCULA | SERVIDOR (A) | PERÍODO AQUISITIVO | INÍCIO GOZO | TÉRMINO GOZO | DIAS |
|-----------|-------------------------------|-------------------------|-------------|--------------|------|
| 135581 | GRACIELA SILVA DE JESUS | 21/05/2019 A 18/05/2024 | 04/11/2025 | 01/02/2026 | 90 |
| 32181 | LUIS ROBERTO DE SOUZA DOURADO | 12/11/2018 A 10/11/2023 | 17/12/2025 | 16/03/2026 | 90 |
| 174282 | OSNI JESUS CANOVA | 24/02/2020 A 21/02/2025 | 22/12/2025 | 20/01/2026 | 30 |

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS - INDEFERIDA

| MATRÍCULA | SERVIDOR (A) | PERÍODO AQUISITIVO | INÍCIO GOZO | TÉRMINO GOZO | DIAS |
|-----------|---------------------------------------|-------------------------|-------------|--------------|------|
| 174580 | JOICY APARECIDA DOMINGUES DE OLIVEIRA | 20/09/2019 A 17/09/2024 | 30/11/2025 | ... | ... |

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

| MATRÍCULA | SERVIDOR (A) | PERÍODO AQUISITIVO | INÍCIO GOZO | TÉRMINO GOZO | DIAS |
|-----------|-----------------------|-------------------------|-------------|--------------|------|
| 188093 | SELMA ANTUNES ALMEIDA | 06/08/2016 A 04/08/2021 | 20/10/2025 | 18/11/2025 | 30 |

SETRAN

| MATRÍCULA | SERVIDOR (A) | PERÍODO AQUISITIVO | INÍCIO GOZO | TÉRMINO GOZO | DIAS |
|-----------|--------------|-------------------------|-------------|--------------|------|
| 191527 | OSVALDO HEIB | 27/06/2018 A 26/06/2023 | 24/11/2025 | 23/12/2025 | 30 |

7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Administração
Departamento de Administração de Recursos
Humanos

SECRETARIA DE CULTURA

| MATRÍCULA | SERVIDOR (A) | PERÍODO AQUISITIVO | INÍCIO GOZO | TÉRMINO GOZO | DIAS |
|-----------|--------------------------------|-------------------------|-------------|--------------|------|
| 188937 | DOUGLAS RENE ALBERTO OLIVEIRA | 21/12/2017 A 19/12/2022 | 03/11/2025 | 02/12/2025 | 30 |
| 181749 | EDNA REGIANA DA CUNHA OLIVEIRA | 18/06/2016 A 08/01/2022 | 24/11/2025 | 22/01/2026 | 60 |
| 26432 | LAURINA ALONSO CROCHE OLIVEIRA | 22/07/2018 A 20/07/2023 | 24/11/2025 | 21/02/2026 | 90 |

- 02/12/2025 08:26:12

Prefeitura do Município de Osasco -

SECONTRU

| MATRÍCULA | SERVIDOR (A) | PERÍODO AQUISITIVO | INÍCIO GOZO | TÉRMINO GOZO | DIAS |
|-----------|------------------------------|-------------------------|-------------|--------------|------|
| 148943 | ADVÂNIO SANTOS DE MIRANDA | 15/02/2016 A 14/12/2020 | 20/12/2025 | 18/01/2026 | 30 |
| 30843 | EDINA ALBUQUERQUE PERCILIANO | 24/07/2016 A 22/06/2021 | 01/12/2025 | 30/12/2025 | 30 |
| 144703 | ELAINE SANTOS NOGUEIRA | 24/10/2020 A 22/10/2025 | 01/12/2025 | 30/12/2025 | 30 |
| 129271 | JOSÉ EVANGELISTA SANTOS | 20/12/2018 A 18/12/2023 | 01/11/2025 | 15/12/2025 | 45 |
| 110176 | JOSIANE DE SOUSA NASCIMENTO | 05/03/2016 A 03/03/2021 | 01/12/2025 | 30/12/2025 | 30 |
| 199121 | RITA DE CÁSSIA LIMA VILLA | 13/03/2020 A 11/03/2025 | 28/01/2026 | 26/02/2026 | 30 |
| 155296 | SARA CARVALHO RIBEIRO | 27/01/2019 A 25/01/2024 | 16/12/2025 | 29/01/2026 | 45 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Administração
Departamento de Administração de Recursos
Humanos

SECONTRU - ALTERAÇÃO

| MATRÍCULA | SERVIDOR (A) | PERÍODO AQUISITIVO | INÍCIO GOZO | TÉRMINO GOZO | DIAS |
|-----------|---------------------------------|-------------------------|-------------|--------------|------|
| 110373 | FRANCISCO ADILSON NOGUEIRA CRUZ | 05/03/2016 A 03/03/2021 | 01/11/2025 | 15/12/2025 | 45 |
| 194858 | RAPHAEL GUEDES TAVARES | 20/01/2020 A 17/01/2025 | 15/11/2025 | 14/12/2025 | 30 |
| 190905 | RICARDO NAVARRO DA SILVA | 24/05/2018 A 22/05/2023 | 15/11/2025 | 14/12/2025 | 30 |

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

| MATRÍCULA | SERVIDOR (A) | PERÍODO AQUISITIVO | INÍCIO GOZO | TÉRMINO GOZO | DIAS |
|-----------|-------------------------------|-------------------------|-------------|--------------|------|
| 183462 | ALESANDRA CUNHA SENA FERREIRA | 28/06/2016 A 26/06/2021 | 17/11/2025 | 15/01/2026 | 60 |

SECRETARIA DE FINANÇAS

| MATRÍCULA | SERVIDOR (A) | PERÍODO AQUISITIVO | INÍCIO GOZO | TÉRMINO GOZO | DIAS |
|-----------|----------------------------|-------------------------|-------------|--------------|------|
| 181986 | DANIEL ANTONIO DOS SANTOS | 28/04/2016 A 04/10/2024 | 24/11/2025 | 23/12/2025 | 30 |
| 176129 | IVETE SOARES BARRETO | 18/07/2020 A 16/07/2025 | 24/11/2025 | 21/02/2026 | 90 |
| 182505 | MAIRA CHIERANDA RUIZ | 18/05/2016 A 16/05/2021 | 11/12/2025 | 09/01/2026 | 30 |
| 190679 | RENATA SEIXAS ALBA DE LIMA | 09/05/2018 A 08/05/2023 | 05/01/2026 | 03/02/2026 | 30 |

- 02/12/2025 08:26:12

Prefeitura do Município de Osasco -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Administração
Departamento de Administração de Recursos
Humanos

SEMARH

| MATRÍCULA | SERVIDOR (A) | PERÍODO AQUISITIVO | INÍCIO GOZO | TÉRMINO GOZO | DIAS |
|-----------|--------------------------------|-------------------------|-------------|--------------|------|
| 100600 | EMANUELLE AUGUSTA GROSSI SILVA | 24/04/2019 A 21/04/2024 | 29/09/2025 | 28/10/2025 | 30 |

SEPLAG

| MATRÍCULA | SERVIDOR (A) | PERÍODO AQUISITIVO | INÍCIO GOZO | TÉRMINO GOZO | DIAS |
|-----------|----------------------------|-------------------------|-------------|--------------|------|
| 199580 | MARLENE DOS SANTOS ADRIANO | 28/03/2018 A 26/03/2023 | 03/11/2025 | 02/12/2025 | 30 |

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura do Município de Osasco -

| MATRÍCULA | SERVIDOR (A) | PERÍODO AQUISITIVO | INÍCIO GOZO | TÉRMINO GOZO | DIAS |
|-----------|------------------------------|-------------------------|-------------|--------------|------|
| 192986 | CINTHIA KATSUMATA | 13/02/2019 A 12/02/2024 | 03/11/2025 | 02/12/2025 | 30 |
| 198354 | JANAÍNA REZAGHI SILVA SANTOS | 29/05/2018 A 28/05/2023 | 03/11/2025 | 01/01/2026 | 60 |
| 190016 | MARCOS ETO | 21/03/2018 A 19/03/2023 | 05/01/2026 | 03/02/2026 | 30 |

SECRETARIA DA CASA CIVIL

| MATRÍCULA | SERVIDOR (A) | PERÍODO AQUISITIVO | INÍCIO GOZO | TÉRMINO GOZO | DIAS |
|-----------|--------------------------|-------------------------|-------------|--------------|------|
| 177429 | MARCELO RAMOS DOS SANTOS | 28/08/2015 A 25/08/2020 | 29/10/2025 | 27/12/2025 | 60 |

3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Administração
Departamento de Administração de Recursos
Humanos

SETIDE

| MATRÍCULA | SERVIDOR (A) | PERÍODO AQUISITIVO | INÍCIO GOZO | TÉRMINO GOZO | DIAS |
|------------------|---------------------|----------------------------|--------------------|---------------------|-------------|
| 190027 | VIVIAN HIRATSUCA | 21/03/2018 A 20/03/2023 | 24/11/2025 | 23/12/2025 | 30 |

- 02/12/2025 15:28:31

Prefeitura do Município de Osasco -

EDUARDO MATIAS DA SILVA

DIRETOR - DARH

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Secretaria de Administração
Gestão de Pessoas

Osasco, 01 de dezembro de 2025

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E ASSÉDIO - CIPA
GESTÃO 2025/2027

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10h00, reuniram-se os membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédios – CIPA, no endereço Avenida Antônio Carlos Costa, nº 203, Bela Vista, Osasco/SP, para realização de reunião ordinária, a qual se estendeu até às 12h00.

Estiveram presentes os seguintes membros titulares: ALINE CRISTINA ALVES CANDIDO DA SILVA, ALINE CRISTINE DO REGO FERNANDO, AMILTON GONCALVES DA SILVA, ANSELMO GOMES BATISTA, CRISLAINE RAMOS DA SILVA, ELAINE BENEDETI, GILBERTO VIEIRA WANDERLEY, IVONEIDE DA CRUZ, LUANDERSON LEMOS, MARIA DE FATIMA TELES, REINALDO ALVES DA ROCHA SANTOS, RENAN ARAUJO SILVA, RITA DE CASSIA ALVES DOS SANTOS, RODRIGO DA SILVA RODRIGUES LERMES, SERGIO TADEU DIAS GOBATTI, VICTORIA MARQUES PEREIRA, WEBER WILSON SOARES e WILHANS COSTA DOS SANTOS. Dos membros suplentes, estiveram presentes: ALEX SANDRO MENEGUIN, PAULO CESAR VIEIRA, RAFAEL JOSÉ DOS SANTOS e TELMA DAS GRACAS RIBEIRO DO NASCIMENTO.

Foi registrada a ausência de devolutiva referente à publicação da página oficial da CIPA no site da Prefeitura, permanecendo o item em andamento até manifestação do setor responsável. Também foi debatida a arte dos panfletos destinados à fixação nos próprios municipais, tendo sido posteriormente ratificada a sua versão final. Como complemento, surgiu a iniciativa de realizar pré-impressão de uma tiragem de cartazes no formato A3, visando sua imediata disponibilização. Cada membro assumiu responsabilidade por ações relacionadas à sua respectiva pasta, incluindo a impressão colorida dos cartazes e posterior fixação nos equipamentos públicos do município. Discutiu-se também uma forma de identificação dos cipeiros no ambiente de trabalho, seja por vestimenta padronizada, bôtons ou outros meios, ficando claro que a adesão não será obrigatória. Houve ainda debate sobre o fluxo necessário para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) na Prefeitura de Osasco, destacando-se que o processo deve ter início na análise das necessidades apontadas no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), seguida da quantificação e solicitação pela unidade, verificação de disponibilidade em Ata de Registro de Preços e, por fim, entrega dos EPIs com Certificado de Aprovação (C.A.) vigente. Foi apresentada, também, proposta para elaboração de uma cartilha sobre Acidente de Trabalho, com o objetivo de orientar servidores, ampliar a conscientização e contribuir para a redução de subnotificações. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata.

Wilhans Costa Dos Santos
Vice-Presidente da CIPA



Secretaria de Administração Gestão de Pessoas

Osasco, 01 de dezembro de 2025

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E ASSÉDIO - CIPA GESTÃO 2025/2027

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10h00, reuniram-se os membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédios – CIPA, no endereço Avenida Antônio Carlos Costa, nº 203, Bela Vista, Osasco/SP, para realização de reunião ordinária, a qual se estendeu até às 12h00.

Estiveram presentes os seguintes membros titulares: ALINE CRISTINA ALVES CANDIDO DA SILVA, ALINE CRISTINE DO REGO FERNANDO,AMILTON GONCALVES DA SILVA, ANSELMO GOMES BATISTA, CRISLAINE RAMOS DA SILVA, IVONEIDE DA CRUZ, LUANDERSON LEMOS, MARIA DE FATIMA TELES, REINALDO ALVES DA ROCHA SANTOS, RENAN ARAUJO SILVA, RITA DE CASSIA ALVES DOS SANTOS. Dos membros suplentes, estiveram presentes: ALDO GERALDO MONTEIRO, ALEX SANDRO MENEGUIN, PAULO CESAR VIEIRA e TELMA DAS GRACAS RIBEIRO DO NASCIMENTO.

A reunião teve início com a leitura da ata anterior, ainda não publicada. Por decisão unânime, ficou definido que a publicação será realizada logo após a finalização desta reunião, mediante validação conjunta dos itens registrados. Em seguida, discutiu-se o tema referente ao fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). A equipe técnica esclareceu que a Prefeitura Municipal de Osasco é responsável pelo fornecimento de EPIs apenas aos seus empregados efetivos ou contratados sob regime CLT, sendo que servidores terceirizados devem receber equipamentos diretamente de suas respectivas empresas. Reforçou-se que, em casos de descumprimento evidente das normas de segurança por parte de empresas terceirizadas, o gestor do contrato deverá ser informado para adoção das medidas necessárias, sobretudo quando houver risco à integridade de servidores ou munícipes. Ficou definido que serão realizadas vistorias nos Cemitérios, Velórios e no CCZ, conduzidas pela equipe técnica com acompanhamento dos servidores e cipeiros que estiverem disponíveis. Também foi relatada a ocorrência de atividades em altura, realizadas sem o devido treinamento, em serviços de manutenção no âmbito da Educação. Houve orientação imediata sobre os riscos envolvidos e sobre a obrigatoriedade de capacitação específica em NR-35 antes da execução de qualquer atividade dessa natureza. Restou acordado que a Engenharia de Segurança do Trabalho irá monitorar atividades que envolvam trabalho em altura, orientando para que somente profissionais devidamente qualificados e equipados possam executá-las. A CIPA prestará apoio orientativo sobre o tema. Foi deliberada ainda a elaboração de uma cartilha voltada à prevenção de acidentes durante a decoração de ambientes de trabalho em períodos festivos, considerando que tais práticas são recorrentes e podem expor servidores a riscos evitáveis. No tocante à área da Educação, identificou-se a necessidade de promover palestra para gestores e demais servidores em função de chefia, com vistas a aprimorar a comunicação interna, prevenir atritos e reduzir situações que possam configurar assédio. Um grupo será formado para elaboração de tal palestra caso não haja previsão desta junto à empresa Planeta, que já realiza trabalhos semelhantes na respectiva Secretaria. Por fim, ficou definido que será expedido um ofício circular dirigido a toda a administração municipal, orientando sobre a impressão do cartaz informativo da CIPA em formato A4 colorido e a obrigatoriedade fixação nos espaços de cada unidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata.

Renan Araújo Silva
Presidente da CIPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO
EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2025

A **Prefeitura Municipal de Osasco** RERRATIFICA o Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público nº 002/2025, publicado oficialmente na Imprensa Oficial do Município – IOMO, em 03 de setembro de 2025, para constar o que segue:

No capítulo VIII – DA PRESTAÇÃO DA PROVA

Onde se lê:

8.16. A prova objetiva tem data prevista para sua realização em 14 de dezembro de 2025, na seguinte conformidade:

- a) no período da manhã**, para os cargos de Médico Psiquiatra Plantonista, Médico Ortopedista Plantonista, Médico Ortopedista Pediátrico Plantonista, Médico Urologista Plantonista, Médico Proctologista Plantonista, Médico Pneumologista Plantonista, Médico Pediatra Plantonista, Médico Pneumologista Infantil Plantonista, Médico Psiquiatra Infantil Plantonista, Médico Gastroenterologista Plantonista, Médico Ultrassonografista Plantonista, Médico Hematologista Plantonista, Médico Socorrista Plantonista, Médico do Trabalho
- b) no período da tarde**, para os cargos de: Técnico de Enfermagem do Trabalho e Técnico em Farmácia

Leia-se:

8.16. A prova objetiva tem data prevista para sua realização em 14 de dezembro de 2025, na seguinte conformidade:

- a) no período da manhã**, para os cargos de **Médico Anestesista Plantonista**, Médico Psiquiatra Plantonista, Médico Ortopedista Plantonista, Médico Ortopedista Pediátrico Plantonista, Médico Urologista Plantonista, Médico Proctologista Plantonista, Médico Pneumologista Plantonista, Médico Pediatra Plantonista, Médico Pneumologista Infantil Plantonista, Médico Psiquiatra Infantil Plantonista, Médico Gastroenterologista Plantonista, Médico Ultrassonografista Plantonista, Médico Hematologista Plantonista, Médico Socorrista Plantonista, Médico do Trabalho
- b) no período da tarde**, para os cargos de: Técnico de Enfermagem do Trabalho e Técnico em Farmácia

Ficam ratificadas as demais informações constantes no Edital de Abertura de Inscrições e nas respectivas retificações.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

Osasco, 03 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Osasco

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA 

Secretaria de
Assistência Social

DGA - Diretoria de Gestão Administrativa

ATO DO SECRETÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9560/2021

ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO TÉCNICO OPERATIVO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(PNAS/SUAS), PELO PERÍODO DE 12 MESES.

DESPACHO

Considerando os elementos que constam no Processo Administrativo nº 9560/2021, com fundamento no artigo 3º do Decreto Municipal nº 11.750, de 26 de julho de 2018; - **FICA PRORROGADA** a vigência da clausula 2.1 do contrato Nº 135/2022, para o período de 21/12/2025 a 20/12/2026, a favor da GPK INTELIGÊNCIA EM NEGÓCIOS LTDA., CNPJ nº 39.520.607/0001-38, no montante de R\$1.378.090,08 (hum milhão, trezentos e setenta e oito mil, noventa reais e oito centavos).

- I - Publique-se;
- II- Após a Secretaria de Finanças-SF, para emissão da Nota de Empenho;
- III- Com posterior envio a PGM, para elaboração do respectivo Contrato.

Osasco, 03 de dezembro de 2025

José Carlos Vido

Secretário de Assistência Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPTO. DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA – DTR
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI



COMISSÃO DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

**Criado por meio do Decreto Municipal n° 12.311, de 04 de dezembro de 2019, e alterado pelo
Decreto Municipal n° 12.908/21, de 17 de maio de 2021**

Dispõe sobre o calendário das Reuniões Ordinárias do ano de 2026

O Presidente da Comissão de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil - COMPETI - Osasco, Sr. Horacio Luiz, no exercício de sua função deliberativa

RESOLVE:

Art. 10. A Comissão reunir-se-á ordinariamente bimestrais e, extraordinariamente, quando convocada pelo plenário, coordenador ou metade mais um de seus membros. As reuniões serão abertas ao público e a convocação será publicada na Imprensa Oficial do Município.

Art. 11. A reunião ordinária ou extraordinária, iniciar-se-á no horário previsto na convocação, com a presença da maioria simples de seus membros ou meia hora após com qualquer número e deliberará por maioria simples dos presentes.

Observação.: que serão realizadas às 09h30min em locais a serem previamente comunicados nas convocações, sejam elas, presenciais ou por meio de plataformas digitais. Este calendário entra em vigor na data de sua publicação.

| Data | Horário |
|-------------------------|----------------|
| 06 de fevereiro de 2026 | 09h30min |
| 10 de abril de 2026 | 09h30min |
| 19 de junho de 2026 | 09h30min |
| 07 de agosto de 2026 | 09h30min |
| 02 de outubro de 2026 | 09h30min |
| 04 de dezembro de 2026 | 09h30min |

Osasco, 26 de novembro de 2025

Horacio Luiz
Presidente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃOSecretaria de
Educação

Processo Administrativo Digital nº 202502032625

Interessado: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Assunto: CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO COM A FUNDAÇÃO ABRINQ - PROJETO BRINCAR.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Considerando os elementos que constam no Processo Administrativo Digital em referência, e em face ao parecer da Procuradoria-Geral do Município às fls. 46 - 49, AUTORIZO a celebração de Termo de Cooperação com a FUNDAÇÃO ABRINQ PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, inscrita no CNPJ nº 38.894.796/0001-46, para implementação do Projeto Brincar no âmbito da Educação Infantil e do Ensino Fundamental I na Rede Municipal de Ensino.

PUBLIQUE-SE, e após encaminhe-se à Procuradoria-Geral do Município para as providências cabíveis.

Osasco, 03 de dezembro de 2025.

JOSÉ TOSTE BORGES

-Secretário de Educação-



Processo Administrativo n.º 2.045/2025

Dispensa de Licitação n.º 26/2025

Interessado: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Assunto: AQUISIÇÃO DE EMPILHADEIRA PARA O USO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no Artigo 75, Inciso II, e Artigo 72, Inciso VIII, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, **AUTORIZO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação direta da empresa **ROGERIO SOARES DA SILVA COMERCIO**, declarada vencedora, inscrita no CNPJ 21.079.569/0001-64, pelo valor de R\$ 34.250,00 (trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais), para aquisição de empilhadeira para o almoxarifado da Secretaria de Educação.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 03 de dezembro de 2025.

JOSÉ TOSTE BORGES

-Secretário de Educação-



Secretaria de
Educação

PORTARIA Nº 66/2025

Dispõe sobre atribuição de aulas ao **PROJETO PROFESSOR MEDIADOR DE APRENDIZAGEM**, para atendimento aos estudantes com deficiência sensorial, física, intelectual, transtorno do espectro autista/TEA, das Escolas da Rede Municipal de Ensino.

O Secretário de Educação do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,
CONSIDERANDO:

- os princípios dos direitos humanos, da equiparação de oportunidades e da diversidade;
- a garantia de acesso, permanência e aprendizagem na escola;
- as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal 8069/90 (ECA), da Lei 9394/96 (LDB);
- a adesão do Município ao Compromisso Todos pela Educação - Decreto 6094 de 24/07/2007;
- as quatro diretrizes da política educacional do município de Osasco, a saber: garantia permanência e do acesso à educação, qualidade social da educação, gestão democrática e valorização dos trabalhadores da educação;
- a necessidade de assegurar condições que favoreçam a elaboração, implementação e avaliação do apoio pedagógico;
- que o apoio pedagógico é parte integrante do processo ensino aprendizagem;
- a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, da Organização das Nações Unida, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 186/08;
- a Declaração de Salamanca sobre Princípios, Política e Prática em Educação Especial, adotada pela Conferência Mundial de Educação Especial da Organização das Nações Unidas, em 10 de junho de 1994;
- a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- a Lei Federal nº 8069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
- a Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);
- a Lei Federal nº 13.005/14, que aprova o Plano Nacional de Educação;
- a Lei Federal nº 10.098/00, sobre a promoção de acessibilidade, e do Decreto nº 5.296/04 que a regulamenta;
- a Lei Federal nº 10.436/02, sobre Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e o Decreto nº 5.626/05 que a regulamenta;
- a Resolução nº 2 e o Parecer nº 17 de 2001 do Conselho Nacional de Educação/ Câmara de Educação Básica, sobre as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial de Educação Básica;
- a Lei Complementar nº 352 de 04 de abril de 2019, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal;



Secretaria de
Educação

- a Lei nº 13.146, de 5 de junho de 2015, que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- a Lei 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.
- o Decreto nº 12.686 DE 20 de outubro de 2025 que Institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Inclusiva.

RESOLVE:

Art.1º - O Professor Mediador de Aprendizagem deverá auxiliar de forma contínua, atuando junto ao estudante com deficiência sensorial, física, intelectual, múltiplas, transtorno do espectro autista (TEA) e altas habilidade e superdotação (AH/SD), garantindo assim sua participação nas atividades. Atuando como **mediador** esse professor torna-se um facilitador entre os alunos e o conteúdo a ser aplicado.

Parágrafo Único: O apoio pedagógico se dará em sala de aula regular e em outros espaços que se fizerem necessários dentro do contexto escolar, inclusive nas aulas dos professores especialistas..

Art. 2º - O Professor Mediador de Aprendizagem deverá garantir a participação nas sondagens e avaliações, proporcionando-lhe as condições e estratégias adequadas para seu processo de avaliação, fazendo as adaptações necessárias no trabalho colaborativo com o professor titular da sala regular.

Art. 3º - O Professor Mediador de Aprendizagem deverá apoiar o desenvolvimento do estudante com deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento/Transtornos do Espectro Autista (TEA) e terá como parte de suas atribuições:

I - Auxiliar o professor titular de classe da unidade educacional, na construção do Plano Educacional Individualizado - PEI considerando a especificidade de cada estudante, observando a interdisciplinaridade:

- no apoio às habilidades pré acadêmicas e funcionais;
- na alfabetização, entendida como domínio do sistema de escrita, e letramento, bem como o domínio das práticas sociais da leitura e da escrita;
- na alfabetização matemática, entendida como domínio da linguagem matemática e capacidade de ler, compreender e interpretar os símbolos expressos nesta linguagem.

II - Elaborar o registro semanal do desenvolvimento do estudante, observando os avanços e dificuldades ocorridos durante a realização das atividades previstas no Plano Educacional Individualizado – PEI , através do Portfólio do estudante.



III - Realizar o registro contínuo dos estudantes, registrando, através do instrumental “Questionário de Avaliação das Habilidades e Planejamento para o Desenvolvimento”.

IV - Fazer adequações e produzir materiais didáticos e pedagógicos em parceria com o professor titular de classe, tendo em vista, as necessidades específicas dos estudantes e os desafios que estes vivenciam no ensino comum a partir dos objetivos e das atividades propostas no currículo e os recursos materiais disponíveis na escola.

Art. 4º A inscrição no processo de seleção para a atribuição de aulas destinadas à atuação no Projeto Professor Mediador de Aprendizagem deverá ser realizada mediante o preenchimento do formulário de inscrição (Google Forms) até a data limite estabelecida. O candidato deverá responder quatro questões, além do estudo de caso, anexar documentação atualizada, composta por diploma e certificados de cursos de extensão ou aperfeiçoamento com carga horária mínima de 30 (trinta) horas, realizados no período de 2022 a 2025, nas áreas de Educação Especial, Educação Inclusiva ou Atendimento Educacional Especializado.

Parágrafo único: Não serão aceitos certificados de Pós-Graduação em Psicopedagogia e Neuropsicopedagogia. Não há prazo determinado de validade para os certificados de Pós-Graduação (*Latu Senso e/ou Stricto Senso*).

Art. 5º - Para participar da atribuição de aulas para atuação no **Projeto Professor Mediador de Aprendizagem**, o candidato, **Professor PEB I TITULAR E OU ADJUNTO – PDI I E PDI II**, a partir da data da publicação desta Portaria **até o dia 12 de dezembro de 2025**, deverá acessar o link <https://forms.gle/mqSZJuYLT74yCJaF7>, ou pelo QR Code Constante no Anexo II desta Portaria.

Art. 6º - A divulgação da classificação dos professores inscritos, será no **dia 17 de dezembro de 2025**, através da Imprensa Oficial do Município de Osasco.

Art. 7º – Após a divulgação da classificação, o Professor terá até o **dia 19 dezembro 25** para interpor recurso, através de ofício encaminhado pelo protocolo digital à Diretoria de Rede Escolar.

Parágrafo Único: A classificação final será publicada na Imprensa Oficial em **28 de janeiro de 2026**

Art. 8º - Após o início do ano letivo, os professores interessados em concorrer à atribuição do Projeto Professor Mediador de Aprendizagem e que não se inscreveram, deverão aguardar a divulgação e orientação da Secretaria de Educação, quando da abertura de um novo processo de inscrição.



Art. 9º – A atribuição de aulas para atuar como **Professor Mediador de Aprendizagem** ao estudante com deficiência/TEA **ocorrerá Nível SED** e dar-se-á, ao PEB I Titular de Cargo e/ou Adjunto e ao Professor de Desenvolvimento Infantil I e II, na forma de Carga Suplementar, em data a ser definida pela Secretaria de Educação.

Parágrafo único: Os professores do Atendimento Educacional Especializado, somente poderão se inscrever na atribuição de aulas do projeto, após as vagas das salas do Atendimento Educacional Especializado - AEE, estarem preenchidas.

Art. 10 - A carga de trabalho a ser oferecida ao Professor Mediador de Aprendizagem, ocorrerá da seguinte forma:

- a) O PEB I e PEB II - DM TITULAR OU ADJUNTO, atribuído no segmento **EMEF**, terá uma carga horária de 27 horas semanais (18 horas com aluno + 5 HTPI + 2 HTPC + 2 HTPL).
- b) O PEB I e PEB II - DM TITULAR OU ADJUNTO, atribuído no segmento **EMEI**, terá uma carga horária de 21 horas semanais (14 horas com aluno + 5 HTPI + 1 HTPC + 1 HTPL).
- c) O PDI I e PDI II atribuídos nos segmentos **EMEF - EMEI**, terá uma carga horária de 21 horas semanais (14 horas com aluno + 5 HTPI + 1 HTPC + 1 HTPL).

Parágrafo Único: As Horas de Trabalho Pedagógico Individual (HTPI) dos **Professores Mediadores de Aprendizagem**, serão realizadas na unidade escolar às sextas feiras, ou fora, quando convocados para formação.

Art. 11 – O **Professor Mediador de Aprendizagem** deverá cumprir a carga horária atribuída, e participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação, aos conselhos, às formações, HTPCs e Paradas Pedagógicas.

Parágrafo Único: A não participação nas formações implicará no desligamento do projeto.

Art. 12 - O trabalho do **Professor Mediador de Aprendizagem** ao estudante com deficiência/TEA será acompanhado pelo Coordenador Pedagógico da Unidade Educacional e avaliado pela equipe de gestão, pela Supervisão de Ensino e pela Gerência do AEE da Secretaria de Educação.

§ 1º - Os Coordenadores Pedagógicos serão os responsáveis por indicar quais são os estudantes com Deficiência/TEA, que receberão o apoio do professor mediador, através da “Ficha de Observação do Estudante/Criança”.

§ 2º - Cabe ao Coordenador Pedagógico acompanhar a evolução dos alunos assistidos pelo **Professor Mediador de Aprendizagem** por meio de relatórios e apresentação de resultados e avanços.



§ 3º - As avaliações contínuas de cada estudante determinarão a necessidade de permanência ou **NÃO** do **Professor Mediador de Aprendizagem**, junto ao estudante.

§ 4º - Caso os resultados dos trabalhos sejam considerados inadequados ao proposto na presente Portaria, a equipe de gestão escolar poderá indicar o desligamento do professor, conforme previsto em portaria da carga suplementar, cabendo à SED deliberar sobre o desligamento sugerido.

Art. 13 - O Professor Mediador de Aprendizagem, deverá comparecer ao final de cada semestre ao setor da Gerência do AEE, em data marcada oportunamente para apresentação do portfólio.

Art. 14 - O Professor que se ausentar da unidade em razão de faltas previstas em Lei Complementar 352/2019, por um período superior a 08 (oito) dias consecutivos, ou 15 (quinze) intercalados, perderá automaticamente a Carga Suplementar, podendo participar de nova atribuição quando do retorno ao exercício de seu cargo.

§ 1º - Quando o Professor se ausentar da unidade injustificadamente na Carga Suplementar pelos períodos estabelecidos no caput desse artigo ou dela desistir perderá, automaticamente a Carga Suplementar e só poderá participar de nova atribuição no ano letivo seguinte. Redação dada pelo Art. 59 da LC Nº 352 de 04 de abril de 2019.

§ 2º - A desistência da Carga Suplementar deverá ser registrada, pelo professor, no Livro Ata da U.E. e o diretor deverá encaminhar memorando à Secretaria de Educação informando tal desistência

Art. 15 – As unidades educacionais deverão manter registros atualizados nos portfólios dos estudantes acompanhados pelo **Professor Mediador de Aprendizagem**, a fim de possibilitar as condições de acompanhamento da situação escolar de cada estudante e de todas as turmas atendidas.

Art. 16 – Os casos não previstos nesta portaria serão deliberados pela Secretaria de Educação.

Art. 17 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 03 de dezembro de 2025

José Toste Borges
Secretário de Educação



Secretaria de
Educação

ANEXO I - PORTARIA PROFESSOR MEDIADOR DE APRENDIZAGEM

TABELA DE PONTUAÇÃO

| ITEM | CRITÉRIOS | PONTUAÇÃO | TOTAL MÁXIMO |
|--|--|--|-----------------------------------|
| 1 | QUESTIONÁRIO GOOGLE FORMS | QUESTÕES DE 1 (UM) A 4 (QUATRO) 10 (DEZ) PONTOS CADA QUESTÃO | TOTAL 40 (QUARENTA) PONTOS |
| 2 | ESTUDO DE CASO | 30 (TRINTA) PONTOS | TOTAL 30 (TRINTA) PONTOS |
| 3 | CURSOS DE PÓS GRADUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, EDUCAÇÃO INCLUSIVA OU AEE. | 10 (DEZ) PONTOS * LIMITADO ATÉ 2 (DOIS) CURSOS | TOTAL 20 (VINTE) PONTOS |
| 4 | CURSO DE EXTENSÃO E APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E/OU EDUCAÇÃO INCLUSIVA (2022-2025) | a) CERTIFICADOS DE: MÍNIMO 30h = 2,00 b) MÍNIMO 180h = 3,00 c) MÍNIMO 360h = 5,00 * LIMITADOS ATÉ 10 (DEZ) PONTOS | TOTAL 10 (DEZ) PONTOS |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA 100 (CEM) PONTOS | | | |



OBS 1: Aconselhamos anexar os títulos (frente e verso) em um único arquivo pdf, numerados e identificado com o nome e número de matrícula do candidato.

OBS 2: Caso possua os arquivos em formato imagem, sugerimos colar todas as imagens no word e salvar em formato pdf e anexar em único arquivo contendo identificação de nome e número de matrícula. desta maneira reduz o número de arquivos a serem enviados e assegura uma melhor avaliação dos documentos apresentados.



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA 

Secretaria de
Educação

ANEXO II - PORTARIA PROFESSOR MEDIADOR DE APRENDIZAGEM

QR CODE

<https://forms.gle/mqSZJuYLT74yCJaF7>



**PORTARIA 67/2025**

Dispõe sobre atribuição de aulas ao **PROJETO PROFESSOR MEDIADOR DE APRENDIZAGEM EM LIBRAS**, para atendimento aos estudantes com **Deficiência Auditiva/Surdo**, por meio da Educação Bilíngue oferecendo a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como primeira língua e a Língua Portuguesa (na modalidade escrita) como segunda língua nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.

O Secretário de Educação do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO:

- Os princípios dos direitos humanos, da equiparação de oportunidades e da diversidade;
- A garantia de acesso, permanência e aprendizagem na escola;
- As disposições da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal 8069/90 (ECA), da Lei 9394/96 (LDB);
- A adesão do Município ao Compromisso Todos pela Educação - Decreto 6094 de 24/07/2007;
- As quatro diretrizes da política educacional do município de Osasco, a saber: garantida permanência e do acesso à educação, qualidade social da educação, gestão democrática e valorização dos trabalhadores da educação;
- A necessidade de assegurar condições que favoreçam a elaboração, implementação e avaliação do apoio pedagógico;
- Que o apoio pedagógico é parte integrante do processo ensino aprendizagem;
- A Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, da Organização das Nações Unidas, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 186/08;
- A Declaração de Salamanca sobre Princípios, Política e Prática em Educação Especial, adotada pela Conferência Mundial de Educação Especial da Organização das Nações Unidas, em 10 de junho de 1994;
- A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;



- A Lei Federal nº 8069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
- A Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);
- A Lei nº 14.191/21 que altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, deverá ser oferecida em Língua Brasileira de Sinais(LIBRAS) como primeira Língua, e como segunda língua Língua Portuguesa na modalidade escrita;
- A Lei Federal nº 13.005/14, que aprova o Plano Nacional de Educação;
- A Lei Federal nº 10.098/00, sobre a promoção de acessibilidade, e do Decreto nº 5.296/04 que a regulamenta;
- A Lei Federal nº 10.436/02, sobre Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e o Decreto nº 5626/05 que a regulamenta;
- A Resolução nº 2 e o Parecer nº 17 de 2001 do Conselho Nacional de Educação/ Câmara de Educação Básica, sobre as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial de Educação Básica;
- A Lei Complementar nº 352 de 04 de abril de 2019, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal;
- A Lei nº 13.146, de 5 de junho de 2015, que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

RESOLVE:

Art.1º - O Professor Mediador de Aprendizagem em Libras será um facilitador no processo da aquisição da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS).

Art. 2º - O Professor Mediador de Aprendizagem em Libras auxiliará de forma contínua e simultânea, junto às crianças/ estudantes com Deficiência Auditiva/Surdo garantindo assim sua participação em todas as atividades.

Art. 3º - O processo da aquisição da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) se dará em sala de aula regular e em outros espaços que se fizerem necessários dentro do contexto escolar, inclusive nas aulas dos professores especialistas.

I - Os Coordenadores Pedagógicos serão os responsáveis por indicar quais são as crianças/estudantes com Deficiência Auditiva/Surdo, que receberão o apoio do Professor Mediador de Aprendizagem em Libras;



II – São considerados elegíveis para esse apoio: crianças/estudantes com laudo/hipótese de Deficiência Auditiva/Surdo;

Art. 4º - O Professor Mediador de Aprendizagem em Libras deverá apresentar e garantir a aprendizagem da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como primeira língua, adaptando os conteúdos, estratégias, sondagens e avaliações da Sala Regular, proporcionando-lhe as condições adequadas para o processo de aprendizagem, sua interação social, cultural e linguística;

Art 5º - O Professor Mediador de Aprendizagem em Libras deverá apoiar o desenvolvimento do estudante com Deficiência Auditiva/Surdo, e terá como atribuições:

I - Auxiliar com o professor titular de classe da unidade educacional, o Plano Educacional Individual - PEI considerando a especificidade de cada estudante, observando a interdisciplinaridade:

- a) oferecer uma metodologia bilíngue, utilizando como primeira Língua a LIBRAS, e a Língua Portuguesa como modalidade escrita como segunda língua.
- b) no processo de aprendizagem a alfabetização, deve ser desenvolvida por meio de recursos e experiências visuais variadas.
- c) O ensino da matemática deve ser estimulado de forma prática compreendendo os conceitos e usando concomitantemente os sinais em Libras.
- d) planejar de forma funcional e individual de acordo com o perfil do aluno e suas necessidades.

II - Elaborar o registro semanal do desenvolvimento do criança/estudante, observando os avanços e dificuldades ocorridos durante a realização das atividades previstas no Plano Educacional Individual – PEI , por meio do Portfólio.

III - Realizar a avaliação contínua das crianças/estudantes, registrando, através de relatório descriptivo, o seu processo de desenvolvimento e as intervenções pedagógicas propostas.

IV - Fazer adequações e produzir materiais didáticos e pedagógicos em parceria com o professor titular de classe, tendo em vista, as necessidades específicas das crianças/estudantes deficientes auditivos/surdos observando os desafios que estes vivenciam no ensino comum a partir dos objetivos e das atividades propostas no currículo.



Art. 6º – Para participar da atribuição de aulas do Projeto Professor Mediador de Aprendizagem em Libras, o candidato (Professor PEB I, PEB II – Titular e/ou Adjunto – PDI I e PDI II) deverá, a partir da data da publicação desta Portaria até o dia **12/12/2025**, realizar os seguintes procedimentos, exclusivamente com o e-mail institucional:

- I – Acessar o link do formulário de inscrição (Google Forms) disponível em <https://forms.gle/8EYRG2cdDrBMtCiL9> ou pelo QR Code constante no Anexo II desta Portaria;
- II – Preencher corretamente o formulário digital de inscrição;
- III – Anexar, no próprio formulário, currículo atualizado de suas experiências pedagógicas na área da Deficiência Auditiva e na Língua Brasileira de Sinais – Libras, devidamente identificado com nome completo e número de matrícula funcional;
- IV – Anexar, em arquivo único no formato PDF, cópia frente e verso dos títulos apresentados;

- V – Anexar, no mesmo formulário, certificados atualizados (emitidos entre 2022 a 2025) referentes a cursos de Licenciatura em Letras/Libras, Letras Libras/Língua Portuguesa, Pós-Graduação em Libras, Tradução e Interpretação de Libras, ou cursos de aperfeiçoamento nas áreas de Libras e Deficiência Auditiva, conforme orientações constantes no Anexo I desta Portaria. Não há determinação de validade para os certificados de Pós-Graduação (*Latu Senso e/ou Stricto Senso*).

7º – Os candidatos que já participaram dos processos anteriores e que realizaram a prova prática de Libras terão suas notas consideradas e computadas conforme a Tabela de Pontuação constante no Anexo I – Portaria Professor Mediador de Aprendizagem em Libras – Item 5 (Experiência Desenvolvida no Projeto Professor Mediador de Aprendizagem em Libras – 2025), estando, portanto, dispensados de nova avaliação prática.

Tabela de Pontuação – Experiência no Projeto

- | | |
|---|-------------|
| 1 a 05 meses de experiência | – 20 pontos |
| 6 a 10 meses de experiência | – 40 pontos |
| Pontuação não acumulativa. Pontuação máxima: 40 pontos. | |

I – Os novos candidatos, que ainda não participaram de processos anteriores, deverão obrigatoriamente submeter-se à prova prática de Libras, em caráter eliminatório.



II – O candidato que, convocado, não participar da prova prática de Libras será automaticamente desclassificado do processo

Parágrafo Único: Respostas do questionário consideradas plagiadas, acarretará a eliminação do candidato.

Art. 8º - O formulário e os certificados entregues, serão avaliados pela Gerência do AEE da Secretaria de Educação – Gerência de Inclusão, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo I.

Art. 9º - Os professores inscritos, deverão comparecer para realização da **AVALIAÇÃO PRÁTICA DE FLUÊNCIA** da Língua Brasileira de Sinais - Libras, **no dia 16/12/2025**, no Centro de Formação nos seguintes horários:

- a) As 9:00 horas, os professores que trabalham no período da tarde;
- b) As 14:00 horas os professores que trabalham no período da manhã

Parágrafo Único: Em caso de empate será considerada a pontuação no item 6 do ANEXO I persistindo o empate, considerar-se-a o item 2 do referido anexo e por último o candidato que tiver mais tempo de serviço na Rede Municipal de Osasco.

Art. 10º - A divulgação da classificação dos professores inscritos, será no dia **17/12/2025**, - através da Imprensa Oficial do Município de Osasco.

Art. 11º – Após a divulgação da classificação, o professor poderá interpor recurso até o dia 12/12/2025, através de memorando a ser entregue no Centro de Formação dos Profissionais, a Gerência do AEE da Educação do Município de Osasco, setor Pedagógico da Secretaria de Educação – Gerência de Inclusão

Parágrafo Único: A classificação final será publicada na Imprensa Oficial no dia 28 de janeiro de 2026

Art. 12º - Os Professores inscritos e classificados no Projeto Professor Mediador de Aprendizagem em Libras que por qualquer motivo não comparecerem no dia e horário determinado pela Secretaria de Educação para a atribuição, estarão desclassificados, podendo participar de um novo processo de inscrição, quando da abertura do mesmo.



Art. 13º - A atribuição de aulas para atuar como Projeto Professor Mediador de Aprendizagem em Libras ao aluno com Deficiência Auditiva/Surdos ocorrerá Nível SED e dar-se-á, ao Professor PEB I , PEB II - TITULAR E OU ADJUNTO – PDI I E PDI II, na forma de Carga Suplementar, em data a ser definida pela Secretaria de Educação.

Parágrafo Único: - O Projeto Professor Mediador de Aprendizagem em Libras será oferecido prioritariamente onde houver necessidade e criança /estudante com Deficiência Auditiva/surdo.

Art. 14º - A carga de trabalho a ser oferecida ao Professor Mediador de Aprendizagem em Libras, ocorrerá de acordo com a necessidade respeitando a seguinte forma:

- a) O PEB I e PEB II TITULAR OU ADJUNTO, atribuído na EMEF, terá uma carga horária de 27 horas semanais (18 horas com aluno + 5 HTPI +2 HTPC + 2 HTPL)
- b) O PEB I TITULAR OU PEB I ou ADJUNTO, atribuído nos segmentos: CRECHE ou EMEI , terá uma carga horária de 21 horas semanais (14 horas com aluno + 5 HTPI +1 HTPC + 1 HTPL)
- c) O PDI I e PDI II atribuído nos segmentos: EMEF,CRECHE, EMEI, EMEIEF,CEMEI ou CEMEIEF terá uma carga horária de 21 horas semanais (14 horas com aluno + 5 HTPI +1 HTPC + 1HTPL).
- d) O PDI que optou em aumentar sua carga horária para 38 horas, assim que aprovada a carga suplementar, terá uma carga horária de 21 horas semanais (14 horas com aluno + 5 HTPI +1 HTPC + 1 HTPL).

Parágrafo Único: As Horas de Trabalho Pedagógico Individual (HTPI) dos Professor Mediador de Aprendizagem em Libras, serão realizadas na unidade escolar às sextas feiras, ou fora, quando convocados para formação.

Art. 15º – O Professor Mediador de Aprendizagem em Libras, deverá cumprir a carga horária atribuída, e participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, ao HTPC, à avaliação, aos conselhos, às formações e paradas pedagógicas..

Parágrafo Único: A não participação nas formações implicará no desligamento desta atividade.

Art. 16º - O trabalho do Professor Mediador de Aprendizagem em Libras junto da criança/estudante com Deficiência Auditiva/surdo será acompanhado pelo Coordenador Pedagógico da Unidade Educacional e avaliado pela equipe da gestão, pela Supervisão de Ensino e pela Gerência de Inclusão da Secretaria de Educação. Cabe ao Coordenador



Pedagógico acompanhar a evolução dos alunos assistidos pelo Professor Mediador de Aprendizagem em Libras por meio de relatórios e apresentação de resultados e avanços.

I- As avaliações contínuas de cada aluno determinarão a necessidade de permanência ou não do Professor Mediador de Aprendizagem em Libras.

II - Caso os resultados do trabalho sejam considerados inadequados ao proposto na presente Portaria, a equipe de gestão poderá indicar o desligamento do professor, conforme previsto em portaria da carga suplementar, cabendo à SED deliberar sobre o desligamento sugerido.

Art. 17º - O Professor que se ausentar da unidade em razão de faltas previstas em Lei Complementar 352/2019, por um período superior a oito (08) dias consecutivos, ou quinze(15) intercalados, perderá automaticamente a Carga Suplementar, podendo participar de nova atribuição quando do retorno ao exercício de seu cargo.

I - Quando o Professor se ausentar da unidade injustificadamente na Carga Suplementar pelos períodos estabelecidos no caput desse artigo ou dela desistir perderá, automaticamente a Carga Suplementar e só poderá participar de nova atribuição no ano letivo seguinte. Redação dada pelo Art. 59 da LC Nº 352 de 04 de abril de 2019.

II - A desistência da Carga Suplementar deverá ser registrada, pelo professor, no Livro Ata da U.E. e o diretor deverá encaminhar memorando à Secretaria de Educação, informando tal desistência

Art. 18º - As unidades educacionais deverão manter registros atualizados das crianças/estudantes atendidas pelo Professor Mediador de Aprendizagem em Libras, a fim de possibilitar as condições de acompanhamento da situação escolar de cada criança/estudante de todas as turmas.

Art. 19º- Os casos não previstos nesta portaria serão deliberados pela Secretaria de Educação.

Art. 20º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 02 de dezembro de 2025

José toste Borges
Secretário de Educação



**ANEXO I – PORTARIA PROFESSOR MEDIADOR DE APRENDIZAGEM EM LIBRAS –
TABELA PARA PONTUAÇÃO.**

| ITEM | CRITÉRIOS | PONTUAÇÃO | TOTAL MÁXIMO |
|------------------------------------|--|--|------------------------|
| 1 | QUESTIONÁRIO INICIAL | 04 PONTOS | TOTAL 20 PONTOS |
| 2 | SITUAÇÃO PROBLEMA | 10 PONTOS | TOTAL 10 PONTOS |
| 3 | CURSOS DE GRADUAÇÃO (LICENCIATURA LETRAS/LIBRAS OU LIBRAS/LÍNGUA PORTUGUESA) E OU EXTENSÃO E APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA AUDITIVA/SURDEZ E LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS | <p>CERTIFICADOS DE:</p> <p>A) MÍNIMO 30H = 2 PONTOS B) MÍNIMO 180H = 4 PONTOS C) MÍNIMO 360H = 6 PONTOS D) MÍNIMO 800H = 8 PONTOS</p> <p>* LIMITADO ATÉ 20 PONTOS</p> | TOTAL 20 PONTOS |
| 4 | CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA AUDITIVA/SURDEZ E LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS | <p>10 PONTOS</p> <p>* LIMITADOS APENAS 1(UM) CURSO</p> | TOTAL 10 PONTOS |
| 5 | EXPERIÊNCIA DESENVOLVIDA NO PROJETO PROFESSOR MEDIADOR DE APRENDIZAGEM EM LIBRAS 2025 OBS: NÃO NECESSITA FAZER PROVA PRÁTICA | <p>1 a 5 MESES - 20 PONTOS 6 a 10 MESES - 40 PONTOS PONTUAÇÃO NÃO ACUMULATIVA</p> | TOTAL 40 PONTOS |
| 6 | AVALIAÇÃO PRÁTICA DE FLUÊNCIA da Língua Brasileira de Sinais – Libras | <p>A) TRADUÇÃO = 10 PONTOS B) INTERPRETAÇÃO = 10 PONTOS C) EXPRESSÃO = 10 PONTOS D) COMPREENSÃO CULTURAL= 10 PONTOS</p> | TOTAL 40 PONTOS |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA 100 PONTOS | | | |



OBS 1: ANEXAR O CURRÍCULO IDENTIFICADO COM O NOME E NÚMERO DE MATRÍCULA DO CANDIDATO.

OBS 2: ACONSELHAMOS ANEXAR OS TÍTULOS (FRENTE E VERSO) EM UM ÚNICO ARQUIVO PDF, NUMERADOS E IDENTIFICADO COM O NOME E NÚMERO DE MATRÍCULA DO CANDIDATO.

OBS 3: CASO POSSUA OS ARQUIVOS EM FORMATO IMAGEM, SUGERIMOS COLAR TODAS AS IMAGENS NO WORD E SALVAR EM FORMATO PDF E ANEXAR EM ÚNICO ARQUIVO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DE NOME E NÚMERO DE MATRÍCULA.

DESTA MANEIRA REDUZ O NÚMERO DE ARQUIVOS A SEREM ENVIADOS E ASSEGURA UMA MELHOR AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS.



Secretaria de
Educação

ANEXO II -PROFESSOR MEDIADOR DE APRENDIZAGEM EM LIBRAS - QR




[Imprimir](#)

Tabela 8.3 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

OSASCO - SP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: 5º Bimestre/2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
|--|-------------------------|--|
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS | 2.867.425.838,40 | 2.377.106.232,19 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 534.093.600,00 | 479.300.049,71 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 103.023.480,00 | 71.243.964,75 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 1.970.818.757,10 | 1.605.133.806,14 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 259.490.001,30 | 221.428.411,59 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 795.712.000,00 | 850.829.540,22 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 124.763.259,16 | 123.807.724,13 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 111.269.416,88 | 112.719.542,84 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e | 13.493.842,28 | 11.088.181,29 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 484.976.000,00 | 520.098.438,20 |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação | 3.920.000,00 | 3.782.210,10 |
| 2.4- Cota-Parte ITR | 36.740,84 | 396,74 |
| 2.5- Cota-Parte IPVA | 182.016.000,00 | 203.140.771,05 |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 |
| 2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2) | 3.663.137.838,40 | 3.227.935.772,41 |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹ | 156.443.631,54 | 167.977.836,82 |
| 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)) | 759.340.828,06 | 639.035.671,32 |

FUNDEB

| RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
|---|-------------------------|--|
| 6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS | 515.966.760,00 | 446.909.573,09 |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 515.966.760,00 | 445.035.473,78 |
| 6.1.1- Principal | 515.966.760,00 | 445.035.473,78 |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 1.874.099,31 |
| 6.2.1- Principal | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 1.874.099,31 |
| 6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.1- Principal | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---------------------------|----------------------------|----------------------------|-----------------------|--|
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | | 0,00 | 0,00 | | |
| 6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | | 0,00 | 0,00 | | |
| 6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR | | 0,00 | 0,00 | | |
| 6.4.1- Principal | | 0,00 | 0,00 | | |
| 6.4.2- Rendimento de Aplicação Financeira | | 0,00 | 0,00 | | |
| 6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | | 0,00 | 0,00 | | |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4) | | 359.523.128,46 | 277.057.636,96 | | |
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | | | VALOR | | |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | | | 13.234.561,59 | | |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | | | 17.407.115,82 | | |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | | | -4.172.554,23 | | |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8) | | | 460.144.134,68 | | |
| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
| (Por Subfunção) | (c) | (d) | (e) | (f) | (g) |
| 10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB | 533.444.630,09 | 452.080.415,63 | 452.080.415,63 | 447.441.024,37 | 0,00 |
| 10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 533.444.614,09 | 452.080.415,63 | 452.080.415,63 | 447.441.024,37 | 0,00 |
| 10.1.1 - Educação Infantil | 384.359.886,42 | 308.911.055,82 | 308.911.055,82 | 308.851.281,09 | 0,00 |
| 10.1.2- Ensino Fundamental | 149.084.727,67 | 143.169.359,81 | 143.169.359,81 | 138.589.743,28 | 0,00 |
| 10.1.3- Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.4- Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1.5- Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2- OUTRAS DESPESAS | 16,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.1- Educação Infantil | 10,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.2- Ensino Fundamental | 6,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.3- Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.4- Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.5- Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.6- Transporte (Escolar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2.7- Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

INDICADORES DO FUNDEB

| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷ (h) | DESPESAS EMPENHADAS/ LIQUIDADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO ^{5 e 9} (i) |
|---|-----------------------|-----------------------|-----------------------|---|---|---|
| | (d) | (e) | (f) | (g) | (h) | (i) |
| 11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | 428.687.175,68 | 434.602.541,54 | 429.963.150,28 | -5.915.365,86 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 428.687.175,68 | 434.602.541,54 | 429.963.150,28 | -5.915.365,86 | 0,00 | 0,00 |
| 11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | |
|---|---|--|---|---|--|--|
| 11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 428.687.175,68 | 434.602.541,54 | 429.963.150,28 | -5.915.365,86 | 0,00 | |
| 13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal² | | | VALOR EXIGIDO (j) | VALOR APPLICADO (k) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l) | % APPLICADO¹⁰ (m) |
| 15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 312.836.701,16 | 434.602.541,54 | 434.602.541,54 | 97,25 | | |
| 16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI) | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³ | | VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n) | VALOR NÃO APPLICADO (o) | VALOR NÃO APPLICADO APÓS AJUSTE (p) | VALOR NÃO APPLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q) | % NÃO APPLICADO (r) |
| 18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APPLICADA NO EXERCÍCIO | 44.690.957,31 | 12.307.031,55 | 12.307.031,55 | 0,00 | 0,00 | 2,75 |
| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior³) | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s) | VALOR NÃO APPLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t) | VALOR DE SUPERÁVIT APPLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR APPLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v) | VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APPLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w) | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APPLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x) |
| 19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB | 52.337.902,88 | 17.407.115,82 | 17.407.115,82 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 52.337.902,88 | 17.407.115,82 | 17.407.115,82 | 0,00 | 0,00 | |
| 19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) | | | | | | |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|-------------------------|--|--|-----------------------------------|---|
| 20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS | 901.189.111,07 | 802.145.464,07 | 712.827.104,88 | 650.805.767,32 | 89.318.359,19 |
| 20.1- Educação Infantil | 216.533.911,00 | 202.524.406,38 | 190.607.608,45 | 175.595.899,76 | 11.916.797,93 |
| 20.2- Ensino Fundamental | 596.676.951,90 | 538.874.862,47 | 466.279.650,25 | 421.600.876,55 | 72.595.212,22 |
| 20.3- Educação de Jovens e Adultos | 3.623.749,00 | 2.857.760,34 | 1.881.328,92 | 1.857.328,92 | 976.431,42 |
| 20.4- Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.5- Administração Geral | 84.354.499,17 | 57.888.434,88 | 54.058.517,26 | 51.751.662,09 | 3.829.917,62 |
| 20.6- Transporte (Escolar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20.7- Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB | | | | | |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶ | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| 21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB | 1.434.633.741,16 | 1.254.225.879,70 | 1.164.907.520,51 | 1.098.246.791,69 | 89.318.359,19 |
| 21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL | 600.893.807,42 | 511.435.462,20 | 499.518.664,27 | 484.447.180,85 | 11.916.797,93 |
| 21.1.1- Creche | 316.699.153,43 | 269.550.320,58 | 263.269.610,56 | 255.326.233,68 | 6.280.710,02 |
| 21.1.2- Pré-escola | 284.194.653,99 | 241.885.141,62 | 236.249.053,71 | 229.120.947,17 | 5.636.087,91 |
| 21.2- ENSINO FUNDAMENTAL | 833.739.933,74 | 742.790.417,50 | 665.388.856,24 | 613.799.610,84 | 77.401.561,26 |
| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | | | | | |
| 22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e) | | | | | 712.827.104,88 |
| 23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4) | | | | | 167.977.836,82 |
| 24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q) | | | | | 0,00 |
| 25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x) | | | | | 0,00 |
| 26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴ | | | | | 0,00 |
| 27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af) | | | | | 11.210,73 |
| 28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27) | | | | | 880.793.730,97 |
| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5} | VALOR EXIGIDO (z) | VALOR APlicado (aa) | % APlicado (ab) | | |
| 29- APlicação em MDE sobre a RECEITA LIQUIDA DE IMPOSTOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ³ | 806.983.943,10 | 880.793.730,97 | | | 27,29 |
| 30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | SALDO INICIAL (ac) | RP LIQUIDADOS (ad) | RP PAGOS (ae) | RP CANCELADOS (af) | SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af) |
| 30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 95.587.213,81 | 20.881.508,41 | 85.190.317,23 | 11.210,73 | 10.385.685,85 |
| 30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 95.584.477,05 | 20.881.508,41 | 85.190.317,23 | 11.210,73 | 10.382.949,09 |
| 30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) | 2.736,76 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.736,76 |
| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | | | | |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | | | | | |

| | | | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |
|---|-------------------------------|----------------------------|----------------------------|--|
| | | | Até o Bimestre (b) | |
| 31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | | | 54.406.537,00 | 43.633.679,39 |
| 31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | | | 54.406.537,00 | 43.633.679,39 |
| 31.1.1- Salário-Educação | | | 48.166.937,00 | 33.156.373,14 |
| 31.1.2- PDDE | | | 0,00 | 0,00 |
| 31.1.3- PNAE | | | 6.206.600,00 | 10.477.306,25 |
| 31.1.4- PNATE | | | 12.000,00 | 0,00 |
| 31.1.5- Outras Transferências do FNDE | | | 21.000,00 | 0,00 |
| 31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | | | 0,00 | 0,00 |
| 31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | | | 0,00 | 0,00 |
| 31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | | | 0,00 | 0,00 |
| 31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB | | | 0,00 | 0,00 |
| 31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | | | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS |
| (Por Subfunção) ⁶ | | | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| 32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | 276.836.362,07 | 241.327.103,76 | 205.094.818,84 | 184.788.472,97 |
| 32.1 EDUCAÇÃO INFANTIL | 58.918.085,30 | 55.553.124,76 | 48.036.614,33 | 46.381.344,18 |
| 32.2- ENSINO FUNDAMENTAL | 76.999.910,86 | 62.033.767,23 | 54.508.835,23 | 52.470.256,30 |
| 32.3- ENSINO MÉDIO | 8.509.097,00 | 6.334.839,06 | 6.103.723,37 | 5.669.021,17 |
| 32.4- ENSINO SUPERIOR | 34.706,00 | 974,22 | 974,22 | 974,22 |
| 32.5- ENSINO PROFISSIONAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 292.967,00 | 292.965,54 | 292.965,54 | 292.965,54 |
| 32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.8- OUTRAS | 132.081.595,91 | 117.111.432,95 | 96.151.706,15 | 79.973.911,56 |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS |
| | Até o Bimestre (c) | Até o Bimestre (d) | Até o Bimestre (e) | Até o Bimestre (f) |
| 33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32) | 1.711.470.103,23 | 1.495.552.983,46 | 1.370.002.339,35 | 1.283.035.264,66 |
| 33.1- Despesas Correntes | 1.687.083.626,45 | 1.474.260.304,93 | 1.362.908.736,57 | 1.276.398.197,70 |
| 33.1.1- Pessoal Ativo | 983.272.631,55 | 802.264.357,14 | 802.264.357,14 | 788.048.188,32 |
| 33.1.2- Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 78.683.967,00 | 77.756.030,88 | 64.989.885,35 | 57.341.447,29 |
| 33.1.4- Outras Despesas Correntes | 625.127.027,90 | 594.239.916,91 | 495.654.494,08 | 431.008.562,09 |
| 33.2- Despesas de Capital | 24.386.476,78 | 21.292.678,53 | 7.093.602,78 | 6.637.066,96 |
| 33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 1.602.510,00 | 1.602.504,69 | 1.590.509,10 | 1.582.825,11 |
| 33.2.2- Outras Despesas Capital | 22.783.966,78 | 19.690.173,84 | 5.503.093,68 | 5.054.241,85 |
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | | FUNDEB (ah) | | SALÁRIO EDUCAÇÃO (al) |
| 34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 | | 13.237.298,35 | | 4.649.020,37 |
| 35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | | 447.053.496,79 | | 33.156.373,14 |
| 36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | | 447.441.024,37 | | 37.805.393,51 |
| 37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | | 12.849.770,77 | | 0,00 |
| 38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | | 0,00 | | 0,00 |
| | | 0,00 | | 0,00 |

| | | |
|---|---------------|------|
| 39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | | |
| 40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | 12.849.770,77 | 0,00 |

FONTE: Sistema: SIOPE, Unidade Responsável: FNDE/MEC, Data da Emissão: 2/12/2025 Hora da Emissão: 14:56:39

¹Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

²Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

³Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

⁴Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁶As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

⁷Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

⁸Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

⁹Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

¹⁰Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

XX

© 2025 Ministério da Educação - Todos os direitos reservados



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições, publica a relação dos Professores de Educação Básica I (21 horas) e Professores de Desenvolvimento Infantil I e II (31 horas), inscritos no processo de **alteração de jornada**.

O professor que teve sua inscrição indeferida poderá interpor recurso no período de **04/12/2025 a 05/12/2025**, a via protocolo digital (**Ofício → Serviços ao servidor → Alteração de Jornada Magistério - Recurso**).

Após o gestor da unidade deverá encaminhar o recurso ao setor de atribuição.

Dia 10/12/2025 – Publicação das solicitações deferidas e indeferidas após recurso.
Local: IOMO.

Os professores que tiveram a alteração de jornada deferida deverão iniciar a partir de **01/02/2026** conforme portaria 061/2025.

José Toste Borges
Secretário de Educação



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS PARA ALTERAÇÃO DE JORNADA 2026

| |
|-----|
| PDI |
|-----|

| |
|------------------|
| MATRÍCULA |
|------------------|

| |
|--------|
| 92885 |
| 190832 |
| 194633 |
| 191649 |
| 191453 |

| |
|--------------|
| PEB I |
|--------------|

| |
|--------|
| 96405 |
| 200642 |
| 99839 |

Secretaria de
Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RELAÇÃO DOS PROFESSORES DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I / II (31 HS)
INSCRITOS PARA ALTERAÇÃO DE JORNADA 38 HORAS PARA O ANO DE 2026

| Nº | MATRICULA | NOME FUNCIONÁRIO |
|----|-----------|---|
| 1 | 191118 | ADEILMA SANTOS OLIVEIRA |
| 2 | 191290 | ADNA RIBEIRO ALVES |
| 3 | 191362 | ADRIANA BATISTA BARROS |
| 4 | 191537 | ADRIANA CLERIA FRANCISCA DA SILVA |
| 5 | 191334 | ADRIANA COSTA DA SILVA |
| 6 | 191246 | ADRIANA DE NOVAIS CUNHA |
| 7 | 191064 | ADRIANA DIAS DE SOUZA |
| 8 | 181195 | ALAIDE APARECIDA CRUZ LAZZARIN |
| 9 | 181516 | ALCIVONE DE FREITAS ANDRADE |
| 10 | 182461 | ALEXANDRA DE ARAUJO LIMA CARVALHO |
| 11 | 175125 | ALINE DE SOUZA GAIA |
| 12 | 197805 | ALINE SILVA RODRIGUES |
| 13 | 182494 | AMANDA CELIA OLIVEIRA LOURENCO |
| 14 | 198289 | AMANDA MARTO CALVO |
| 15 | 192008 | ANA CRISTINA ANDRE DA SILVA |
| 16 | 195774 | ANA CRISTINA DE OLIVEIRA GABRIEL |
| 17 | 194488 | ANA GOMES DA SILVA OLIVEIRA |
| 18 | 191056 | ANA LUCIA VALERIO MIRANDA |
| 19 | 194069 | ANA LUIZA ALMEIDA CARDOSO |
| 20 | 189309 | ANA MARCIA MARINHO DA MOTA |
| 21 | 195901 | ANA MARIA ALVES CAIRES |
| 22 | 174738 | ANA PATRICIA CRISPIM |
| 23 | 191047 | ANA PAULA TEIXEIRA DIAS |
| 24 | 198341 | ANA RITA OLIVEIRA PEREIRA SANTIAGO |
| 25 | 184258 | ANALICE DIAS DE MORAIS SOUZA |
| 26 | 191431 | ANDREIA DE MORAES PINTO |
| 27 | 194183 | ANDREIA MANRIQUE BANDEIRA |
| 28 | 200585 | ANDRESSA FABIOLA ALMEIDA DA SILVA |
| 29 | 200063 | ANGELICA DE OLIVEIRA SOUSA |
| 30 | 195718 | ANTONIA DE MARIA NASCIMENTO DE MESQUITA |
| 31 | 189294 | ANTONIA REGIA DA SILVA PAIVA |
| 32 | 104779 | ARISA FERREIRA DA SILVA |
| 33 | 200410 | AURINEIDE FERREIRA DA SILVA |
| 34 | 194489 | AYSNARA SILVA SANTOS |
| 35 | 191811 | BARBARA BAUER VENTURA |
| 36 | 190819 | BARBARA MOURA LIMA |
| 37 | 194352 | BRUNA APARECIDA DO NASCIMENTO |
| 38 | 182481 | BRUNA FERREIRA DA SILVA ALTHEMAN |
| 39 | 200534 | CALIANE SANTOS TEIXEIRA |
| 40 | 195880 | CAMILA BARBOSA DIAS |
| 41 | 194196 | CAMILA BARREIROS |

Secretaria de
Educação

RELAÇÃO DOS PROFESSORES DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I / II (31 HS)
INSCRITOS PARA ALTERAÇÃO DE JORNADA 38 HORAS PARA O ANO DE 2026

| Nº | MATRICULA | NOME FUNCIONÁRIO |
|----|-----------|------------------------------------|
| 42 | 194543 | CAMILA FOGACA ALIPIO |
| 43 | 182289 | CAMILA LIMA DE MATOS |
| 44 | 194397 | CAMILA MURANO DE ALMEIDA |
| 45 | 195712 | CAROLINE CASTRO CUNHA |
| 46 | 190975 | CASSIA IODELITA LOPES CUNHA SANTOS |
| 47 | 200386 | CATIA ALMEIDA BORGES |
| 48 | 191967 | CATIA FRANCO DE SOUSA |
| 49 | 194515 | CATIANE REGINA DE OLIVEIRA OKUMURA |
| 50 | 191226 | CELIA APARECIDA VIEIRA OLIVEIRA |
| 51 | 190786 | CELIA CLEMENTE LEAL |
| 52 | 191336 | CELIANNY SOARES MENDES |
| 53 | 151196 | CINTIA SOARES CARDOSO |
| 54 | 197784 | CIVONE LOURENCO RAMOS |
| 55 | 191684 | CLAUDIA FERNANDES THOMAZ |
| 56 | 194354 | CLAUDIA FERRARI DE OLIVEIRA |
| 57 | 194256 | CLAUDIA NUNES DA SILVA |
| 58 | 200599 | CLAUDIA OLIVEIRA SANTOS |
| 59 | 189256 | CLAUDIANA DE LIMA LOPES |
| 60 | 195051 | CLEIDE CAVALCANTE MENEZES |
| 61 | 191206 | CRISTIANE AUGUSTA DA SILVA |
| 62 | 191890 | CRISTINA OLIVEIRA CAMPOS |
| 63 | 174088 | DAIANE COSTA DONAS |
| 64 | 189178 | DANIELA DE SOUZA MACIEL |
| 65 | 193977 | DANIELE PINHEIRO UJIMORI |
| 66 | 194355 | DANIELI DE SOUSA AMARAL |
| 67 | 104815 | DARLI RODRIGUES DA SILVA |
| 68 | 92401 | DEBORA HERMSDORFF |
| 69 | 191658 | DEBORA MARA RAMOS CASORLA |
| 70 | 191043 | DEISE MENEZES SANTOS |
| 71 | 200413 | DELCISSA DA SILVA FARIA |
| 72 | 191695 | DELNITA RODRIGUES DE MIRANDA |
| 73 | 196600 | DENISE PEREIRA MARINHO DE SOUZA |
| 74 | 195731 | DENISE TOMAZ DA CRUZ |
| 75 | 181519 | DIANA FREIRE DE SA |
| 76 | 92436 | EDILENE FRANCISCA BEZERRA |
| 77 | 191889 | EDILEUSA RODRIGUES DA COSTA |
| 78 | 200408 | EDIVALDO DUARTE DA SILVA |
| 79 | 194599 | EDNA DE FARIA CERQUEIRA |
| 80 | 174175 | EDNA DE JESUS BRANDAO |
| 81 | 191155 | EDNA MARIA ASSIS DE JESUS |
| 82 | 194744 | EDUARDA SOARES FERREIRA |
| 83 | 200364 | EDVONE ALVES SOUZA |



**RELAÇÃO DOS PROFESSORES DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I / II (31 HS)
INSCRITOS PARA ALTERAÇÃO DE JORNADA 38 HORAS PARA O ANO DE 2026**

| Nº | MATRICULA | NOME FUNCIONÁRIO |
|-----|-----------|---|
| 84 | 195824 | ELAINE CAPPELLANI |
| 85 | 194645 | ELAINE CRISTINA RIBEIRO DE SOUSA LIMA |
| 86 | 193981 | ELAINE DE OLIVEIRA COSTA |
| 87 | 189258 | ELAINE DE OLIVEIRA FERNANDES GOMES |
| 88 | 99793 | ELAINE MARIA DA SILVA |
| 89 | 191778 | ELAINE PEREIRA RIBEIRO |
| 90 | 198146 | ELENICE SALES GOPFERT |
| 91 | 175097 | ELENILDA GONCALVES DE FARIA |
| 92 | 177540 | ELIANE DE QUEIROZ LEANDRO MACHADO |
| 93 | 92706 | ELIANE ROCHA MARINHO DE OLIVEIRA |
| 94 | 200607 | ELIANE ROSA DA SILVA |
| 95 | 191928 | ELICLEIDE VIEIRA DE ARAUJO NUNES |
| 96 | 189252 | ELIETE MARIA DE SOUSA CRUZ |
| 97 | 198151 | ELISABETE DOS SANTOS RAMIRES |
| 98 | 173892 | ELISABETE JOSE MARTINS DE MOURA |
| 99 | 106143 | ELISABETH MARIA DE SOUZA |
| 100 | 194011 | ELIZAMA GALDINO DA SILVA |
| 101 | 174489 | ELIZANGELA COSTA DE MATOS |
| 102 | 191409 | ELSENY FERREIRA DE SOUSA VERA |
| 103 | 200670 | EMANUELA CINTIA DE OLIVEIRA |
| 104 | 181062 | EMANUELA FERREIRA ROCHA DIAS |
| 105 | 173603 | ESTELA ALVES BAGATIN |
| 106 | 198862 | EUNICE GARCIA REZENDE SILVA |
| 107 | 194117 | EURIDES FIERI SILVA |
| 108 | 195066 | EVANIL COSTA |
| 109 | 194382 | FABIANA GOUVEIA AMORIN MARIN |
| 110 | 191622 | FABIANE GOMES DOS SANTOS |
| 111 | 194193 | FABIOLA OLIVEIRA NOVAIS |
| 112 | 92681 | FERNANDA CAROLINA DOS SANTOS |
| 113 | 194081 | FERNANDA MELO DE SOUZA RODRIGUES |
| 114 | 174092 | FERNANDA OLIVEIRA SHOTT |
| 115 | 194176 | FERNANDA VIANA DE OLIVEIRA |
| 116 | 181467 | FRANCISCA NILDA DE OLIVEIRA |
| 117 | 194004 | GABRIELA DE SOUZA QUEIROZ |
| 118 | 191489 | GEISA DO CARMO SALES |
| 119 | 175426 | GERLANE ARAUJO DOS SANTOS |
| 120 | 191791 | GESSICA BATISTA DOS SANTOS SILVA |
| 121 | 200558 | GIRLENE BORGES SANTANA DA SILVA |
| 122 | 174603 | GIZELE TELES DA SILVA BECO |
| 123 | 195787 | GLAUCIENE OLIVEIRA DA SILVA |
| 124 | 191780 | GLEICE ALVES RODRIGUES PEREIRA |
| 125 | 180842 | GLORIA VALDELICE FLORES OLIVEIRA ARAUJO |



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**RELAÇÃO DOS PROFESSORES DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I / II (31 HS)
INSCRITOS PARA ALTERAÇÃO DE JORNADA 38 HORAS PARA O ANO DE 2026**

| Nº | MATRICULA | NOME FUNCIONÁRIO |
|-----|-----------|---|
| 126 | 197242 | GRACIELA DA SILVA PEREIRA DE SOUZA |
| 127 | 180836 | GRAZIELA SOUZA FERREIRA BARROS |
| 128 | 191970 | HACILAMY LANA MACHADO |
| 129 | 182349 | HELENA MARIA DA COSTA |
| 130 | 189188 | INGRID FERNANDES DA SILVA |
| 131 | 191491 | IRACELI GOMES DO REAL RODRIGUES |
| 132 | 191188 | ISABEL CRISTINA BORGES DE OLIVEIRA |
| 133 | 195761 | ISIS PONTES |
| 134 | 195095 | IVONILDES ALVES NASCIMENTO DOS SANTOS |
| 135 | 191679 | IZAMARA ANDRADE DE SOUZA |
| 136 | 197852 | JACQUELINE DA SILVA MACHADO |
| 137 | 194557 | JAQUELINE DOURADO DE NOVAES |
| 138 | 194077 | JAQUELINE PEREIRA MATOS |
| 139 | 191630 | JAQUELINE TOME ALVES |
| 140 | 194142 | JEANE RODRIGUES ALVES MONTEIRO |
| 141 | 191689 | JELCILENE MALHEIROS BRANDAO |
| 142 | 182305 | JENNIFER SOARES RODRIGUES |
| 143 | 92232 | JESSICA ANGELIQUE FERREIRA DE CARVALHO |
| 144 | 200369 | JESSICA DE SA CAVALCANTI MELO |
| 145 | 194404 | JOANA COSTA MOURA |
| 146 | 191184 | JOCELIA DE SOUZA SANTOS |
| 147 | 191686 | JULIANA JAQUELINE DE OLIVEIRA |
| 148 | 190943 | JULIANA OLIVEIRA DE SOUZA BRANDAO |
| 149 | 190360 | JUSCARA DOS ANJOS GOMES |
| 150 | 194401 | JUSSARA APARECIDA DE SOUZA |
| 151 | 195729 | KARINA GOMES SANTOS |
| 152 | 198158 | KATIA MARIA MACIEL RODRIGUES |
| 153 | 182484 | KATIANA VEIRA DA CRUZ |
| 154 | 191070 | KEITY ELLEN GONCALVES FELIPE |
| 155 | 191057 | KELLY CRISTINA CRISTINE DE CARVALHO SEVERIANO |
| 156 | 180788 | KELY CRISTINA GOMES ALVES |
| 157 | 194322 | LAUDINEIA VIANA DA SILVA |
| 158 | 191794 | LAURINETE ALVES DE SOUSA |
| 159 | 195738 | LEIDIANE EUGENIO AUGUSTO |
| 160 | 200676 | LETHICIA ALVES DE OLIVEIRA SANTANA |
| 161 | 197802 | LHUANA PRATES PIRES DE MORAES |
| 162 | 191195 | LIACI RODRIGUES DE ALMEIDA |
| 163 | 189292 | LILIANE DA SILVA FERNANDES DOS SANTOS |
| 164 | 200370 | LIVIA CRISTINA CABRAL LOPES |
| 165 | 191755 | LORENA BATISTA GUIRRA |
| 166 | 174436 | LUANA MARIA DE SOUZA DA SILVA |
| 167 | 194685 | LUANA VIANA ALVES DOS SANTOS |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RELAÇÃO DOS PROFESSORES DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I / II (31 HS)
INSCRITOS PARA ALTERAÇÃO DE JORNADA 38 HORAS PARA O ANO DE 2026

| Nº | MATRICULA | NOME FUNCIONÁRIO |
|-----|-----------|---|
| 168 | 193954 | LUARA NOGUEIRA MENDES |
| 169 | 193969 | LUCELENA PENTEADO DE CASTRO |
| 170 | 191691 | LUCIA MAGALHAES COUTO MENDES |
| 171 | 194350 | LUCIANA GOMES DE LIMA |
| 172 | 173927 | LUCIANE REGINA ALVES DE OLIVEIRA |
| 173 | 180819 | LUCIENE DO CARMO CAVALCANTI |
| 174 | 189259 | LUCIENE SANTOS DA SILVA |
| 175 | 174083 | LUZIA DO CARMO CRUZ MOREIRA |
| 176 | 151275 | LUZINEIDE DOS SANTOS SILVA ARRUDA |
| 177 | 181186 | MAGDA BATISTA DA MOTA |
| 178 | 195745 | MAIANE REIS DOS SANTOS XAVIER |
| 179 | 181056 | MAIARA NASCIMENTO DE CARVALHO |
| 180 | 194729 | MAIRLE SOUSA SANTOS BITENCOURT |
| 181 | 195838 | MANOELA GONCALVES RIBEIRO |
| 182 | 194490 | MARA DE ASSIS MIRANDA SANTOS |
| 183 | 105801 | MARCELINA CRISTINA DA SILVA |
| 184 | 182314 | MARCIA APARECIDA DE JESUS SOUSA |
| 185 | 175228 | MARCIA AQUINO TULENGANO |
| 186 | 191787 | MARCIA DA SILVA DE OLIVEIRA |
| 187 | 181825 | MARCIA LOPES DOS SANTOS |
| 188 | 191393 | MARIA ADEIZA DA SILVA LOPES |
| 189 | 181580 | MARIA APARECIDA DA SILVA |
| 190 | 929993 | MARIA APARECIDA DA SILVA SA |
| 191 | 191352 | MARIA APARECIDA DE ANDRADE SANTOS |
| 192 | 198811 | MARIA APARECIDA FERREIRA DE LIMA SILVA |
| 193 | 191240 | MARIA AUXILIADORA DA SILVA GREGORIO |
| 194 | 195098 | MARIA CLAUDIA SOUZA PEDROSO |
| 195 | 200340 | MARIA DA ANUNCIACAO DO ESPIRITO SANTO LIMA |
| 196 | 200592 | MARIA DAS DORES LIMA FERREIRA |
| 197 | 191438 | MARIA DE FATIMA SOARES DA SILVA |
| 198 | 194569 | MARIA DE LOURDES GOMES DE SOUSA NASCIMENTO |
| 199 | 196567 | MARIA DO CARMO DE SOUSA SILVA |
| 200 | 181667 | MARIA DO SOCORRO BARBOSA DA SILVA LIMA |
| 201 | 30626 | MARIA DO SOCORRO RIBEIRO ALCANTARA OLIVEIRA |
| 202 | 181202 | MARIA ELEXSANDRA RIBEIRO DA SILVA CARMO |
| 203 | 189217 | MARIA ELISANGELA CASTELO PINHEIRO |
| 204 | 189284 | MARIA EUGENIA DIAS NETA |
| 205 | 173559 | MARIA JOCELIA DE SOUSA ALVES |
| 206 | 200650 | MARIA JOSE ALBUQUERQUE BORGES |
| 207 | 192007 | MARIA JOSE DA SILVA USSEFATT |
| 208 | 200582 | MARIA JOSE DASILVA VIEIRA CAMARGO |
| 209 | 195132 | MARIA LEITE DE ALMEIDA |



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**RELAÇÃO DOS PROFESSORES DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I / II (31 HS)
INSCRITOS PARA ALTERAÇÃO DE JORNADA 38 HORAS PARA O ANO DE 2026**

| Nº | MATRICULA | NOME FUNCIONÁRIO |
|-----|-----------|--|
| 210 | 30662 | MARIA LUCIA DOS REIS MORAES |
| 211 | 195208 | MARIA SANDRA ANTONIO |
| 212 | 194271 | MARILIA CAVALCANTE DA SILVA |
| 213 | 180780 | MARILZA DE FATIMA CAETANO CRUZ |
| 214 | 198789 | MARITANIA DE SOUSA PAIVA SILVA |
| 215 | 200450 | MARLENE ROSA DA SILVA SANTOS |
| 216 | 100112 | MARLI APARECIDA PIMENTA MICHILOTTI |
| 217 | 191213 | MARLI PICCINI FRANCO |
| 218 | 194558 | MARLI ROSA DA SILVA ASSIS |
| 219 | 174487 | MARTINHA MARIA DA SILVA SOUTO |
| 220 | 190782 | MAYARA DE MELO SOUZA |
| 221 | 173989 | MAYARA SANTOS MARTINS DO NASCIMENTO |
| 222 | 104828 | MAYLLA DE JESUS RIZZI |
| 223 | 191176 | MELISSE FONTES MALVERDE |
| 224 | 195748 | MEYRIELLEN SILVA DOS SANTOS DE SOUZA |
| 225 | 195740 | MICHELE SANTOS RAMOS |
| 226 | 191693 | MIRIA LOPES DE MORAES |
| 227 | 200435 | MONALISA SANTOS BORGES OLIVEIRA |
| 228 | 191705 | MONICA CICERA PEREIRA DA PAZ |
| 229 | 104867 | NAIRA TOLEDO CANDIDO |
| 230 | 189203 | NATALIA SANTANA RIBEIRO LIMA |
| 231 | 200396 | NATHALY DA SILVA CUNHA |
| 232 | 174098 | NILZETE BARBOSA SANTANA |
| 233 | 92811 | NOELI DE LOURDES DIAS OLIVEIRA |
| 234 | 193993 | NOEMI MARIA DA SILVA |
| 235 | 194509 | NOEMI PEREIRA DOS SANTOS |
| 236 | 194016 | PALOMA ISAIAS |
| 237 | 194302 | PALOMA MONIQUE LOURENCO OLIVEIRA DO NASCIMENTO |
| 238 | 151308 | PATRICIA ALCANTARA MALTA |
| 239 | 189882 | PATRICIA CARLOS PEREIRA |
| 240 | 191792 | PATRICIA DE FARIA FERREIRA COSTA |
| 241 | 191472 | PAULA CRISTINA ALVES PINHEIRO |
| 242 | 191320 | PAULA FERREIRA DUTRA |
| 243 | 191179 | PRISCILA APARECIDA CALEGARIO DOTTA |
| 244 | 180864 | PRISCILA OLIVEIRA DA SILVA |
| 245 | 194418 | PRISCILA SILVA DE MORAIS RODRIGUES |
| 246 | 198161 | QUEILA NERIS FERREIRA |
| 247 | 194614 | RAQUEL FERREIRA DA SILVA |
| 248 | 194566 | REGIANE ALVES AMORIM DA SILVA |
| 249 | 198292 | REGIANE ANDREA DOS SANTOS |
| 250 | 195172 | REGIANE MATIAS DE CARVALHO |
| 251 | 194684 | REGINA DA SILVA NUNES |



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**RELAÇÃO DOS PROFESSORES DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I / II (31 HS)
INSCRITOS PARA ALTERAÇÃO DE JORNADA 38 HORAS PARA O ANO DE 2026**

| Nº | MATRICULA | NOME FUNCIONÁRIO |
|-----|-----------|--|
| 252 | 30923 | REGINA DE SOUZA |
| 253 | 191718 | REGINA VIEIRA VIRGINIO |
| 254 | 174199 | RENATA APARECIDA FREIRE |
| 255 | 92149 | RENATA RODRIGUES DA ROCHA |
| 256 | 191738 | RENATA TIMOTHEO DOS SANTOS FERNANDES |
| 257 | 173676 | ROBERTA PINTO THURLER DE JESUS |
| 258 | 194436 | ROSA MARIA DO REGO CUNHA |
| 259 | 30848 | ROSANA APARECIDA BARAO |
| 260 | 151363 | ROSANA DE ABREU |
| 261 | 193943 | ROSANGELA MARIA MONTEIRO |
| 262 | 36412 | ROSANGELA MARIA SOUZA DE FREITAS |
| 263 | 190303 | ROSEANE APARECIDA SANTOS DO NASCIMENTO |
| 264 | 189210 | ROSILEIDE FERREIRA DOS SANTOS ALMEIDA |
| 265 | 174476 | ROSILENE DE MORAES OLIVEIRA |
| 266 | 105805 | ROSIMEIRE DAS DORES NAVILLE DOS SANTOS |
| 267 | 181090 | ROZANA COSTA XAVIER SANTOS |
| 268 | 92307 | RUBENITA FRANCISCA DE LIMA ARAUJO |
| 269 | 198844 | SAMANTA FERREIRA MACHADO |
| 270 | 197016 | SANDRA MARIA DO NASCIMENTO DA SILVA |
| 271 | 191160 | SANDRA MILENE OTAVANI CARLOS |
| 272 | 189260 | SANDRA NOBRE DE SANTANA |
| 273 | 198788 | SANDRA REGINA DOS SANTOS SILVA |
| 274 | 191643 | SARA CRISTINA MUNHOZ SILVA |
| 275 | 200653 | SAYONARA DOS SANTOS BAROSA |
| 276 | 200418 | SHEILA ARAUJO PEREIRA PAVAO |
| 277 | 104844 | SHIRLEY VIEIRA BARCELOS |
| 278 | 193920 | SIBELI PINHEIRO LIMA |
| 279 | 181097 | SILVANA ALVES MOREIRA |
| 280 | 195814 | SILVANIR DE LIMA SILVA |
| 281 | 191141 | SILVIA HELENA DE OLIVEIRA PINTO |
| 282 | 194472 | SILVIANEIDE CIRINO DOS SANTOS |
| 283 | 181073 | SIMONE CONCEICAO OLIVEIRA |
| 284 | 194504 | SIMONE DUVARESCH RODRIGUES |
| 285 | 191310 | SOLANGE PIRES CATELI |
| 286 | 92695 | SONIA MARIA DA SILVA |
| 287 | 191519 | SONIA MOURA TEIXEIRA |
| 288 | 191781 | SORAIA PEREIRA OLIVEIRA |
| 289 | 104717 | SORAYA FREITAS SPEDALETI |
| 290 | 190817 | STEFANE BRITO DA SILVA VIANA |
| 291 | 182095 | SUEL APARECIDA GUILHERME MACHADO |
| 292 | 191515 | SUEL CRISTINA CANDIDO DA SILVA |
| 293 | 151512 | SUEL DE OLIVEIRA ARAUJO PRESTES |



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**RELAÇÃO DOS PROFESSORES DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I / II (31 HS)
INSCRITOS PARA ALTERAÇÃO DE JORNADA 38 HORAS PARA O ANO DE 2026**

| Nº | MATRICULA | NOME FUNCIONÁRIO |
|-----|-----------|---|
| 294 | 173917 | TAIS APARECIDA DEODATO |
| 295 | 191027 | TAIS DOMINGOS LIMA |
| 296 | 191790 | TALITA ESTEVAM DA COSTA |
| 297 | 195767 | TALITA ESTEVAO VIEIRA |
| 298 | 191134 | TALITA SILVA CORDEIRO GRIGORIO DE ALMEIDA |
| 299 | 195150 | TATIANA FERREIRA DA SILVA |
| 300 | 189230 | TATIANA SANTOS DA SILVEIRA |
| 301 | 200400 | TATYANE SAYURI OSIRO DE ALMEIDA |
| 302 | 195818 | TAYARA CASA VELHA DUARTE |
| 303 | 104749 | TELMA GONZALEZ SIQUEIRA |
| 304 | 151452 | TEREZA CRISTINA CAMPOS MENDONCA |
| 305 | 180820 | THABATA TAIS DE LIMA DUARTE |
| 306 | 195791 | THAIS GOMES CORREA NOVAES |
| 307 | 195233 | URSULA GOULARTE LIMA |
| 308 | 181066 | VALDILENE FRANCISCA MENEZES CAMPOS |
| 309 | 191401 | VALDIRENE CORREIA DE AZEVEDO CADA |
| 310 | 194175 | VALDIRENE PEREIRA DE JESUS RAMOS |
| 311 | 92391 | VALQUIRIA PEREIRA DA SILVA SANTOS |
| 312 | 191239 | VANDERLEIA DE SOUZA OLIVEIRA |
| 313 | 194035 | VANESSA GUEDES DA SILVA |
| 314 | 195139 | VANILSA LIMA BARROS BRITO |
| 315 | 173964 | VERA LUCIA ALVES PEREIRA |
| 316 | 191073 | VERONICA CRISTINA ANDREOTTI |
| 317 | 173823 | VIVIANE CRISTINA DA SILVA MARQUES LIMAO |
| 318 | 175381 | VIVIANE TEREZA GOMES DA SILVA |
| 319 | 191631 | WAGNER LUIZ HENRIQUE |



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**RELAÇÃO DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (21 HS)
INSCRITOS PARA ALTERAÇÃO DE JORNADA 27 HORAS PARA O ANO DE 2026**

| Nº | MATRÍCULA | NOME FUNCIONÁRIO |
|----|-----------|--------------------------------------|
| 1 | 199009 | ALINE BENICIO MIYAMOTO REIS |
| 2 | 174305 | ANA SILVA RAMOS |
| 3 | 196522 | ANANETE FREIRE LEITE CLEMENTINO |
| 4 | 198397 | ANDRESA APARECIDA RICARDO DA SILVA |
| 5 | 195686 | ARCANJA NUBIA GOMES MACHADO |
| 6 | 195117 | BARBARA LIMA BRAZ |
| 7 | 193621 | BRUNA LAIS PROFITO DE SOUZA |
| 8 | 198802 | BRUNA LIMA |
| 9 | 192640 | CAROLINE ZANINETTI BERNARDES SILVA |
| 10 | 198232 | CLAUDIA FERREIRA DE SOUSA |
| 11 | 192039 | DIVACIR GOLFETO |
| 12 | 191979 | EDENILDA CONCEICAO VALENTIN DA CRUZ |
| 13 | 190318 | ELOISA DA SILVA OLIVEIRA |
| 14 | 196739 | JAQUELINE TOME ALVES |
| 15 | 80140 | JOANA TEODORO MOREIRA MASSARO |
| 16 | 93.755 | JULIANA FRANCISQUETE |
| 17 | 193649 | LUCIANA GOUVEIA DE SOUSA |
| 18 | 193222 | MARIA DOS SANTOS NEVES BEZERRA SILVA |
| 19 | 193214 | MARISA CRISTINA DOS SANTOS |
| 20 | 193658 | MICHELE ALMEIDA DOS SANTOS |
| 21 | 194963 | MONICA DE CASSIA CINTRA SILVA |
| 22 | 190254 | NICOLE MIRANDA CIBOFF |
| 23 | 200064 | NUBIA GERALDA DE LIMA DIAS |
| 24 | 200093 | OLIVIA OLIVEIRA PINHEIRO |
| 25 | 200111 | SIBERIA LOPES PEIXOTO DO NASCIMENTO |
| 26 | 196747 | SIRLEI VENANCIO SCORSI FERREIRA |
| 27 | 190268 | SOLANGE PEREIRA COSTA E SILVA |
| 28 | 199149 | TATIANE BOIANOSCHI |
| 29 | 104069 | TEREZA PANICA BRAIANI DA SILVA |

SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA**EDITAL DE SELEÇÃO nº 002/2025**
PROGRAMA BOLSA TRABALHO

Considerando a Lei Municipal nº 4.540/2012, que dispõe sobre o Programa Bolsa Trabalho;

Considerando o Decreto Municipal nº 12.046/2019, que regulamenta a Lei nº 4.540/2012 de 28 de junho, que dispõe sobre o Programa Bolsa Trabalho – PBT e revoga o Decreto nº 9.559/2006;

Considerando, as disposições contidas no Edital de Seleção nº 002/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO, por intermédio da SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA - SETRE, TORNA PÚBLICA, para conhecimento dos interessados, a **CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS JOVENS** para a próxima etapa deste processo seletivo, conforme descrito no item 6 do referido Edital.

Candidatos aprovados para entrevista

| Nº da inscrição | Nome do Candidato | CPF | Resultado |
|-----------------|-----------------------------|-------------|-----------|
| 864160 | ANGÉLICA FERREIRA DA SILVA | 47815257844 | aprovada |
| 865711 | ARTHUR MARTANENCO DE ARAÚJO | 53525549881 | aprovada |
| 860082 | CAIQUE ANDRIETTA MADUREIRA | 47083695814 | aprovada |
| 866566 | DACHENA SAINT FLEUR | 90183191803 | aprovada |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA

| | | | |
|--------|---|-------------|----------|
| 868025 | EMILY RAÍSSA MOREIRA BATISTA | 48147766831 | aprovada |
| 864943 | EROS SUZART | 53965544870 | aprovada |
| 857284 | EULLER VIEIRA DE BARROS | 50456924884 | aprovada |
| 864197 | EVELYN BARBOSA DA SILVA | 52937432875 | aprovada |
| 864113 | GABRIELA TENORIO OLIVEIRA | 18719536771 | aprovada |
| 867210 | GRAZIELA VIEIRA LIMA | 53812266830 | aprovada |
| 862596 | GUSTAVO GONZAGA DA SILVA | 55377583850 | aprovada |
| 868137 | ISABELA CRISTINA DA SILVA GOUVEIA RIBEIRO | 56268274806 | aprovada |
| 861407 | JEAN ALVES DA SILVA | 51075531845 | aprovada |
| 863215 | LAIANY DE ALMEIDA GONZAGA | 51363248804 | aprovada |
| 863196 | LAÍS CAROLINE DOS SANTOS | 36203145866 | aprovada |
| 864928 | MARIANA BEILLO DAMASCO | 47220492898 | aprovada |
| 860068 | PAOLA SAPATINI GOMES DA SILVA | 54350438831 | aprovada |
| 867208 | PAOLA VIEIRA LIMA | 53812294885 | aprovada |
| 867206 | PAULINA VIEIRA LIMA | 53812266830 | aprovada |
| 857651 | RAFAEL RIBEIRO CRISPIM | 54195418828 | aprovada |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA

| | | | | |
|--------|---|-------------|-------------------------------|---------|
| 864935 | CAMILLE TEIXEIRA FELIPE | 57869149845 | reprovada | e |
| 856673 | CARLOS HENRIQUE PEREIRA SANTOS | 52524364879 | reprovada | d, f, e |
| 859768 | ELIZABETH DE HOLANDA CARUS | 50030573858 | dados de renda inconsistentes | d |
| 868174 | EMILIE CARDOSO | 47611639846 | reprovada | d |
| 864967 | EMILLY SOUZA AZEVEDO | 41984444808 | reprovada | d, e |
| 854413 | GABRIEL BRITO DE OLIVEIRA | 56337313879 | reprovada | d, e |
| 864060 | GABRIELLY DOS SANTOS DIAS DE OLIVEIRA | 46384660873 | reprovada | d |
| 864930 | GUSTAVO FERNANDO ALVES SOUSA | 54524779850 | dados de renda inconsistentes | d |
| 863117 | ISABELLA DE SOUZA PINHEIRO | 49416339890 | reprovada | d |
| 864097 | JORDANA QUEIROZ DE SIQUEIRA | 24118024802 | reprovada | d |
| 867704 | JULIA ARAÚJO CERQUEIRA CRUZ | 50997329840 | reprovada | d |
| 867216 | JÚLIA RODRIGUES DE SOUSA | 56203706825 | reprovada | d |
| 863716 | KATHLEEN CAROLINE LOPES SILVA | 53393574817 | reprovada | d |
| 868276 | LEONARDO NOGUEIRA MARTINS | 54191848852 | reprovada | b, d, e |
| 866737 | MANUELA SILVA DOS SANTOS | 54273467836 | reprovada | g |
| 868268 | MARIA APARECIDA SILVA MOREIRA | 56285395896 | reprovada | e |
| 864164 | MARIA CLARA CIRILO CONTARINI DOS SANTOS | 60337980829 | reprovada | e |
| 867782 | MARIA EDUARDA TEIXEIRA RIBEIRO | 51085098800 | dados de renda inconsistentes | d, g |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA

| | | | |
|--------|--------------------------------------|-------------|----------|
| 854333 | SANDRO LOBO GARCIA JÚNIOR | 50199146810 | aprovada |
| 868273 | THAISSA BEATRIZ DA SILVA BENEDITO | 52954424893 | aprovada |
| 867713 | THALIA VITÓRIA DA SILVA LIMA | 56104646840 | aprovada |
| 853574 | THEMILLY DA SILVA SOUSA | 6827408370 | aprovada |
| 866901 | WESLEY DA SILVA FERNANDES | 49271123816 | aprovada |

Candidatos reprovados para entrevista

| Nº da inscrição | Nome do Candidato | CPF | Resultado | Motivo – Letra do item 3.1 do edital |
|--------------------|-------------------------------------|-------------|-------------------------------------|---|
| 868001 | ALEX DE SOUZA OLIVEIRA | 41680945882 | reprovada | d |
| 867214 | ANA BEATRIZ DE SOUSA VIEIRA | 53066397807 | reprovada | d, e |
| 863998 | ANA CAROLINA SILVA DO NASCIMENTO | 51278450831 | reprovada | d, e |
| 856581 | ANDERSON MATHEUS ALMEIDA PONTES | 40808052845 | reprovada | b, f, d |
| 868112 | ANDREI COSTA PEREIRA | 48013543862 | reprovada | e, f |
| 864412 | ARTHUR MURRO COSTA PEREIRA | 43132745880 | reprovada | d |
| 863944 | BEATRIZ CECÍLIA LIMA DA SILVA | 53914790881 | Dados de renda inconsistentes | d |
| 864458 | BEATRIZ MONTEIRO MEDEIROS | 44161156871 | reprovada | d |
| 862943 | BRAHYAN ADAN ANDRADE DOS SANTOS | 55965469845 | reprovada | b, d |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA

| | | | | |
|--------|------------------------------------|-------------|----------------------|---------|
| 866693 | MARIA LUYSA LIMA DE ALMEIDA | 54644491837 | reprovada | d |
| 855613 | MARIANA RODRIGUES | 50648848850 | reprovada | d |
| 856606 | MARINA DE PAIVA SANTOS | 53725230854 | reprovada | d, e, g |
| 860084 | MARLON HENRIQUE MORAIS | 51368999808 | reprovada | c, e, f |
| 861970 | MATHEUS DE SOUZA | 23946473881 | reprovada | d |
| 854205 | NAYARA QUIRINO BATISTA | 9071877302 | reprovada | c, d |
| 861955 | NICOLLAS SOARES PEREIRA DA SILVA | 53004631830 | dados inconsistentes | d, e |
| 864179 | OTÁVIO MORENO MALAGUETA | 53615488806 | reprovada | d |
| 864187 | ALICE KRETZSCHMAR MENDES | 51908153822 | reprovada | d |
| 868255 | ROBSON PEREZ DA SILVA | 52522096850 | reprovada | e |
| 863962 | SARAH CASSIANO ZUMBA | 43072868808 | reprovada | d |
| 868278 | SOFIA ALMEIDA SANTOS | 46827567885 | reprovada | b, e |
| 864148 | STEPHANIE APARECIDA AMORIM LEAL | 53744690881 | reprovada | d |
| 858856 | YASMIM APARECIDA INACIA DOS SANTOS | 47398866852 | reprovada | d, e |

DO RECURSO

Os candidatos reprovados receberão um e-mail informando sobre o motivo da reprova. Para apresentar recurso o candidato deverá seguir as orientações descritas neste e-mail.

Conforme descrito no edital de seleção, item 6.2 – o período para solicitar recurso será de 4 (quatro) dias corridos a partir do dia 04/12/25 até dia 07/12/25.

Em caso de dúvidas entre em contato: gabinete.setre@osasco.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA

Osasco, 03 de dezembro de 2025.

Comissão de Seleção

Fabio Garcia Rodrigues
Mat.: 201223

Flávia Bastos de Oliveira
Mat.: 138.172

Patrícia Faria Guimarães
Mat.: 91.698

SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
Esporte, Recreação
e Lazer

ATO DO SECRETÁRIO**PROCESSO ADM Nº 3653/2024****INTERESSADO: Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer****ASSUNTO: Prorrogação do contrato nº 25/2025 – ENGEFORT SISTEMA AVANÇADO DE SEGURANÇA LTDA****RETIFICAÇÃO****Onde lê-se:**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, AUTORIZO a prorrogação do Contrato nº 25/2025, celebrado com a empresa ENGEFORT SISTEMA AVANÇADO DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ: 02.301.755/0001-51, por mais 06 (seis) meses e a partir de 31/10/2025, tendo seu Contrato no valor total de R\$ 352.794,42 (Trezentos e cinquenta e dois mil, setecentos e noventa e quatro Reais e quarenta e dois centavos).

Leia-se:

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, AUTORIZO a prorrogação do Contrato nº 25/2025, celebrado com a empresa ENGEFORT SISTEMA AVANÇADO DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ: 02.301.755/0001-51, por mais 06 (seis) meses e a partir de 31/10/2025, tendo seu Contrato no valor total de R\$ 354.352,60 (Trezentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois Reais e sessenta centavos).

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 02 de dezembro de 2025.



Thiago Borges Batista

Secretário de Esporte, Recreação e Lazer

SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 5.328 de 10 de abril de 2024.

**ATA DA 34º REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMPED**

Ao vigésimo sétimo dia do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e dezessete minutos, foi realizada a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED, ocorrida na Avenida Analice Sakatauskas, 204 – Bela Vista, Osasco. A reunião contou com a presença do Sr. Luís Fernando Garcia, presidente do COMPED; do Sr. Jason Soares da Silva, vice-presidente do COMPED; e da Sra. Elaine Cristina Romanha Pavechi, primeira secretária; estiveram também presentes os conselheiros titulares e suplentes: Sônia Maria Montesino da Silva, Ana Paula Medeiros de Lima, Wanderly Piovan Valentim, Erlan Severino de Lira, Rosilane Silva de Alencar Amano, Andressa Mota de Brito, Lázaro Antônio Suave, Andrea Goldberg, Wagner Rodrigues da Silva, Cintia Correia Souza Hilário, Lucilene de Andrade Souza Melo e os convidados, Sabrina Nakamuta, Arlete Simão, Eliane Souza, Bárbara Santos e Odete Raposo.

O presidente abriu a reunião destacando a importância da pauta e, na sequência, procedeu à leitura do § 3º do art. 50º do Regimento Interno, que trata da necessidade de quórum e paridade para votações relativas ao Regimento Interno, Fundos e Orçamentos. Em seguida ressaltou, conforme o § 2º do art. 52º, que caso não seja atingida a composição necessária, deverá ser realizada nova reunião no prazo de dois dias, mediante nova convocação. O presidente informou que para esta reunião o quórum mínimo necessário seria de 10 Conselheiros, sendo 5 da Sociedade Civil e 5 do Poder Público. Relatou também que caso quórum não se completasse até 30 minutos após a hora designada, a votação não poderia mais ser realizada. O presidente aguardou até às 09h30, e como não foi atingido os critérios necessários, a votação foi cancelada. Fica registrado em Ata os seguintes conselheiros estavam presentes respeitando o prazo regimental: Luís Fernando Garcia, Elaine Cristina Romanha Pavechi, Andrea Goldberg, Cintia Correia Souza Hilário, Lucilene de Andrade Souza Melo, Conselheiros Titulares e Rosilane Silva de Alencar Amano, Andressa Mota de Brito, Conselheiros Suplentes substituindo seus titulares representando o Poder Público; Sônia Maria Montesino da Silva, Ana Paula Medeiros de Lima e Wanderly Piovan Valentim, Conselheiros Titulares representando a Sociedade Civil. Justificaram sua ausência Bernadete Eli Roncoli e Felipe de Oliveira Carvalho, Conselheiros



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 5.328 de 10 de abril de 2024.



Titulares representando a Sociedade Civil; Deborah C. de Jesus Santos, Luiz Carlos Oliveira e Neire Sueli Munhoz, Conselheiros Suplentes representando a Sociedade Civil. Jason Soares da Silva, Conselheiro Titular representando a Sociedade Civil, justificou seu atraso.

Às 9h32, o presidente retornou à pauta e, diante da ausência de quórum, informou que a reunião deverá ser remarcada para o dia 01/12/2025, às 9h, de forma virtual. A conselheira Sônia Montesino relatou ter dificuldades para participar de forma virtual na reunião e o Presidente sugeriu-se que ela viesse à SEPCD para obter ajuda e orientação do Conselheiro Erlan Lira. O Presidente ressaltou a importância de compor os cargos vagantes da sociedade civil, com o objetivo de evitar situações de falta de quórum e ampliar a participação popular. A Conselheira Wanderly questionou se membros de associações residentes em outros municípios poderiam se candidatar ao cargo de conselheiros, e foi esclarecido pelo Presidente Luís que o cargo de conselheiro é exclusivo para residentes no município de Osasco.

Na continuidade e visando aproveitar o tempo de forma qualificada, o presidente conduziu o debate para o próximo tema, referente à criação da comissão eleitoral, procedendo à leitura do art. 13º do Regimento Interno, que dispõe sobre os requisitos para abertura e organização de novas eleições, bem como sobre as atribuições dos membros da comissão. Demonstraram interesse em compor a comissão os conselheiros Erlan Lira e Lucilene de Andrade, ambos representantes do governo; contudo, não houve manifestação de interesse por parte da Sociedade Civil, ficando definida a retomada da pauta na reunião extraordinária da segunda-feira.

A conselheira Andrea Goldberg sugeriu que fosse feita a leitura da minuta da resolução sobre o Registro das OSCs, que havia sido previamente encaminhada. A proposta foi aceita por unanimidade e a leitura ficou a cargo da Conselheira Andrea Goldberg. Ao longo do processo, surgiram dúvidas que foram esclarecidas pelo presidente e demais presentes. A conselheira Sônia questionou se, no caso de uma instituição solicitar cadastro, haveria fiscalização dos profissionais integrantes da equipe técnica. O presidente esclareceu que tal verificação é de responsabilidade da secretaria gestora do projeto executado, não sendo atribuição do COMPED. Explicou também que dentro da documentação exigida para submeter projetos, estão os certificados que comprovam a formação técnica do profissional declarado. Em seguida, o Presidente explicou como



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 5.328 de 10 de abril de 2024.



se deu o processo de elaboração da minuta da Resolução e que antes de ser enviada para apreciação da plenária, ela foi avaliada pela PGM (Procuradoria Geral do Município) que validou a legalidade da minuta. A conselheira também indagou sobre o funcionamento das políticas e propostas encaminhadas do Conselho Federal e Estadual ao Conselho Municipal de Saúde, e reforçou que no passado elas não eram seguidas no município de Osasco. O presidente Luís destacou que cada conselho possui autonomia de atuação e que não cabia ao COMPED fiscalizar outro Conselho, mas relatou que seria possível estabelecer uma articulação maior entre os dois conselhos, para entender como são tratadas as questões da Pessoa com Deficiência.

Dando seguimento, a conselheira Andrea Goldberg reforçou a necessidade de definição do calendário de 2026 para fins de planejamento. O Presidente informou que está aguardando a publicação do calendário oficial da Prefeitura, conforme deliberado na última reunião, para que possa ser definido o calendário do COMPED. O presidente reforçou o convite para a Audiência Pública sobre o Centro TEA, que ocorrerá no dia 02/12/2025, às 19h, destacando a importância da participação da sociedade civil e solicitando apoio na divulgação.

O Conselheiro Lázaro Suave perguntou sobre as deliberações tratadas na reunião entre a SEPCD e a AUDAX Esporte Club Osasco, pois outra organização esportiva estava assumindo o estádio e iria começar as reformas e, por isso, precisava saber o que foi acordado para execução adequada e direcionada. Relatou ainda que há cobrança em relação à reforma do Estádio José Liberatti, especialmente quanto à garantia de banheiros acessíveis, e reforçou que outras providências e adequações dependem de fiscalização mais efetiva. O Presidente se comprometeu a enviar um relatório detalhado sobre a reunião.

Nada mais havendo a tratar, o presidente Luís encerrou a reunião às dez horas e trinta e cinco minutos. Eu, Elaine Pavechi, primeira secretária, lavrei a presente ata no dia de hoje, com o auxílio da secretaria administrativa do COMPED, Larissa Chavantes.

Osasco, 27 de novembro de 2025

Larissa Maria da Silva Chavantes
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA



Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 5.328 de 10 de abril de 2024.

ATA DA 35ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMPED

Ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, foi realizada a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED, ocorrida de forma remota. A reunião contou com a presença do Sr. Luís Fernando Garcia, presidente do COMPED, da Sra. Elaine Cristina Romanha Pavechi, primeira-secretária e da Sra. Larissa Maria da Silva Chavantes, secretária administrativa; estiveram também presentes os conselheiros titulares e suplentes: Bernadete Eli Roncoli, Ana Paula Medeiros de Lima, Neire Sueli Munhoz, Wanderly Piovan Valentim, Erlan Severino de Lira, Laís Vignati Ferreira, Cristina Leins dos Santos, Lázaro Antônio Suave, Andrea Goldberg, Bernadete Claro Chiba, Wagner Rodrigues da Silva, Cintia Correia Souza Hilário. O Sr. Jason Soares da Silva, vice-presidente do COMPED e os conselheiros Sônia Maria Montesino da Silva e Lucilene de Andrade Souza Melo enfrentaram dificuldades técnicas para acessar a sala de reunião virtual, mas participaram da reunião utilizando o grupo oficial de Whatsapp do COMPED. Foi utilizado o aplicativo Microsoft Teams para a criar a reunião virtual.

O presidente Luís Fernando deu início a reunião informando que seria necessário aguardar até que houvesse o quórum mínimo para iniciar a votação. A conselheira Sônia Maria informou às 09h10 que não estava conseguindo acessar a sala da reunião mesmo com o auxílio da conselheira Lucilene. O conselheiro Jason também relatou dificuldades para acessar a sala de reunião virtual.

Os conselheiros Sonia, Lucilene e Jason devido à dificuldade em acessar a sala de reunião virtual, manifestaram seu desejo de registrarem seus votos pelo Whatsapp, já que estavam cientes da pauta. O presidente Luís levou a questão para a Plenária que aprovou por unanimidade acolher os votos dos conselheiros que estivessem participando em tempo real. A conselheira Andrea Goldberg sugeriu que fosse criada, no grupo de Whatsapp, uma enquete onde os conselheiros pudessem votar sobre a pauta. O presidente Luís considerou que a enquete não seria uma opção viável nesse momento e foi mantida a votação direta, mantendo a possibilidade dos conselheiros que



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 5.328 de 10 de abril de 2024.



não conseguiram entrar na sala de reunião virtual registarem seus votos em tempo real no Whatsapp do COMPED.

Às 09h20, após ter atingido o quórum mínimo de 2/3 (dois terços) de seus membros titulares, o presidente Luís deu início à votação que seguiu na seguinte ordem:

MATÉRIA PARA VOTAÇÃO: *Aprovação da Resolução Que Estabelece as Normas para Registro das OSCs (Organizações da Sociedade Civil) que trabalham na garantia de direitos, defesa e atendimento da Pessoa com Deficiência.*

1. **Jason Soares da Silva:** Votou a favor.
2. **Sônia Maria Montesino da Silva:** Votou a favor.
3. **Bernadete Eli Roncoli:** Votou a favor.
4. **Ana Paula de Medeiros de Lima:** Votou a favor.
5. **Wanderly Piovan Valentim:** Votou a favor.
6. **Luís Fernando Garcia:** Votou a favor.
7. **Elaine Cristina Romanha Pavechi:** Votou a favor.
8. **Laís Vignati Ferreira:** Votou a favor.
9. **Cristina Leins dos Santos:** Votou a favor.
10. **Lázaro Antônio Suave:** Votou a favor.
11. **Andrea Goldberg:** Votou a favor.
12. **Wagner Rodrigues da Silva:** Votou a favor.
13. **Cintia Correia Souza Hilário:** Votou a favor.
14. **Lucilene de Andrade Souza Melo:** Votou a favor.

Não houve votos contra e nem abstenções.

Ao término da votação, o presidente Luís ressaltou que para este tipo de votação os conselheiros suplentes presentes só teriam direito a voto caso o titular não estivesse presente. A proposta foi aprovada com unanimidade pelos presentes e será encaminhada para publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco (IOMO).

O presidente Luís sugeriu que a segunda pauta sobre a criação da Comissão Eleitoral fosse tratada diretamente no grupo de Whatsapp, proposta que foi aprovada pela Plenária por unanimidade.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 5.328 de 10 de abril de 2024.



Nada mais havendo a tratar, o presidente Luís encerrou a reunião às nove horas e vinte e oito minutos. Eu, Larissa Maria da Silva Chavantes, secretária administrativa do COMPED, lavrei a presente ata no dia de hoje.

Osasco, 1º de dezembro de 2025

Larissa Maria da Silva Chavantes
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 5.328 de 10 de abril de 2024.



RESOLUÇÃO N° 015/2025

Dispõe sobre o registro das Organizações da Sociedade Civil (OSC) no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (COMPED) e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

– **COMPED**, reunido em Plenária Extraordinária no dia 1º de dezembro de 2025 em conformidade o que dispõe a Lei Municipal nº 5.175, de 20 de junho de 2022 e alterações, em seu artigo 3º, Inciso XVII, e considerando a necessidade de regulamentação das normas para proceder o registro das Organizações da Sociedade Civil (OSC) que trabalham na garantia de direitos, defesa e atendimento da Pessoa com Deficiência, por decisão dos seus membros,

RESOLVE:

Art. 1º As Organizações da Sociedade Civil (OSC) que trabalham na garantia de direitos, defesa e atendimento da Pessoa com Deficiência deverão se registrar no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED.

§ 1º Entende-se por Organização da Sociedade Civil – OSC: a entidade privada sem fins lucrativos que não distribua, entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social, compreendido aqui como a garantia e defesa dos direitos e a manutenção e ampliação dos serviços de atendimento às pessoas com deficiência; as sociedades cooperativas



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 5.328 de 10 de abril de 2024.



previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social e as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

§ 2º As Organizações de que trata a presente Resolução terão o prazo de 6 (seis) meses, prorrogável por 90 (noventa) dias, a partir da notificação, para promover seu registro.

§ 3º A notificação informada no parágrafo anterior poderá ser realizada através de correspondência enviada pelo correio, via AR, correio eletrônico ou protocolo da Secretaria na qual o Conselho está vinculado.

§ 4º Compete ao COMPED, por meio da Comissão de Contas Públicas e Fiscalização, instituída e regulamentada pela Resolução nº 4, de 7 de fevereiro de 2025, acompanhar e fiscalizar as Organizações da Sociedade Civil – OSC inscritas.

Art. 2º Entende-se por *Registro* a declaração formal da existência da Organização da Sociedade Civil – OSC.

Art. 3º São requisitos para obtenção do registro:

- a) Comprovação da sua personalidade jurídica, com no mínimo um ano de registro do estatuto e de inscrição no CNPJ;
- b) Comprovação das finalidades estatutárias;
- c) Comprovação da sede ou localização dos programas, serviços e projetos de atendimento no município;



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA



Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 5.328 de 10 de abril de 2024.

- d) Comprovação da Diretoria regularmente constituída, conforme disposto em seu Estatuto Social;
- e) Comprovação das ações e atividades desenvolvidas pela entidade.

Art. 4º Para proceder ao registro e atender os requisitos do artigo 3º, a entidade deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Ofício de requerimento numerado e assinado pelo presidente da OSC (Anexo I);
- b) Plano de trabalho (Anexo III)
- c) Cópia simples do Estatuto Social, registrado no cartório competente;
- d) Cópia simples do comprovante de CNPJ;
- e) Cópia simples da ata de eleição e posse da diretoria atual, registrado em cartório;
- f) Relatório de atividades do ano anterior (Anexo IV)
- g) Plano de ação anual (Anexo V)
- h) Alvarás de funcionamento, emitidos pela Prefeitura com validade vigente.

Parágrafo único: As Organizações da Sociedade Civil – OSC, que tiveram parceria já finalizada com a Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência ficam isentas de apresentar os documentos previstos nas alíneas "f" e "g" do artigo 4º desta Resolução, devendo apresentar Parecer Técnico Conclusivo de Análise da Prestação de Contas Anual/Final e carta de anuência emitida pela Secretaria.

Art. 5º A partir da data do protocolo do Ofício de Requerimento (Anexo I), o Conselho terá o prazo de até 90 (noventa) dias para emitir comprovante de inscrição, em caso de documentação e requisitos em conformidade com a presente resolução.

Art. 6º No recebimento do Ofício de Requerimento, o COMPED emitirá comprovante de protocolo (Anexo II), contendo: número do protocolo, nome da



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 5.328 de 10 de abril de 2024.



OSC, número do CNPJ, data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pelo recebimento.

§ 1º No caso de divergência de documentação ou da falta de alguns dos requisitos/critérios, previstos nesta Resolução, será encaminhado ofício presencial ou por meio eletrônico a OSC, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para regularizar a documentação, do contrário, será exigido novo protocolo de inscrição;

§ 2º Não sendo atendido o prazo previsto no § 1º, deste artigo, caberá a Comissão de Contas Públicas e Fiscalização emitir parecer a respeito da inscrição, devendo o mesmo ser encaminhado ao plenário do COMPED para deliberação;

§ 3º Após cumpridos os procedimentos para inscrição, a Comissão de Contas Públicas e Fiscalização apresentará o mesmo à plenária para deliberação.

Art. 7º Compete à plenária do COMPED:

I – Pautar, discutir e deliberar os pedidos de inscrição, em reunião plenária, após parecer da Comissão de Contas Públicas e Fiscalização;

II – Promover audiência pública anualmente, a ser regulamentada mediante norma específica, preferencialmente no mês de setembro, com as Organizações da Sociedade Civil – OSC inscritas, com o objetivo de efetivar a apresentação destas à comunidade, permitindo a troca de experiências, ressaltando a atuação na rede de defesa e garantia de direitos da Pessoa com Deficiência;

Art. 8º Compete à Comissão de Contas Públicas e Fiscalização:

I – Receber e analisar os pedidos de inscrição e a documentação respectiva;



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 5.328 de 10 de abril de 2024.



II – Providenciar visita técnica à Organização da Sociedade Civil – OSC quando necessário e, emitir parecer sobre as condições para o funcionamento;

III – Estabelecer plano de acompanhamento, fiscalização e fluxograma das Organizações da Sociedade Civil – OSC inscritas, com os respectivos critérios, mediante regulamentação específica.

Art. 9º Deferido o registro da entidade, o COMPED transcreverá em livro próprio e no sistema informatizado, o número do registro, por ordem de deferimento, e emitirá a *Declaração de Registro*.

Parágrafo único: Será fornecida para cada entidade uma via original da *Declaração de Registro*, assinada pelo presidente do COMPED, sendo de responsabilidade de cada entidade reproduzir as cópias necessárias para o atendimento de suas demandas.

Art. 10º Após a emissão da Declaração de Registro, o COMPED publicará na Imprensa Oficial do Município de Osasco (IOMO), por meio de Resolução, lista nominal das entidades com o registro aprovado, contendo a Razão Social e o CNPJ.

Art. 11º Será negado o registro à entidade que:

- a) Não ofereça instalações físicas em condições adequadas de acessibilidade, habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;
- b) Não apresente os documentos solicitados no artigo 4º desta Resolução;

Art. 12º O registro das Organizações da Sociedade Civil – OSC terá validade máxima de 1 (um) ano.

Art. 13º Para fins de renovação de registro, a entidade deverá:

- a) Apresentar ofício de requerimento numerado e assinado pelo presidente da entidade;
- b) Apresentar atualização da sua Diretoria;



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA



Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 5.328 de 10 de abril de 2024.

- c) Apresentar relatório de atividades do ano anterior (Anexo III);
- d) Apresentar plano de ação anual (Anexo IV);
- e) Possuir no mínimo 70% de frequência nas reuniões plenárias ordinárias do COMPED durante o ano anterior.

Parágrafo único: As Organizações da Sociedade Civil – OSC, a fim de manterem seus registros atualizados, deverão apresentar os documentos solicitados neste artigo até o último dia útil do mês anterior ao do vencimento de seu registro.

Art. 14º O registro da entidade será suspenso se esta:

- a) Interromper suas atividades por período superior a seis meses;
- b) Deixar de renovar sua diretoria na forma de seu Estatuto Social;
- c) Deixar de encaminhar ao COMPED a ata de eleição e posse de sua diretoria;
- d) Não apresentar o relatório de atividades do ano anterior e o plano de ação anual;

§ 1º A suspensão de registro será analisada pela Comissão de Contas Públicas e Fiscalização que informará à Diretoria Executiva, justificando os motivos da suspensão por escrito, submetendo posteriormente à Plenária do COMPED.

§ 2º A suspensão será comunicada à entidade que poderá solicitar pedido de reconsideração por escrito e fundamentado, em 15 (quinze) dias após ser notificada.

§ 3º A suspensão do registro cessará quando a irregularidade que a motivou for considerada sanada, a juízo da Plenária.

§ 4º Não cessada a irregularidade no prazo de doze meses, a entidade terá seu registro cancelado, devendo o COMPED divulgar a situação cadastral da entidade por meio de Resolução.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 5.328 de 10 de abril de 2024.



Art. 15º As Organizações da Sociedade Civil – OSC terão que ter registro válido junto ao COMPED para poderem participar de editais públicos e firmar parceiras com a Prefeitura.

Parágrafo único: Os procedimentos para participação em editais públicos e firmar parceiras com a Prefeitura serão regidos pela Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações e pelo Decreto Municipal nº 11.384/2016.

Art. 16º Os casos omissos serão submetidos a Plenária do COMPED para deliberação.

Art. 17º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Osasco, 02 de dezembro de 2025.

LUÍS FERNANDO GARCIA
Presidente



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 5.328 de 10 de abril de 2024.



ANEXO I – OFÍCIO DE REQUERIMENTO

[EM PAPEL TIMBRADO DA ORGANIZAÇÃO]

Ilustríssimo(a) Senhor(a) Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Osasco – COMPED.

(Nome do representante legal da Organização da Sociedade Civil), RG (nº), CPF (nº), representante legal da Organização da Sociedade Civil denominada (Nome da Organização da Sociedade Civil), CNPJ (nº), localizada à (endereço da sede da Organização da Sociedade Civil), vem requerer a V. Sa. que se digne a conceder/renovar o REGISTRO nesse Conselho, de acordo com o disposto no inciso XVII do artigo 3º da Lei Municipal nº 5.175/22 e alterações. Para tanto, anexa a documentação necessária, conforme Resolução nº 15/2025, declarando satisfazer as condições estipuladas na legislação pertinente vigente.

Osasco, (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura Digital* ou Assinatura e carimbo do CNPJ

(nome completo e qualificação: representante legal ou procurador)

Em caso de procurador é obrigatória a anexação da Procuração.

*É aceita a assinatura digital, conforme Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Novo Registro

Renovação – Registro nº Validez _____ / _____ / _____



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 5.328 de 10 de abril de 2024.



ANEXO II

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

Nº _____

Data do Recebimento: _____ / _____ / _____

Declaro para os devidos fins que foram entregues os documentos relativos ao requerimento de registro junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED.

Organização da Sociedade Civil (OSC): _____

CNPJ: _____

Representante: _____

Representante da OSC

Responsável pelo Recebimento



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 5.328 de 10 de abril de 2024.



ANEXO III – PLANO DE TRABALHO PARA REGISTRO

[EM PAPEL TIMBRADO DA ORGANIZAÇÃO]

Dados Institucionais:

Razão Social:

Endereço:

Telefone:

Site:

E-mail institucional:

CNPJ:

Nº Registro COMPED (caso seja primeiro registro informar “NOVO”):

Nome do Presidente:

Atividades desenvolvidas pela Organização da Sociedade Civil:

Relacionar apenas as atividades desenvolvidas pela Organização da Sociedade Civil que são dirigidas ao público-alvo de pessoas com deficiência, seus familiares e cuidadores; pessoas que atuem profissionalmente com pessoas com deficiência, em atividades reconhecidas por instituições públicas, privadas ou organizações da sociedade civil beneficiados direta ou indiretamente por cada atividade

Objetivos gerais:



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 5.328 de 10 de abril de 2024.



Recursos Humanos:

| Qtde. | Função | Escolaridade | Regime Contratação | Carga Horária | Tempo na Função |
|-------|--------|--------------|--------------------|---------------|-----------------|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

Nº de funcionários remunerados:

Possui Voluntários: () Sim () Não | Quantidade:

Quais as áreas de Atuação e Carga Horária:



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 5.328 de 10 de abril de 2024.



Possui estagiários: () Sim () Não | Quantidade:

Quais as Áreas de Atuação e Carga horária:

Osasco, (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura Digital* ou Assinatura e carimbo do CNPJ

(nome completo e qualificação: representante legal ou procurador)

Em caso de procurador é obrigatória a anexação da Procuração.

*É aceita a assinatura digital, conforme Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 5.328 de 10 de abril de 2024.



ANEXO IV – RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ANO ANTERIOR

[EM PAPEL TIMBRADO DA ORGANIZAÇÃO]

- a. Objetivos alcançados de acordo com a modalidade de atendimento proposta;
- b. Infraestrutura compatível com a atividade desenvolvida proposta no plano de trabalho;
- c. Identificação de cada programa, com base no regime de atendimento proposto, informando respectivamente:
 1. Resultados alcançados;
 2. Público atendido;
 3. Recurso financeiro utilizado;
 4. Recursos humanos envolvidos;
 5. Abrangência territorial, indicando as localidades e endereços onde as atividades são realizadas.

[ELABORAR RELATÓRIO DE ATIVIDADES NA SEQUÊNCIA DAS INFORMAÇÕES ACIMA SOLICITADAS]

Osasco, (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura Digital* ou Assinatura e carimbo do CNPJ

(nome completo e qualificação: representante legal ou procurador)

Em caso de procurador é obrigatória a anexação da Procuração.

*É aceita a assinatura digital, conforme Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 5.328 de 10 de abril de 2024.



ANEXO V – PLANO DE AÇÃO ANUAL [EM PAPEL TIMBRADO DA ORGANIZAÇÃO]

Os elementos obrigatórios que devem conter no plano de ação:

Objetivos: A declaração clara do que se pretende alcançar.

Metas: Objetivos mais específicos e mensuráveis, que indicam o progresso em direção aos objetivos maiores.

Ações: As tarefas concretas que serão realizadas para atingir as metas estabelecidas.

Responsáveis: As pessoas ou grupos designados para realizar cada ação.

Prazos: O cronograma para a conclusão de cada ação, garantindo que o plano seja executado dentro do tempo previsto.

Recursos: Os recursos necessários, incluindo financeiros, humanos e materiais, para a execução das ações.

[ELABORAR PLANO DE AÇÃO NA SEQUÊNCIA DAS INFORMAÇÕES ACIMA SOLICITADAS]

Osasco, (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura Digital* ou Assinatura e carimbo do CNPJ

(nome completo e qualificação: representante legal ou procurador)

Em caso de procurador é obrigatória a anexação da Procuração.

*É aceita a assinatura digital, conforme Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 5.328 de 10 de abril de 2024.



ANEXO VI



COMPED
Conselho Municipal dos Direitos
da Pessoa com Deficiência

CERTIFICADO DE REGISTRO

Certificamos para os devidos fins legais que a Organização da Sociedade Civil – OSC abaixo identificada tem seu Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de acordo a Resolução nº 15, de 2 de dezembro de 2025 e em conformidade com o artigo 3º, Inciso XVII da Lei Municipal nº 5.175, de 20 de junho de 2022 e alterações.

Nome da OSC:

CNPJ:

Endereço:

Registro no COMPED:

Validade do Registro:

Osasco, xx de xx de xxxx.

LUÍS FERNANDO GARCIA
Presidente

Av. Analice Sakatauskas, 204 – Bela Vista – Osasco – SP – CEP: 06060-000 – Tel: (11) 3652-9221 – Whatsapp: (11) 94287-8974 – e-mail: comped.sepcd@osasco.sp.gov.br

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 90.080/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.215/2025

DATA DA ASSINATURA: 26/11/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: LOGGEN PRODUTOS PARA SAÚDE

OBJETO: Ata de Registro de Preços visando a Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Dietas Enterais Sistema Aberto e Fechado, Fórmulas Infantis e Suplementos Nutricionais

VALOR: R\$ 2.720.793,24 (Dois milhões, setecentos e vinte mil, setecentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 1 ANO – CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 90.021/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.642/2024

DATA DA ASSINATURA: 11/11/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: RDM MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Ata de Registro de Preços para fornecimento de Roupa de Cama, Mesa e Banho

VALOR: R\$ 192.292,80 (Cento e noventa e dois mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA: 1 ANO – CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 90.021/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.642/2024

DATA DA ASSINATURA: 11/11/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: SARMUNG EQUIPAMENTOS E PRODUTOS - EIRELI

OBJETO: Ata de Registro de Preços para fornecimento de Roupa de Cama, Mesa e Banho

VALOR: R\$ 60.078,00 (Sessenta mil, setenta e oito reais)

VIGÊNCIA: 1 ANO – CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 90.021/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.642/2024

DATA DA ASSINATURA: 12/11/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: B.G.F. COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA

OBJETO: Ata de Registro de Preços para fornecimento de Roupa de Cama, Mesa e Banho

VALOR: R\$ 125.217,00 (Cento e vinte e cinco mil, duzentos e dezessete reais)

VIGÊNCIA: 1 ANO – CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90.021/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.642/2024

DATA DA ASSINATURA: 13/11/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA

OBJETO: Ata de Registro de Preços para fornecimento de Roupa de Cama, Mesa e Banho

VALOR: R\$ 5.304,00 (Cinco mil, trezentos e quatro reais)

VIGÊNCIA: 1 ANO – CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90.021/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.642/2024

DATA DA ASSINATURA: 12/11/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: COMERCIAL TEXTIL DFM EIRELI

OBJETO: Ata de Registro de Preços para fornecimento de Roupa de Cama, Mesa e Banho

VALOR: R\$ 4.925,25 (Quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 1 ANO – CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90.021/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.642/2024

DATA DA ASSINATURA: 12/11/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

OBJETO: Ata de Registro de Preços para fornecimento de Roupa de Cama, Mesa e Banho

VALOR: R\$ 37.701,60 (Trinta e sete mil, setecentos e um reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA: 1 ANO – CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90.021/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.642/2024

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: VIVIANNE REZENDE PAES BARRETO

OBJETO: Ata de Registro de Preços para fornecimento de Roupa de Cama, Mesa e Banho

VALOR: R\$ 3.735,00 (Três mil, setecentos e trinta e cinco reais)

VIGÊNCIA: 1 ANO – CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90.021/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.642/2024

DATA DA ASSINATURA: 11/11/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: TECNOKAP SOLUÇÕES LTDA

OBJETO: Ata de Registro de Preços para fornecimento de Roupa de Cama, Mesa e Banho

VALOR: R\$ 8.566,15 (Oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quinze centavos)

VIGÊNCIA: 1 ANO – CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90.021/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.642/2024

DATA DA ASSINATURA: 11/11/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: L.D. SILVA REPRESENTAÇÃO - ME

OBJETO: Ata de Registro de Preços para fornecimento de Roupa de Cama, Mesa e Banho

VALOR: R\$ 2.503,20 (Dois mil, quinhentos e três reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA: 1 ANO – CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATO Nº 040.1999/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90.050/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.648/2025

DATA DA ASSINATURA: 28/11/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras

CONTRATADA: EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Futura Contratação de Serviços Comuns de Engenharia não Continuado para Reparo, Manutenção e Requalificação de Praças Públicas, por meio de Execução Indireta sob Demanda, sem Regime de Dedicação não Exclusiva de Mão de Obra, com Fornecimento de Materiais

VALOR: R\$ 78.784,54 (Setenta e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 120 DIAS – CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA 28/11/2025



CONTRATO N° 033.1999/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 90.050/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.107/2025

DATA DA ASSINATURA: 28/11/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

CONTRATADA: EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Futura Contratação de Serviços Comuns de Engenharia não Continuado para Reparo, Manutenção e Requalificação de Praças Públicas, por meio de Execução Indireta sob Demanda, sem Regime de Dedicação não Exclusiva de Mão de Obra, com Fornecimento de Materiais

VALOR: R\$ 69.895,23 (Sessenta e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e três centavos)

VIGÊNCIA: 90 DIAS – CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA 28/11/2025

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Onde se lê:

CONTRATO N° 038.1999/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 90.050/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2.516/2025

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras

CONTRATADA: EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Futura Contratação de Serviços Comuns de Engenharia não Continuado para Reparo, Manutenção e Requalificação de Praças Públicas, por meio de Execução Indireta sob Demanda, sem Regime de Dedicação não Exclusiva de Mão de Obra, com Fornecimento de Materiais

VALOR: R\$ 99.954,45 (Noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 150 DIAS – CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA 27/11/2025

CONTRATO N° 039.1999/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 90.050/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 974/2025

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras

CONTRATADA: EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Futura Contratação de Serviços Comuns de Engenharia não Continuado para Reparo, Manutenção e Requalificação de Praças Públicas, por meio de Execução Indireta sob Demanda, sem Regime de Dedicação não Exclusiva de Mão de Obra, com Fornecimento de Materiais

VALOR: R\$ 49.991,80 (Quarenta e nove mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA: 150 DIAS – CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA 27/11/2025



Leia-se:

CONTRATO N° 038.1999/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 90.050/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 975/2025

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras

CONTRATADA: EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Futura Contratação de Serviços Comuns de Engenharia não Continuado para Reparo, Manutenção e Requalificação de Praças Públicas, por meio de Execução Indireta sob Demanda, sem Regime de Dedicação não Exclusiva de Mão de Obra, com Fornecimento de Materiais

VALOR: R\$ 99.954,45 (Noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 150 DIAS – CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA 27/11/2025

CONTRATO N° 039.1999/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 90.050/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 977/2025

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras

CONTRATADA: EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Futura Contratação de Serviços Comuns de Engenharia não Continuado para Reparo, Manutenção e Requalificação de Praças Públicas, por meio de Execução Indireta sob Demanda, sem Regime de Dedicação não Exclusiva de Mão de Obra, com Fornecimento de Materiais

VALOR: R\$ 49.991,80 (Quarenta e nove mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA: 150 DIAS – CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA 27/11/2025



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

RESUMO DO TERMO DE JULGAMENTO DA SESSÃO

PROCESSO: 169/2024

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90.086/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, INTERMEDIAÇÃO, FORNECIMENTO E GERENCIAMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO, MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO DE CARTÕES ELETRÔNICOS/MAGNÉTICOS COM CHIP OU SOLUÇÃO TECNOLÓGICA EQUIVALENTE.

Às 10:00 horas do dia 19 de novembro de 2025, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal da Portaria n.º 3315/2025 de 12/05/2025, em atendimento às disposições contidas nos termos da Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º 13.877/2023 de 30 de agosto de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital, referente ao Processo Administrativo n.º 169/2024, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico n.º 90.086/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, intermediação, fornecimento e gerenciamento de vale alimentação, mediante a disponibilização de cartões eletrônicos/magnéticos com chip ou solução tecnológica equivalente.

I – ABERTURA

Aberta a sessão pública, iniciou a fase para lances.

II – CLASSIFICAÇÃO

Após a rodada de lances foi convocada a empresa para negociação e aceitabilidade dos preços conforme ordem de classificação.

III - HABILITAÇÃO

Conferidos os documentos de habilitação pelo Pregoeiro e estando de acordo com as exigências do Edital, a licitante VEROQUE REFEIÇÕES LTDA foi declarada HABILITADA.

Decorrido o prazo estabelecido para manifestação de intenção de recurso, houve manifestação em interpor recurso por parte da licitante TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

III – RECURSO

Apresentada as razões pela empresa TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, contra a habilitação da empresa VEROQUE REFEIÇÕES LTDA, quanto ao não atendimento da Certidão de Reservas de Cargos para Aprendiz e possíveis lançamentos indevidos no Balanço Patrimonial. Foi apresentada as contrarrazões pela empresa VEROQUE REFEIÇÕES LTDA. **Analizadas as razões e contrarrazões**, onde este Pregoeiro CONHECE o recurso interposto pela licitante TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, para, no mérito, **JULGÁ-LO IMPROCEDENTE**, mantendo o resultado conforme lançado no Termo de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 90.086/2025.



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

IV – ENCERRAMENTO

Assim, encaminhamos os autos à Procuradoria Geral do Município para que a mesma se manifeste acerca do recurso interposto, quanto ao posicionamento deste Pregoeiro, para que após, sejam os autos remetidos à Autoridade Competente, e, caso acompanhe a manifestação do Pregoeiro, proceda à adjudicação e homologação do certame, para a empresa VEROQUE REFEIÇÕES LTDA – CNPJ 06.344.497/0001-41, pelo valor global anual de R\$ 137.216.924,60 (cento e trinta e sete milhões, duzentos e dezesseis mil, novecentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).

Informamos que o Termo de Julgamento, Recurso, Decisão do Pregoeiro e demais documentos na íntegra encontram-se disponíveis em <http://transparencia.osasco.sp.gov.br>, bem como no www.compras.gov.br – UASG 450573 – PE 90.086/2025.

Domingos Barone Filho
Pregoeiro

Leonardo de Souza Munir
Membro

Cleonice de Sousa Santos
Membro

Delfina L.S. Bueno de Camargo
Membro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 36/2025 – UASG 450573

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.986/2025 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA E EQUIPAMENTO DE EPI PARA O PÁTIO DE INSERVÍVEIS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório, que estará à disposição dos interessados nos sítios: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://transparencia.osasco.sp.gov.br/?cod=245> - Envio das Propostas de Preços pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **03/12/2025** e DATA E HORA DO INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: **09/12/2025** das **09h às 15h**.

Osasco, 03 de dezembro de 2025.

Meire Regina Hernandes
Secretaria Executiva de Compras e Licitações



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.095/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.780/2025 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA OPERACIONALIZAÇÃO COMPLETA DO RESTAURANTE DO SERVIDOR COM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO CONTÍNUA COM REFEIÇÕES TIPO SELF SERVICE, PORCIONADO E TRANSPORTADO, PARA OS SERVIDORES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos **sítios**: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://transparencia.osasco.sp.gov.br/?cod=245> - Envio das Propostas de Preços pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **04/12/2025** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **19/12/2025 às 10h**

Osasco, 03 de dezembro de 2025.

Meire Regina Hernandes
Secretaria Executiva de Compras e Licitações

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO E CADASTRO IMOBILIÁRIO E CONTROLE DE USO DO SOLO



Secretaria Executiva de Licenciamento e Cadastro Imobiliário e Controle do Uso do Solo

DANIEL CALIÓ SANCHES, Secretário Executivo de Licenciamento, Cadastro Imobiliário e Controle do Uso do Solo, no uso de suas atribuições legais, torna público o seguinte:

DEFERIDO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DE MULTA

Nº DE PROCESSOS Nº DA INTIMAÇÃO
SELCICUS/10080/2025/DEM 52655
SELCICUS/00005/2025/CERTD 50673

Osasco, 03 de Dezembro de 2025.

DANIEL CALIÓ SANCHES
Secretaria Executivo de Licenciamento,
Cadastro Imobiliário e Controle do Uso do Solo

SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE

PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA 

Secretaria Executiva de
Política para Mulheres
e Promoção da Diversidade

ATO DO SECRETÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001592/2024

INTERESSADO: SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICA PARA MULHERES E PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTOS E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, COM RECURSOS PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 2025.072.65244, CONVÊNIO Nº 16/2025.

DESPACHO A vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no Artigo 75 da Lei Federal n. 14.133/2021, AUTORIZO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação por Dispensa de Licitação da empresa SIRA COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, declarada vencedora, inscrita no CNPJ nº 35.577.913/0001-50, pelo menor valor de R\$ 61.902,72 (Sessenta e um mil, novecentos e dois reais e setenta e cinco centavos), para fornecimentos dos itens contantes do Termo de Referência.

Após, PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente para as providencias cabíveis.

Osasco, 18 de novembro de 2025

Débora Missiano Lapas
Secretaria Executiva de Política para Mulheres e Promoção da Diversidade



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva de
Política para Mulheres
e Promoção da Diversidade

ATO DO SECRETÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.2561/2025

INTERESSADO: SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICA PARA MULHERES E PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 2025.072.65244, CONVÊNIO Nº 16/2025.

DESPACHO A vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no Artigo 75 da Lei Federal n. 14.133/2021, AUTORIZO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação por Dispensa de Licitação da empresa DPMAR DISTRIBUIDORA, declarada vencedora, inscrita no CNPJ nº 21.986.437/0001-16, pelo menor valor de R\$ 47.684,30 (Quarenta e sete mil seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos) para fornecimentos dos itens contantes do Termo de Referência.

Após, PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente para as providencias cabíveis.

Osasco, 18 de novembro de 2025

Débora Missiano Lapas

Secretaria Executiva de Política para Mulheres e Promoção da Diversidade



Secretaria Executiva de
Política para Mulheres
e Promoção da Diversidade

ATO DO SECRETÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000.174/2024

INTERESSADO: SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICA PARA MULHERES E PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTOS DE ELETRODOMÉSTICOS, COM RECURSOS PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 2025.072.65244, CONVÊNIO Nº 16/2025.

DESPACHO A vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no Artigo 75 da Lei Federal n. 14.133/2021, AUTORIZO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação por Dispensa de Licitação da empresa SIRA COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, declarada vencedora, inscrita no CNPJ nº 35.577.913/0001-50, pelo menor valor de R\$ 29.964,79 (Vinte e nove mil, novecentos e seseenta e quatro reais e setenta e nove centavos), para fornecimentos dos itens contantes do Termo de Referência.

Após, PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente para as providencias cabíveis.

Osasco, 18 de novembro de 2025

Débora Missiano Lapas

Secretaria Executiva de Política para Mulheres e Promoção da Diversidade



Secretaria Executiva de
Política para Mulheres
e Promoção da Diversidade

ATO DO SECRETÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.175/2024

INTERESSADO: SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICA PARA MULHERES E PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTOS DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO COM RECURSOS PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 2025.072.65244, CONVÊNIO Nº 16/2025 – PAULO FIORILO.

DESPACHO A vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no Artigo 75 da Lei Federal n. 14.133/2021, AUTORIZO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação por Dispensa de Licitação da empresa DPMAR DISTRIBUIDORA, declarada vencedora, inscrita no CNPJ nº 21.986.437/0001-16, pelo menor valor de R\$ 60.446,29 (Sessenta mil quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos) para fornecimentos dos itens contantes do Termo de Referência.

Após, PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente para as providencias cabíveis.

Osasco, 18 de novembro de 2025

Débora Missiano Lapas

Secretaria Executiva de Política para Mulheres e Promoção da Diversidade

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA DE FINANÇAS – SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os contribuintes abaixo indicados ficam notificados do cancelamento ou alteração de endereço de ofício, conforme art. 94 da Lei Complementar 404 de 2022, da Inscrição Municipal por estarem inativos ou com situação baixada na RFBR e não serem encontrados no local ou terem alterado de município, conforme Art. 280 – IV da LC 404/2022.

Ficam também notificados do Auto de Infração, devendo no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, efetuar a apresentação de defesa escrita, junto a Secretaria de Finanças de Osasco, sob pena de cobrança executiva, conforme preceitua o Art. 329 e 346 - I da LC 404/2022 - caso reconheça a procedência do auto de infração, efetuando o pagamento integral dentro do prazo para apresentação de impugnação, o valor da multa de 225 UFMO será reduzido de 50% (cinquenta por cento).

O cancelamento de ofício da inscrição municipal não extingue os débitos tributários, art. 96 da LC 404/2022.

| IM | Nome | Data de Cancelamento | Auto de infração | Processo |
|--------|---|----------------------|------------------|--------------|
| 110867 | LAVA-RÁPIDO LEAL & PACHE LTDA ME | 22/12/2014 | 2176/2025 | 202503028096 |
| 111077 | PACKSUDD INDUSTRIAL E COMÉRCIAL LTDA. - ME | 13/04/2015 | 2177/2025 | 202503028096 |
| 111113 | CANTINHO DA GULA FAST FOOD LTDA - ME | 02/03/2017 | 2178/2025 | 202503028096 |
| 111469 | THIAGO DE PAULA BERTOLO - ME | 13/05/2015 | 2186/2025 | 202503028096 |
| 111449 | YTRES CONFECÇÃO E MANUTENÇÃO DE SITES LTDA | 30/01/2015 | 2187/2025 | 202503028096 |
| 111522 | EDNA DE LIMA VIANA 00643506810 | 14/07/2020 | - | 202503028096 |
| 111523 | ELIANA DE LIMA VIANA 00917530829 | 02/01/2022 | - | 202503028096 |
| 111671 | IBC - INSTITUTO BRASILEIRO DE CULTURA LTDA | 03/12/2015 | 2189/2025 | 202503028096 |
| 113481 | STROBEL DO BRASIL COMERCIAL, EXPORTADORA E IMPORTADORA DE ARTIGOS | 27/07/2018 | 2190/2025 | 202503028096 |
| 113550 | KING VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA - EPP | 22/07/2015 | 2191/2025 | 202503028096 |
| 112153 | HAGUIOS VISION OPTICA LTDA - EPP | 02/12/2012 | 2217/2025 | 202503028096 |
| 112493 | RECANTO DA NALU REFEIÇÕES LTDA ME | 19/08/2015 | 2218/2025 | 202503028096 |
| 112491 | CASSIANO AUGUSTO FERREIRA - ME | 31/05/2017 | 2219/2025 | 202503028096 |
| 112527 | MARESOL UNIVERSO FEMININO | 27/09/2017 | - | 202503028096 |
| 112695 | CRISTIANE BORGES DE SOUZA SANTOS 35244169858 | 02/08/2022 | - | 202503028096 |
| 112609 | OSASCO CABELEIREIROS LTDA - EPP | 17/11/2017 | 2221/2025 | 202503028096 |
| 112723 | VILICORP HOLDING LTDA - EPP | 14/02/2019 | 2222/2025 | 202503028096 |

| | | | | |
|--------|---|------------|-----------|--------------|
| 112848 | IDEAL K SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - EPP | 11/03/2016 | 2223/2025 | 202503028096 |
| 112849 | IDEAL K SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - EPP | 11/03/2016 | 2224/2025 | 202503028096 |
| 113358 | LUCIA REGINA DOS SANTOS LEUZZI-ME | 16/10/2015 | 2225/2025 | 202503028096 |
| 113757 | ESPIRITO DA CACHAÇA COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE BEBIDAS LTDA | 21/08/2019 | 2226/2025 | 202503028096 |
| 113793 | MARCUS VINICIUS DA SILVA KIS 37515680857 | 29/06/2015 | - | 202503028096 |
| 25388 | PIAUI EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA S/C LTDA | 31/12/2008 | 2252/2025 | 202503235980 |
| 60182 | BLEND SURF MODELAGEM EM 3D LTDA ME | 09/02/2015 | 2166/2025 | 202503028096 |
| 20610 | BRAULINA FERREIRA ROSA ME | 27/07/1992 | 2167/2025 | 202503028096 |
| 42114 | BRAULIO PEREIRA FREITAS JUNIOR ME | 09/02/2015 | 2168/2025 | 202503028096 |
| 42247 | C MOTTA REPRESENTACOES S/C LTD | 09/02/2015 | 2179/2025 | 202503028096 |
| 16146 | CANDIDO JOSE FERREIRA | 31/12/2008 | 2180/2025 | 202503028096 |
| 52438 | CARLOS A GAIDIES ME | 09/02/2015 | 2181/2025 | 202503028096 |
| 24425 | CECILIA BENI LEAO | 31/12/2008 | 2182/2025 | 202503028096 |
| 12201 | CELINA RITA MURARO | 09/02/2015 | 2183/2025 | 202503028096 |
| 53367 | CELSO LUIZ DE SOUZA | 09/02/2015 | 2184/2025 | 202503028096 |
| 37003 | CESAR RODRIGUES DA SILVA ME | 09/02/2015 | 2192/2025 | 202503028096 |
| 63751 | CEZAR EDUARDO JENS ME | 09/02/2015 | 2193/2025 | 202503028096 |
| 32677 | CICERO ANTONIO DA SILVA OSASCO | 31/12/2008 | 2194/2025 | 202503028096 |
| 53825 | CICERO JORGE BEZERRA ME | 29/09/2004 | 2195/2025 | 202503028096 |
| 46841 | CIDALIA RODRIGUES GALANTE ME | 31/12/2008 | 2196/2025 | 202503028096 |
| 37471 | CLAUDIO DOS SANTOS FERREIRA OSASCO ME | 31/12/2008 | 2197/2025 | 202503028096 |
| 55357 | CLEA MAGDA BUSSADORI PONTES ME | 09/02/2015 | 2212/2025 | 202503028096 |
| 18656 | CLEONICE M DE LIMA OSASCO ME | 21/08/2014 | 2213/2025 | 202503028096 |
| 34284 | CLEUZA DE JESUS SANTOS ME | 31/12/2008 | 2214/2025 | 202503028096 |
| 49271 | CLEUZA VIEIRA SOARES VELOSO ME | 09/02/2015 | 2253/2025 | 202503028096 |
| 15874 | CLUBE DE MALHA NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS | 09/02/2015 | 2254/2025 | 202503028096 |
| 64909 | CONCEICAO APARECIDA GONCALVES TEIXEIRA ME | 09/02/2015 | 2255/2025 | 202503028096 |
| 38088 | CONSTRUSERVICE SC LTDA | 31/12/2008 | 2257/2025 | 202503028096 |
| 54145 | COOPERATIVA EDUCACIONAL DE ROCHDALE LTDA | 05/06/2003 | 2258/2025 | 202503028096 |
| 71237 | CRICARE EVENTOS CULTURAIS SOCIAIS E LASER S/C LTDA | 06/11/2003 | 2259/2025 | 202503028096 |

Osasco, 02/12/2025



Silvio Alessander Ferreira
Diretor do Departamento do Cadastro
Secretaria de Finanças

SECRETARIA DE FINANÇAS – SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL**PD - 202502022322 e 202502022558****Desmembramento Condomínio Helbor New Patteo Osasco.**

Desmembramento das unidades condominiais com lançamento de IPTU individual para 2026, conforme Art. 6º da LC 404/2022. Estando disponível a extração de 2ª via do IPTU no Site da Secretaria de Finanças de Osasco, caso necessário.

BLOCO - A

| Unidade | CDC | Unidade | CDC | Unidade | CDC | Unidade | CDC |
|------------|------------|-------------|------------|-------------|------------|-------------|------------|
| AP 51 BL-A | 8008670500 | AP 101 BL-A | 8008670532 | AP 151 BL-A | 8008670562 | AP 201 BL-A | 8008670592 |
| AP 52 BL-A | 8008670503 | AP 102 BL-A | 8008670533 | AP 152 BL-A | 8008670563 | AP 202 BL-A | 8008670593 |
| AP 53 BL-A | 8008670504 | AP 103 BL-A | 8008670534 | AP 153 BL-A | 8008670564 | AP 203 BL-A | 8008670594 |
| AP 54 BL-A | 8008670505 | AP 104 BL-A | 8008670535 | AP 154 BL-A | 8008670565 | AP 204 BL-A | 8008670595 |
| AP 55 BL-A | 8008670506 | AP 105 BL-A | 8008670536 | AP 155 BL-A | 8008670566 | AP 205 BL-A | 8008670596 |
| AP 56 BL-A | 8008670507 | AP 106 BL-A | 8008670537 | AP 156 BL-A | 8008670567 | AP 206 BL-A | 8008670597 |
| AP 61 BL-A | 8008670508 | AP 111 BL-A | 8008670538 | AP 161 BL-A | 8008670568 | AP 211 BL-A | 8008670598 |
| AP 62 BL-A | 8008670509 | AP 112 BL-A | 8008670539 | AP 162 BL-A | 8008670569 | AP 212 BL-A | 8008670599 |
| AP 63 BL-A | 8008670510 | AP 113 BL-A | 8008670540 | AP 163 BL-A | 8008670570 | AP 213 BL-A | 8008670600 |
| AP 64 BL-A | 8008670511 | AP 114 BL-A | 8008670541 | AP 164 BL-A | 8008670571 | AP 214 BL-A | 8008670601 |
| AP 65 BL-A | 8008670512 | AP 115 BL-A | 8008670542 | AP 165 BL-A | 8008670572 | AP 215 BL-A | 8008670602 |
| AP 66 BL-A | 8008670513 | AP 116 BL-A | 8008670543 | AP 166 BL-A | 8008670573 | AP 216 BL-A | 8008670603 |
| AP 71 BL-A | 8008670514 | AP 121 BL-A | 8008670544 | AP 171 BL-A | 8008670574 | AP 221 BL-A | 8008670604 |
| AP 72 BL-A | 8008670515 | AP 122 BL-A | 8008670545 | AP 172 BL-A | 8008670575 | AP 222 BL-A | 8008670605 |
| AP 73 BL-A | 8008670516 | AP 123 BL-A | 8008670546 | AP 173 BL-A | 8008670576 | AP 223 BL-A | 8008670606 |
| AP 74 BL-A | 8008670517 | AP 124 BL-A | 8008670547 | AP 174 BL-A | 8008670577 | AP 224 BL-A | 8008670607 |
| AP 75 BL-A | 8008670518 | AP 125 BL-A | 8008670548 | AP 175 BL-A | 8008670578 | AP 225 BL-A | 8008670608 |
| AP 76 BL-A | 8008670519 | AP 126 BL-A | 8008670549 | AP 176 BL-A | 8008670579 | AP 226 BL-A | 8008670609 |
| AP 81 BL-A | 8008670520 | AP 131 BL-A | 8008670550 | AP 181 BL-A | 8008670580 | AP 231 BL-A | 8008670610 |
| AP 82 BL-A | 8008670521 | AP 132 BL-A | 8008670551 | AP 182 BL-A | 8008670581 | AP 232 BL-A | 8008670611 |
| AP 83 BL-A | 8008670522 | AP 133 BL-A | 8008670552 | AP 183 BL-A | 8008670582 | AP 233 BL-A | 8008670612 |
| AP 84 BL-A | 8008670523 | AP 134 BL-A | 8008670553 | AP 184 BL-A | 8008670583 | AP 234 BL-A | 8008670613 |
| AP 85 BL-A | 8008670524 | AP 135 BL-A | 8008670554 | AP 185 BL-A | 8008670584 | AP 235 BL-A | 8008670614 |
| AP 86 BL-A | 8008670525 | AP 136 BL-A | 8008670555 | AP 186 BL-A | 8008670585 | AP 236 BL-A | 8008670615 |
| AP 91 BL-A | 8008670526 | AP 141 BL-A | 8008670556 | AP 191 BL-A | 8008670586 | AP 241 BL-A | 8008670616 |
| AP 92 BL-A | 8008670527 | AP 142 BL-A | 8008670557 | AP 192 BL-A | 8008670587 | AP 242 BL-A | 8008670617 |
| AP 93 BL-A | 8008670528 | AP 143 BL-A | 8008670558 | AP 193 BL-A | 8008670588 | AP 243 BL-A | 8008670618 |
| AP 94 BL-A | 8008670529 | AP 144 BL-A | 8008670559 | AP 194 BL-A | 8008670589 | AP 244 BL-A | 8008670619 |
| AP 95 BL-A | 8008670530 | AP 145 BL-A | 8008670560 | AP 195 BL-A | 8008670590 | AP 245 BL-A | 8008670620 |
| AP 96 BL-A | 8008670531 | AP 146 BL-A | 8008670561 | AP 196 BL-A | 8008670591 | AP 246 BL-A | 8008670621 |

BLOCO – B

| Unidade | CDC | Unidade | CDC | Unidade | CDC | Unidade | CDC |
|------------|------------|-------------|------------|-------------|------------|-------------|------------|
| AP 51 BL-B | 8008670631 | AP 101 BL-B | 8008670664 | AP 151 BL-B | 8008670694 | AP 201 BL-B | 8008670724 |
| AP 52 BL-B | 8008670635 | AP 102 BL-B | 8008670665 | AP 152 BL-B | 8008670695 | AP 202 BL-B | 8008670725 |
| AP 53 BL-B | 8008670636 | AP 103 BL-B | 8008670666 | AP 153 BL-B | 8008670696 | AP 203 BL-B | 8008670726 |
| AP 54 BL-B | 8008670637 | AP 104 BL-B | 8008670667 | AP 154 BL-B | 8008670697 | AP 204 BL-B | 8008670727 |
| AP 55 BL-B | 8008670638 | AP 105 BL-B | 8008670668 | AP 155 BL-B | 8008670698 | AP 205 BL-B | 8008670728 |
| AP 56 BL-B | 8008670639 | AP 106 BL-B | 8008670669 | AP 156 BL-B | 8008670699 | AP 206 BL-B | 8008670729 |
| AP 61 BL-B | 8008670640 | AP 111 BL-B | 8008670670 | AP 161 BL-B | 8008670700 | AP 211 BL-B | 8008670730 |
| AP 62 BL-B | 8008670641 | AP 112 BL-B | 8008670671 | AP 162 BL-B | 8008670701 | AP 212 BL-B | 8008670731 |
| AP 63 BL-B | 8008670642 | AP 113 BL-B | 8008670672 | AP 163 BL-B | 8008670702 | AP 213 BL-B | 8008670732 |
| AP 64 BL-B | 8008670643 | AP 114 BL-B | 8008670673 | AP 164 BL-B | 8008670703 | AP 214 BL-B | 8008670733 |
| AP 65 BL-B | 8008670644 | AP 115 BL-B | 8008670674 | AP 165 BL-B | 8008670704 | AP 215 BL-B | 8008670734 |
| AP 66 BL-B | 8008670645 | AP 116 BL-B | 8008670675 | AP 166 BL-B | 8008670705 | AP 216 BL-B | 8008670735 |
| AP 71 BL-B | 8008670646 | AP 121 BL-B | 8008670676 | AP 171 BL-B | 8008670706 | AP 221 BL-B | 8008670736 |
| AP 72 BL-B | 8008670647 | AP 122 BL-B | 8008670677 | AP 172 BL-B | 8008670707 | AP 222 BL-B | 8008670737 |
| AP 73 BL-B | 8008670648 | AP 123 BL-B | 8008670678 | AP 173 BL-B | 8008670708 | AP 223 BL-B | 8008670738 |
| AP 74 BL-B | 8008670649 | AP 124 BL-B | 8008670679 | AP 174 BL-B | 8008670709 | AP 224 BL-B | 8008670739 |
| AP 75 BL-B | 8008670650 | AP 125 BL-B | 8008670680 | AP 175 BL-B | 8008670710 | AP 225 BL-B | 8008670740 |
| AP 76 BL-B | 8008670651 | AP 126 BL-B | 8008670681 | AP 176 BL-B | 8008670711 | AP 226 BL-B | 8008670741 |
| AP 81 BL-B | 8008670652 | AP 131 BL-B | 8008670682 | AP 181 BL-B | 8008670712 | AP 231 BL-B | 8008670742 |
| AP 82 BL-B | 8008670653 | AP 132 BL-B | 8008670683 | AP 182 BL-B | 8008670713 | AP 232 BL-B | 8008670743 |
| AP 83 BL-B | 8008670654 | AP 133 BL-B | 8008670684 | AP 183 BL-B | 8008670714 | AP 233 BL-B | 8008670744 |
| AP 84 BL-B | 8008670655 | AP 134 BL-B | 8008670685 | AP 184 BL-B | 8008670715 | AP 234 BL-B | 8008670745 |
| AP 85 BL-B | 8008670656 | AP 135 BL-B | 8008670686 | AP 185 BL-B | 8008670716 | AP 235 BL-B | 8008670746 |
| AP 86 BL-B | 8008670657 | AP 136 BL-B | 8008670687 | AP 186 BL-B | 8008670717 | AP 236 BL-B | 8008670747 |
| AP 91 BL-B | 8008670658 | AP 141 BL-B | 8008670688 | AP 191 BL-B | 8008670718 | AP 241 BL-B | 8008670748 |
| AP 92 BL-B | 8008670659 | AP 142 BL-B | 8008670689 | AP 192 BL-B | 8008670719 | AP 242 BL-B | 8008670749 |
| AP 93 BL-B | 8008670660 | AP 143 BL-B | 8008670690 | AP 193 BL-B | 8008670720 | AP 243 BL-B | 8008670750 |
| AP 94 BL-B | 8008670661 | AP 144 BL-B | 8008670691 | AP 194 BL-B | 8008670721 | AP 244 BL-B | 8008670751 |
| AP 95 BL-B | 8008670662 | AP 145 BL-B | 8008670692 | AP 195 BL-B | 8008670722 | AP 245 BL-B | 8008670752 |
| AP 96 BL-B | 8008670663 | AP 146 BL-B | 8008670693 | AP 196 BL-B | 8008670723 | AP 246 BL-B | 8008670753 |

COMERCIAL

| Unidade | CDC | Unidade | CDC | Unidade | CDC | Unidade | CDC |
|---------|------------|---------|------------|---------|------------|---------|------------|
| LJ - 01 | 8008670755 | LJ - 04 | 8008670758 | LJ - 07 | 8008670761 | LJ - 10 | 8008670764 |
| LJ - 02 | 8008670756 | LJ - 05 | 8008670759 | LJ - 08 | 8008670762 | LJ - 11 | 8008670765 |
| LJ - 03 | 8008670757 | LJ - 06 | 8008670760 | LJ - 09 | 8008670763 | LJ - 12 | 8008670766 |

PD - 202502021884**Desmembramento Condomínio Demais Bela Vista Res Clube.**

Desmembramento das unidades condominiais com lançamento de IPTU individual para 2026, conforme Art. 6º da LC 404/2022. Estando disponível a extração de 2ª via do IPTU no Site da Secretaria de Finanças de Osasco, caso necessário.

BLOCO – Itamambuca

| APTO | CDC | APTO | CDC | APTO | CDC | APTO | CDC |
|------|------------|------|------------|------|------------|------|------------|
| 11 | 8008671011 | 71 | 8008671041 | 131 | 8008671071 | 191 | 8008671101 |
| 12 | 8008671012 | 72 | 8008671042 | 132 | 8008671072 | 192 | 8008671102 |
| 13 | 8008671013 | 73 | 8008671043 | 133 | 8008671073 | 193 | 8008671103 |
| 14 | 8008671014 | 74 | 8008671044 | 134 | 8008671074 | 194 | 8008671104 |
| 15 | 8008671015 | 75 | 8008671045 | 135 | 8008671075 | 195 | 8008671105 |
| 21 | 8008671016 | 81 | 8008671046 | 141 | 8008671076 | | |
| 22 | 8008671017 | 82 | 8008671047 | 142 | 8008671077 | | |
| 23 | 8008671018 | 83 | 8008671048 | 143 | 8008671078 | | |
| 24 | 8008671019 | 84 | 8008671049 | 144 | 8008671079 | | |
| 25 | 8008671020 | 85 | 8008671050 | 145 | 8008671080 | | |
| 31 | 8008671021 | 91 | 8008671051 | 151 | 8008671081 | | |
| 32 | 8008671022 | 92 | 8008671052 | 152 | 8008671082 | | |
| 33 | 8008671023 | 93 | 8008671053 | 153 | 8008671083 | | |
| 34 | 8008671024 | 94 | 8008671054 | 154 | 8008671084 | | |
| 35 | 8008671025 | 95 | 8008671055 | 155 | 8008671085 | | |
| 41 | 8008671026 | 101 | 8008671056 | 161 | 8008671086 | | |
| 42 | 8008671027 | 102 | 8008671057 | 162 | 8008671087 | | |
| 43 | 8008671028 | 103 | 8008671058 | 163 | 8008671088 | | |
| 44 | 8008671029 | 104 | 8008671059 | 164 | 8008671089 | | |
| 45 | 8008671030 | 105 | 8008671060 | 165 | 8008671090 | | |
| 51 | 8008671031 | 111 | 8008671061 | 171 | 8008671091 | | |
| 52 | 8008671032 | 112 | 8008671062 | 172 | 8008671092 | | |
| 53 | 8008671033 | 113 | 8008671063 | 173 | 8008671093 | | |
| 54 | 8008671034 | 114 | 8008671064 | 174 | 8008671094 | | |
| 55 | 8008671035 | 115 | 8008671065 | 175 | 8008671095 | | |
| 61 | 8008671036 | 121 | 8008671066 | 181 | 8008671096 | | |
| 62 | 8008671037 | 122 | 8008671067 | 182 | 8008671097 | | |
| 63 | 8008671038 | 123 | 8008671068 | 183 | 8008671098 | | |
| 64 | 8008671039 | 124 | 8008671069 | 184 | 8008671099 | | |
| 65 | 8008671040 | 125 | 8008671070 | 185 | 8008671100 | | |

BLOCO Marau

| APTO | CDC | APTO | CDC | APTO | CDC | APTO | CDC |
|------|------------|------|------------|------|------------|------|------------|
| 11 | 8008671108 | 71 | 8008671141 | 131 | 8008671171 | 191 | 8008671201 |
| 12 | 8008671112 | 72 | 8008671142 | 132 | 8008671172 | 192 | 8008671202 |
| 13 | 8008671113 | 73 | 8008671143 | 133 | 8008671173 | 193 | 8008671203 |
| 14 | 8008671114 | 74 | 8008671144 | 134 | 8008671174 | 194 | 8008671204 |
| 15 | 8008671115 | 75 | 8008671145 | 135 | 8008671175 | 195 | 8008671205 |
| 21 | 8008671116 | 81 | 8008671146 | 141 | 8008671176 | | |
| 22 | 8008671117 | 82 | 8008671147 | 142 | 8008671177 | | |
| 23 | 8008671118 | 83 | 8008671148 | 143 | 8008671178 | | |
| 24 | 8008671119 | 84 | 8008671149 | 144 | 8008671179 | | |
| 25 | 8008671120 | 85 | 8008671150 | 145 | 8008671180 | | |
| 31 | 8008671121 | 91 | 8008671151 | 151 | 8008671181 | | |
| 32 | 8008671122 | 92 | 8008671152 | 152 | 8008671182 | | |
| 33 | 8008671123 | 93 | 8008671153 | 153 | 8008671183 | | |
| 34 | 8008671124 | 94 | 8008671154 | 154 | 8008671184 | | |
| 35 | 8008671125 | 95 | 8008671155 | 155 | 8008671185 | | |
| 41 | 8008671126 | 101 | 8008671156 | 161 | 8008671186 | | |
| 42 | 8008671127 | 102 | 8008671157 | 162 | 8008671187 | | |
| 43 | 8008671128 | 103 | 8008671158 | 163 | 8008671188 | | |
| 44 | 8008671129 | 104 | 8008671159 | 164 | 8008671189 | | |
| 45 | 8008671130 | 105 | 8008671160 | 165 | 8008671190 | | |
| 51 | 8008671131 | 111 | 8008671161 | 171 | 8008671191 | | |
| 52 | 8008671132 | 112 | 8008671162 | 172 | 8008671192 | | |
| 53 | 8008671133 | 113 | 8008671163 | 173 | 8008671193 | | |
| 54 | 8008671134 | 114 | 8008671164 | 174 | 8008671194 | | |
| 55 | 8008671135 | 115 | 8008671165 | 175 | 8008671195 | | |
| 61 | 8008671136 | 121 | 8008671166 | 181 | 8008671196 | | |
| 62 | 8008671137 | 122 | 8008671167 | 182 | 8008671197 | | |
| 63 | 8008671138 | 123 | 8008671168 | 183 | 8008671198 | | |
| 64 | 8008671139 | 124 | 8008671169 | 184 | 8008671199 | | |
| 65 | 8008671140 | 125 | 8008671170 | 185 | 8008671200 | | |

BLOCO Vagas de garagem

| VAGA | CDC | VAGA | CDC | VAGA | CDC | VAGA | CDC |
|---------|------------|----------|------------|--------------|------------|----------|------------|
| 1 - 2SS | 8008671210 | 10 - 2SS | 8008671219 | 6 - TERR | 8008671228 | 8 - 1SS | 8008671237 |
| 2 - 2SS | 8008671211 | 11 - 2SS | 8008671220 | 4-PNE - TERR | 8008671229 | 9 - 1SS | 8008671238 |
| 3 - 2SS | 8008671212 | 12 - 2SS | 8008671221 | 1 - 1SS | 8008671230 | 10 - 1SS | 8008671239 |
| 4 - 2SS | 8008671213 | 13 - 2SS | 8008671222 | 2 - 1SS | 8008671231 | 11 - 1SS | 8008671240 |
| 5 - 2SS | 8008671214 | 1 - TERR | 8008671223 | 3 - 1SS | 8008671232 | 12 - 1SS | 8008671241 |
| 6 - 2SS | 8008671215 | 2 - TERR | 8008671224 | 4 - 1SS | 8008671233 | 13 - 1SS | 8008671242 |
| 7 - 2SS | 8008671216 | 3 - TERR | 8008671225 | 5 - 1SS | 8008671234 | | |
| 8 - 2SS | 8008671217 | 4 - TERR | 8008671226 | 6 - 1SS | 8008671235 | | |
| 9 - 2SS | 8008671218 | 5 - TERR | 8008671227 | 7 - 1SS | 8008671236 | | |

PD - 202502021478

Desmembramento Condomínio Residencial da Oliveiras.

Desmembramento das unidades condominiais com lançamento de IPTU individual para 2026, conforme Art. 6º da LC 404/2022. Estando disponível a extração de 2ª via do IPTU no Site da Secretaria de Finanças de Osasco, caso necessário.

| BLOCO A | | | |
|---------|------------|------|------------|
| APTO | CDC | APTO | CDC |
| 3 | 8008670282 | 46 | 8008670317 |
| 4 | 8008670287 | 51 | 8008670318 |
| 5 | 8008670288 | 52 | 8008670319 |
| 01-A | 8008670289 | 53 | 8008670320 |
| 03-A | 8008670290 | 54 | 8008670321 |
| 04-A | 8008670291 | 55 | 8008670322 |
| 05-A | 8008670292 | 56 | 8008670323 |
| 06-A | 8008670293 | 61 | 8008670324 |
| 11 | 8008670294 | 62 | 8008670325 |
| 12 | 8008670295 | 63 | 8008670326 |
| 13 | 8008670296 | 64 | 8008670327 |
| 14 | 8008670297 | 65 | 8008670328 |
| 15 | 8008670298 | 66 | 8008670329 |
| 16 | 8008670299 | 71 | 8008670330 |
| 21 | 8008670300 | 72 | 8008670331 |
| 22 | 8008670301 | 73 | 8008670332 |
| 23 | 8008670302 | 74 | 8008670333 |
| 24 | 8008670303 | 75 | 8008670334 |
| 25 | 8008670304 | 76 | 8008670335 |
| 26 | 8008670305 | 81 | 8008670336 |
| 31 | 8008670306 | 82 | 8008670337 |
| 32 | 8008670307 | 83 | 8008670338 |
| 33 | 8008670308 | 84 | 8008670339 |
| 34 | 8008670309 | 85 | 8008670340 |
| 35 | 8008670310 | 86 | 8008670341 |
| 36 | 8008670311 | 91 | 8008670342 |
| 41 | 8008670312 | 92 | 8008670343 |
| 42 | 8008670313 | 93 | 8008670344 |
| 43 | 8008670314 | 94 | 8008670345 |
| 44 | 8008670315 | 95 | 8008670346 |
| 45 | 8008670316 | 96 | 8008670347 |

| BLOCO B | | | | | |
|---------|------------|------|------------|------|------------|
| APTO | CDC | APTO | CDC | APTO | CDC |
| 01-1º | 8008670384 | 35 | 8008670417 | 85 | 8008670447 |
| 03-1º | 8008670385 | 36 | 8008670418 | 86 | 8008670448 |
| 04-1º | 8008670386 | 41 | 8008670419 | 91 | 8008670449 |
| 05-1º | 8008670387 | 42 | 8008670420 | 92 | 8008670450 |
| 06-1º | 8008670388 | 43 | 8008670421 | 93 | 8008670451 |
| 03-2º | 8008670389 | 44 | 8008670422 | 94 | 8008670452 |
| 04-2º | 8008670390 | 45 | 8008670423 | 95 | 8008670453 |
| 05-2º | 8008670391 | 46 | 8008670424 | 96 | 8008670454 |
| 01-B | 8008670392 | 51 | 8008670425 | | |
| 02-B | 8008670396 | 52 | 8008670426 | | |
| 03-B | 8008670397 | 53 | 8008670427 | | |
| 04-B | 8008670398 | 54 | 8008670428 | | |
| 05-B | 8008670399 | 55 | 8008670429 | | |
| 06-B | 8008670400 | 56 | 8008670430 | | |
| 11 | 8008670401 | 61 | 8008670431 | | |
| 12 | 8008670402 | 62 | 8008670432 | | |
| 13 | 8008670403 | 63 | 8008670433 | | |
| 14 | 8008670404 | 64 | 8008670434 | | |
| 15 | 8008670405 | 65 | 8008670435 | | |
| 16 | 8008670406 | 66 | 8008670436 | | |
| 21 | 8008670407 | 71 | 8008670437 | | |
| 22 | 8008670408 | 72 | 8008670438 | | |
| 23 | 8008670409 | 73 | 8008670439 | | |
| 24 | 8008670410 | 74 | 8008670440 | | |
| 25 | 8008670411 | 75 | 8008670441 | | |
| 26 | 8008670412 | 76 | 8008670442 | | |
| 31 | 8008670413 | 81 | 8008670443 | | |
| 32 | 8008670414 | 82 | 8008670444 | | |
| 33 | 8008670415 | 83 | 8008670445 | | |
| 34 | 8008670416 | 84 | 8008670446 | | |

| GARAGEM | CDC |
|----------|------------|
| VAGA 109 | 8008670457 |
| VAGA 110 | 8008670458 |
| VAGA 111 | 8008670459 |
| VAGA 112 | 8008670460 |
| VAGA 113 | 8008670461 |
| VAGA 114 | 8008670462 |
| VAGA 115 | 8008670463 |
| VAGA 116 | 8008670464 |
| VAGA 117 | 8008670465 |
| VAGA 118 | 8008670466 |

PD - 202502022298**Desmembramento - Edifício Exclusive Primitiva.**

Desmembramento das unidades condominiais com lançamento de IPTU individual para 2026, conforme Art. 6º da LC 404/2022. Estando disponível a extração de 2ª via do IPTU no Site da Secretaria de Finanças de Osasco, caso necessário.

| Unidade | CDC | Unidade | CDC | Unidade | CDC |
|---------|------------|-----------|------------|-----------|------------|
| Loja | 8008670797 | Escrit 11 | 8008670798 | Escrit 21 | 8008670799 |

PD - 202502024120**Desmembramento - Residencial Florença.**

Desmembramento das unidades condominiais com lançamento de IPTU individual para 2026, conforme Art. 6º da LC 404/2022. Estando disponível a extração de 2ª via do IPTU no Site da Secretaria de Finanças de Osasco, caso necessário.

| APTO | CDC | APTO | CDC | APTO | CDC |
|----------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|
| 1 (VAGA 1 PNE) | 8008672254 | 6 (VAGA 6) | 8008672259 | 11 (VAGA 11) | 8008672264 |
| 2 (VAGA 2) | 8008672255 | 7 (VAGA 7) | 8008672260 | 12 (VAGA 12) | 8008672265 |
| 3 (VAGA 3) | 8008672256 | 8 (VAGA 8) | 8008672261 | 13 (VAGA 13) | 8008672266 |
| 4 (VAGA 4) | 8008672257 | 9 (VAGA 9) | 8008672262 | 14 (VAGA 14) | 8008672267 |
| 5 (VAGA 5) | 8008672258 | 10 (VAGA 10) | 8008672263 | | |

PD - 202502021881

Desmembramento - Residencial Park 650.

Desmembramento das unidades condominiais com lançamento de IPTU individual para 2026, conforme Art. 6º da LC 404/2022. Estando disponível a extração de 2ª via do IPTU no Site da Secretaria de Finanças de Osasco, caso necessário.

| APTO | CDC | APTO | CDC | APTO | CDC | APTO | CDC |
|------|------------|------|------------|------|------------|------|------------|
| 1 | 8008670817 | 54 | 8008670866 | 106 | 8008670913 | 158 | 8008670960 |
| 3 | 8008670820 | 55 | 8008670867 | 107 | 8008670914 | 159 | 8008670961 |
| 4 | 8008670821 | 56 | 8008670868 | 108 | 8008670915 | 161 | 8008670962 |
| 5 | 8008670822 | 57 | 8008670869 | 109 | 8008670916 | 162 | 8008670963 |
| 6 | 8008670823 | 58 | 8008670870 | 111 | 8008670917 | 163 | 8008670964 |
| 7 | 8008670824 | 59 | 8008670871 | 112 | 8008670918 | 164 | 8008670965 |
| 8 | 8008670825 | 61 | 8008670872 | 113 | 8008670919 | 165 | 8008670966 |
| 9 | 8008670826 | 62 | 8008670873 | 114 | 8008670920 | 166 | 8008670967 |
| 11 | 8008670827 | 63 | 8008670874 | 115 | 8008670921 | 167 | 8008670968 |
| 12 | 8008670828 | 64 | 8008670875 | 116 | 8008670922 | 168 | 8008670969 |
| 13 | 8008670829 | 65 | 8008670876 | 117 | 8008670923 | 169 | 8008670970 |
| 14 | 8008670830 | 66 | 8008670877 | 118 | 8008670924 | 171 | 8008670971 |
| 15 | 8008670831 | 67 | 8008670878 | 119 | 8008670925 | 172 | 8008670972 |
| 16 | 8008670832 | 68 | 8008670879 | 121 | 8008670926 | 173 | 8008670973 |
| 17 | 8008670833 | 69 | 8008670880 | 122 | 8008670927 | 174 | 8008670974 |
| 18 | 8008670834 | 71 | 8008670881 | 123 | 8008670928 | 175 | 8008670975 |
| 19 | 8008670835 | 72 | 8008670882 | 124 | 8008670929 | 176 | 8008670976 |
| 21 | 8008670836 | 73 | 8008670883 | 125 | 8008670930 | 177 | 8008670977 |
| 22 | 8008670837 | 74 | 8008670884 | 126 | 8008670931 | 178 | 8008670978 |
| 23 | 8008670838 | 75 | 8008670885 | 127 | 8008670932 | 179 | 8008670979 |
| 24 | 8008670839 | 76 | 8008670886 | 128 | 8008670933 | 181 | 8008670980 |
| 25 | 8008670840 | 77 | 8008670887 | 129 | 8008670934 | 182 | 8008670981 |
| 26 | 8008670841 | 78 | 8008670888 | 131 | 8008670935 | 183 | 8008670982 |
| 27 | 8008670842 | 79 | 8008670889 | 132 | 8008670936 | 184 | 8008670983 |
| 28 | 8008670843 | 81 | 8008670890 | 133 | 8008670937 | 185 | 8008670984 |
| 29 | 8008670844 | 82 | 8008670891 | 134 | 8008670938 | 186 | 8008670985 |
| 31 | 8008670845 | 83 | 8008670892 | 135 | 8008670939 | 187 | 8008670986 |
| 32 | 8008670846 | 84 | 8008670893 | 136 | 8008670940 | 188 | 8008670987 |
| 33 | 8008670847 | 85 | 8008670894 | 137 | 8008670941 | 189 | 8008670988 |
| 34 | 8008670848 | 86 | 8008670895 | 138 | 8008670942 | 191 | 8008670989 |
| 35 | 8008670849 | 87 | 8008670896 | 139 | 8008670943 | 192 | 8008670990 |
| 36 | 8008670850 | 88 | 8008670897 | 141 | 8008670944 | 193 | 8008670991 |
| 37 | 8008670851 | 89 | 8008670898 | 142 | 8008670945 | 194 | 8008670992 |
| 38 | 8008670852 | 91 | 8008670899 | 143 | 8008670946 | 195 | 8008670993 |
| 39 | 8008670853 | 92 | 8008670900 | 144 | 8008670947 | 196 | 8008670994 |
| 41 | 8008670854 | 93 | 8008670901 | 145 | 8008670948 | 197 | 8008670995 |
| 42 | 8008670855 | 94 | 8008670902 | 146 | 8008670949 | 198 | 8008670996 |
| 43 | 8008670856 | 95 | 8008670903 | 147 | 8008670950 | 199 | 8008670997 |
| 44 | 8008670857 | 96 | 8008670904 | 148 | 8008670951 | 201 | 8008670998 |
| 45 | 8008670858 | 97 | 8008670905 | 149 | 8008670952 | 202 | 8008670999 |
| 46 | 8008670859 | 98 | 8008670906 | 151 | 8008670953 | 203 | 8008671000 |
| 47 | 8008670860 | 99 | 8008670907 | 152 | 8008670954 | 204 | 8008671001 |
| 48 | 8008670861 | 101 | 8008670908 | 153 | 8008670955 | 205 | 8008671002 |
| 49 | 8008670862 | 102 | 8008670909 | 154 | 8008670956 | 206 | 8008671003 |
| 51 | 8008670863 | 103 | 8008670910 | 155 | 8008670957 | 207 | 8008671004 |
| 52 | 8008670864 | 104 | 8008670911 | 156 | 8008670958 | 208 | 8008671005 |
| 53 | 8008670865 | 105 | 8008670912 | 157 | 8008670959 | 209 | 8008671006 |

PD - 202502024225

Desmembramento - Projeto Imobiliário DI 10.

Desmembramento das unidades condominiais com lançamento de IPTU individual para 2026, conforme Art. 6º da LC 404/2022. Estando disponível a extração de 2ª via do IPTU no Site da Secretaria de Finanças de Osasco, caso necessário.

| Torre A | | | | | | | |
|---------|------------|------|------------|------|------------|------|------------|
| APTO | CDC | APTO | CDC | APTO | CDC | APTO | CDC |
| 3 | 8008671284 | 53 | 8008671321 | 98 | 8008671358 | 145 | 8008671395 |
| 5 | 8008671285 | 54 | 8008671322 | 101 | 8008671359 | 146 | 8008671396 |
| 7 | 8008671286 | 55 | 8008671323 | 102 | 8008671360 | 147 | 8008671397 |
| 11 | 8008671287 | 56 | 8008671324 | 103 | 8008671361 | 148 | 8008671398 |
| 12 | 8008671288 | 57 | 8008671325 | 104 | 8008671362 | 151 | 8008671399 |
| 13 | 8008671289 | 58 | 8008671326 | 105 | 8008671363 | 152 | 8008671400 |
| 14 | 8008671290 | 61 | 8008671327 | 106 | 8008671364 | 153 | 8008671401 |
| 15 | 8008671291 | 62 | 8008671328 | 107 | 8008671365 | 154 | 8008671402 |
| 16 | 8008671292 | 63 | 8008671329 | 108 | 8008671366 | 155 | 8008671403 |
| 17 | 8008671293 | 64 | 8008671330 | 111 | 8008671367 | 156 | 8008671404 |
| 18 | 8008671294 | 65 | 8008671331 | 112 | 8008671368 | 157 | 8008671405 |
| 21 | 8008671295 | 66 | 8008671332 | 113 | 8008671369 | 158 | 8008671406 |
| 22 | 8008671296 | 67 | 8008671333 | 114 | 8008671370 | 161 | 8008671407 |
| 23 | 8008671297 | 68 | 8008671334 | 115 | 8008671371 | 162 | 8008671408 |
| 24 | 8008671298 | 71 | 8008671335 | 116 | 8008671372 | 163 | 8008671409 |
| 25 | 8008671299 | 72 | 8008671336 | 117 | 8008671373 | 164 | 8008671410 |
| 26 | 8008671300 | 73 | 8008671337 | 118 | 8008671374 | 165 | 8008671411 |
| 27 | 8008671301 | 74 | 8008671338 | 121 | 8008671375 | 166 | 8008671412 |
| 28 | 8008671302 | 75 | 8008671339 | 122 | 8008671376 | 167 | 8008671413 |
| 31 | 8008671303 | 76 | 8008671340 | 123 | 8008671377 | 168 | 8008671414 |
| 32 | 8008671304 | 77 | 8008671341 | 124 | 8008671378 | 171 | 8008671415 |
| 33 | 8008671305 | 78 | 8008671342 | 125 | 8008671379 | 172 | 8008671416 |
| 34 | 8008671306 | 81 | 8008671343 | 126 | 8008671380 | 173 | 8008671417 |
| 35 | 8008671307 | 82 | 8008671344 | 127 | 8008671381 | 174 | 8008671418 |
| 36 | 8008671308 | 83 | 8008671345 | 128 | 8008671382 | 175 | 8008671419 |
| 37 | 8008671309 | 84 | 8008671346 | 131 | 8008671383 | 176 | 8008671420 |
| 38 | 8008671310 | 85 | 8008671347 | 132 | 8008671384 | 177 | 8008671421 |
| 41 | 8008671311 | 86 | 8008671348 | 133 | 8008671385 | 178 | 8008671422 |
| 42 | 8008671312 | 87 | 8008671349 | 134 | 8008671386 | 181 | 8008671423 |
| 43 | 8008671313 | 88 | 8008671350 | 135 | 8008671387 | 182 | 8008671424 |
| 44 | 8008671314 | 91 | 8008671351 | 136 | 8008671388 | 183 | 8008671425 |
| 45 | 8008671315 | 92 | 8008671352 | 137 | 8008671389 | 184 | 8008671426 |
| 46 | 8008671316 | 93 | 8008671353 | 138 | 8008671390 | 185 | 8008671427 |
| 47 | 8008671317 | 94 | 8008671354 | 141 | 8008671391 | 186 | 8008671428 |
| 48 | 8008671318 | 95 | 8008671355 | 142 | 8008671392 | 187 | 8008671429 |
| 51 | 8008671319 | 96 | 8008671356 | 143 | 8008671393 | 188 | 8008671430 |
| 52 | 8008671320 | 97 | 8008671357 | 144 | 8008671394 | | |

| Torre B | | | | | | | |
|---------|------------|------|------------|------|------------|------|------------|
| APTO | CDC | APTO | CDC | APTO | CDC | APTO | CDC |
| 1 | 8008671476 | 53 | 8008671556 | 98 | 8008671593 | 145 | 8008671630 |
| 3 | 8008671520 | 54 | 8008671557 | 101 | 8008671594 | 146 | 8008671631 |
| 5 | 8008671521 | 55 | 8008671558 | 102 | 8008671595 | 147 | 8008671632 |
| 11 | 8008671522 | 56 | 8008671559 | 103 | 8008671596 | 148 | 8008671633 |
| 12 | 8008671523 | 57 | 8008671560 | 104 | 8008671597 | 151 | 8008671634 |
| 13 | 8008671524 | 58 | 8008671561 | 105 | 8008671598 | 152 | 8008671635 |
| 14 | 8008671525 | 61 | 8008671562 | 106 | 8008671599 | 153 | 8008671636 |
| 15 | 8008671526 | 62 | 8008671563 | 107 | 8008671600 | 154 | 8008671637 |
| 16 | 8008671527 | 63 | 8008671564 | 108 | 8008671601 | 155 | 8008671638 |
| 17 | 8008671528 | 64 | 8008671565 | 111 | 8008671602 | 156 | 8008671639 |
| 18 | 8008671529 | 65 | 8008671566 | 112 | 8008671603 | 157 | 8008671640 |
| 21 | 8008671530 | 66 | 8008671567 | 113 | 8008671604 | 158 | 8008671641 |
| 22 | 8008671531 | 67 | 8008671568 | 114 | 8008671605 | 161 | 8008671642 |
| 23 | 8008671532 | 68 | 8008671569 | 115 | 8008671606 | 162 | 8008671643 |
| 24 | 8008671533 | 71 | 8008671570 | 116 | 8008671607 | 163 | 8008671644 |
| 25 | 8008671534 | 72 | 8008671571 | 117 | 8008671608 | 164 | 8008671645 |
| 26 | 8008671535 | 73 | 8008671572 | 118 | 8008671609 | 165 | 8008671646 |
| 27 | 8008671536 | 74 | 8008671573 | 121 | 8008671610 | 166 | 8008671647 |
| 28 | 8008671537 | 75 | 8008671574 | 122 | 8008671611 | 167 | 8008671648 |
| 31 | 8008671538 | 76 | 8008671575 | 123 | 8008671612 | 168 | 8008671649 |
| 32 | 8008671539 | 77 | 8008671576 | 124 | 8008671613 | 171 | 8008671650 |
| 33 | 8008671540 | 78 | 8008671577 | 125 | 8008671614 | 172 | 8008671651 |
| 34 | 8008671541 | 81 | 8008671578 | 126 | 8008671615 | 173 | 8008671652 |
| 35 | 8008671542 | 82 | 8008671579 | 127 | 8008671616 | 174 | 8008671653 |
| 36 | 8008671543 | 83 | 8008671580 | 128 | 8008671617 | 175 | 8008671654 |
| 37 | 8008671544 | 84 | 8008671581 | 131 | 8008671618 | 176 | 8008671655 |
| 38 | 8008671545 | 85 | 8008671582 | 132 | 8008671619 | 177 | 8008671656 |
| 41 | 8008671546 | 86 | 8008671583 | 133 | 8008671620 | 178 | 8008671657 |
| 42 | 8008671547 | 87 | 8008671584 | 134 | 8008671621 | 181 | 8008671658 |
| 43 | 8008671548 | 88 | 8008671585 | 135 | 8008671622 | 182 | 8008671659 |
| 44 | 8008671549 | 91 | 8008671586 | 136 | 8008671623 | 183 | 8008671660 |
| 45 | 8008671550 | 92 | 8008671587 | 137 | 8008671624 | 184 | 8008671661 |
| 46 | 8008671551 | 93 | 8008671588 | 138 | 8008671625 | 185 | 8008671662 |
| 47 | 8008671552 | 94 | 8008671589 | 141 | 8008671626 | 186 | 8008671663 |
| 48 | 8008671553 | 95 | 8008671590 | 142 | 8008671627 | 187 | 8008671664 |
| 51 | 8008671554 | 96 | 8008671591 | 143 | 8008671628 | 188 | 8008671665 |
| 52 | 8008671555 | 97 | 8008671592 | 144 | 8008671629 | | |

| Torre C | | | | | | | |
|---------|------------|------|------------|------|------------|------|------------|
| APTO | CDC | APTO | CDC | APTO | CDC | APTO | CDC |
| 5 | 8008671692 | 48 | 8008671725 | 91 | 8008671758 | 132 | 8008671791 |
| 7 | 8008671693 | 51 | 8008671726 | 92 | 8008671759 | 133 | 8008671792 |
| 11 | 8008671694 | 52 | 8008671727 | 93 | 8008671760 | 134 | 8008671793 |
| 12 | 8008671695 | 53 | 8008671728 | 94 | 8008671761 | 135 | 8008671794 |
| 13 | 8008671696 | 54 | 8008671729 | 95 | 8008671762 | 136 | 8008671795 |
| 14 | 8008671697 | 55 | 8008671730 | 96 | 8008671763 | 137 | 8008671796 |
| 15 | 8008671698 | 56 | 8008671731 | 97 | 8008671764 | 138 | 8008671797 |
| 16 | 8008671699 | 57 | 8008671732 | 98 | 8008671765 | 141 | 8008671798 |
| 17 | 8008671700 | 58 | 8008671733 | 101 | 8008671766 | 142 | 8008671799 |
| 18 | 8008671701 | 61 | 8008671734 | 102 | 8008671767 | 143 | 8008671800 |
| 21 | 8008671702 | 62 | 8008671735 | 103 | 8008671768 | 144 | 8008671801 |
| 22 | 8008671703 | 63 | 8008671736 | 104 | 8008671769 | 145 | 8008671802 |
| 23 | 8008671704 | 64 | 8008671737 | 105 | 8008671770 | 146 | 8008671803 |
| 24 | 8008671705 | 65 | 8008671738 | 106 | 8008671771 | 147 | 8008671804 |
| 25 | 8008671706 | 66 | 8008671739 | 107 | 8008671772 | 148 | 8008671805 |
| 26 | 8008671707 | 67 | 8008671740 | 108 | 8008671773 | 151 | 8008671806 |
| 27 | 8008671708 | 68 | 8008671741 | 111 | 8008671774 | 152 | 8008671807 |
| 28 | 8008671709 | 71 | 8008671742 | 112 | 8008671775 | 153 | 8008671808 |
| 31 | 8008671710 | 72 | 8008671743 | 113 | 8008671776 | 154 | 8008671809 |
| 32 | 8008671711 | 73 | 8008671744 | 114 | 8008671777 | 155 | 8008671810 |
| 33 | 8008671712 | 74 | 8008671745 | 115 | 8008671778 | 156 | 8008671811 |
| 34 | 8008671713 | 75 | 8008671746 | 116 | 8008671779 | 157 | 8008671812 |
| 35 | 8008671714 | 76 | 8008671747 | 117 | 8008671780 | 158 | 8008671813 |
| 36 | 8008671715 | 77 | 8008671748 | 118 | 8008671781 | 161 | 8008671814 |
| 37 | 8008671716 | 78 | 8008671749 | 121 | 8008671782 | 162 | 8008671815 |
| 38 | 8008671717 | 81 | 8008671750 | 122 | 8008671783 | 163 | 8008671816 |
| 41 | 8008671718 | 82 | 8008671751 | 123 | 8008671784 | 164 | 8008671817 |
| 42 | 8008671719 | 83 | 8008671752 | 124 | 8008671785 | 165 | 8008671818 |
| 43 | 8008671720 | 84 | 8008671753 | 125 | 8008671786 | 166 | 8008671819 |
| 44 | 8008671721 | 85 | 8008671754 | 126 | 8008671787 | 167 | 8008671820 |
| 45 | 8008671722 | 86 | 8008671755 | 127 | 8008671788 | 168 | 8008671821 |
| 46 | 8008671723 | 87 | 8008671756 | 128 | 8008671789 | | |
| 47 | 8008671724 | 88 | 8008671757 | 131 | 8008671790 | | |

PD - 202502024431

Desmembramento - Celebra Condomínio Clube.

Desmembramento das unidades condominiais com lançamento de IPTU individual para 2026, conforme Art. 6º da LC 404/2022. Estando disponível a extração de 2ª via do IPTU no Site da Secretaria de Finanças de Osasco, caso necessário.

| Unidade | CDC | Unidade | CDC | Unidade | CDC | Unidade | CDC |
|-----------------------|------------|----------------|------------|-----------------|------------|-----------------|------------|
| 2 (Garden 1 - V2/1Su) | 8008671962 | 54 (V42/1Sub) | 8008672001 | 103 (V83/Terr) | 8008672040 | 152 (V130/1SoS) | 8008672079 |
| 4 (Garden 2 - V1/1Su) | 8008671963 | 55 (V43/1Sub) | 8008672002 | 104 (V84/Terr) | 8008672041 | 153 (V131/1SoS) | 8008672080 |
| 6 (Garden 3 - V4/1Su) | 8008671964 | 56 (V44/1Sub) | 8008672003 | 105 (V85/Terr) | 8008672042 | 154 (V132/1SoS) | 8008672081 |
| 8 (Garden 4 - V3/1Su) | 8008671965 | 57 (V45/1Sub) | 8008672004 | 106 (V86/Terr) | 8008672043 | 155 (V133/1SoS) | 8008672082 |
| 11 (V05/1Sub) | 8008671966 | 58 (V46/1Sub) | 8008672005 | 107 (V87/Terr) | 8008672044 | 156 (V134/1SoS) | 8008672083 |
| 12 (V06/1Sub) | 8008671967 | 61 (V47/1Sub) | 8008672006 | 108 (V88/Terr) | 8008672045 | 157 (V135/1SoS) | 8008672084 |
| 13 (V07/1Sub) | 8008671968 | 62 (V48/1Sub) | 8008672007 | 111 (V89/Terr) | 8008672046 | 158 (V136/1SoS) | 8008672085 |
| 14 (V08/1Sub) | 8008671969 | 63 (V49/1Sub) | 8008672008 | 112 (V90/Terr) | 8008672047 | 161 (V137/1SoS) | 8008672086 |
| 15 (V09/1Sub) | 8008671970 | 64 (V50/1Sub) | 8008672009 | 113 (V91/Terr) | 8008672048 | 162 (V138/1SoS) | 8008672087 |
| 16 (V10/1Sub) | 8008671971 | 65 (V51/1Sub) | 8008672010 | 114 (V92/Terr) | 8008672049 | 163 (V139/1SoS) | 8008672088 |
| 17 (V11/1Sub) | 8008671972 | 66 (V52/1Sub) | 8008672011 | 115 (V93/Terr) | 8008672050 | 164 (V140/1SoS) | 8008672089 |
| 18 (V12/1Sub) | 8008671973 | 67 (V53/1Sub) | 8008672012 | 116 (V94/Terr) | 8008672051 | 165 (V141/1SoS) | 8008672090 |
| 21 (V15/1Sub) | 8008671974 | 68 (V54/1Sub) | 8008672013 | 117 (V95/Terr) | 8008672052 | 166 (V142/1SoS) | 8008672091 |
| 22 (V16/1Sub) | 8008671975 | 71 (V55/1Sub) | 8008672014 | 118 (V96/Terr) | 8008672053 | 167 (V143/1SoS) | 8008672092 |
| 23 (V17/1Sub) | 8008671976 | 72 (V56/1Sub) | 8008672015 | 121 (V97/Terr) | 8008672054 | 168 (V144/1SoS) | 8008672093 |
| 24 (V18/1Sub) | 8008671977 | 73 (V57/Terr) | 8008672016 | 122 (V98/Terr) | 8008672055 | 171 (V145/1SoS) | 8008672094 |
| 25 (V19/1Sub) | 8008671978 | 74 (V58/Terr) | 8008672017 | 123 (V105/1SoS) | 8008672056 | 172 (V146/1SoS) | 8008672095 |
| 26 (V20/1Sub) | 8008671979 | 75 (V59/Terr) | 8008672018 | 124 (V106/1SoS) | 8008672057 | 173 (V147/1SoS) | 8008672096 |
| 27 (V21/1Sub) | 8008671980 | 76 (V60/Terr) | 8008672019 | 125 (V107/1SoS) | 8008672058 | 174 (V148/1SoS) | 8008672097 |
| 28 (V22/1Sub) | 8008671981 | 77 (V61/Terr) | 8008672020 | 126 (V108/1SoS) | 8008672059 | 175 (V149/1SoS) | 8008672098 |
| 31 (V23/1Sub) | 8008671982 | 78 (V62/Terr) | 8008672021 | 127 (V109/1SoS) | 8008672060 | 176 (V150/1SoS) | 8008672099 |
| 32 (V24/1Sub) | 8008671983 | 81 (V63/Terr) | 8008672022 | 128 (V110/1SoS) | 8008672061 | 177 (V151/1SoS) | 8008672100 |
| 33 (V25/1Sub) | 8008671984 | 82 (V64/Terr) | 8008672023 | 131 (V111/1SoS) | 8008672062 | 178 (V152/1SoS) | 8008672101 |
| 34 (V26/1Sub) | 8008671985 | 83 (V65/Terr) | 8008672024 | 132 (V112/1SoS) | 8008672063 | 181 (V153/1SoS) | 8008672102 |
| 35 (V27/1Sub) | 8008671986 | 84 (V66/Terr) | 8008672025 | 133 (V113/1SoS) | 8008672064 | 182 (V154/1SoS) | 8008672103 |
| 36 (V28/1Sub) | 8008671987 | 85 (V67/Terr) | 8008672026 | 134 (V114/1SoS) | 8008672065 | 183 (V155/1SoS) | 8008672104 |
| 37 (V29/1Sub) | 8008671988 | 86 (V68/Terr) | 8008672027 | 135 (V115/1SoS) | 8008672066 | 184 (V156/1SoS) | 8008672105 |
| 38 (V30/1Sub) | 8008671989 | 87 (V71/Terr) | 8008672028 | 136 (V116/1SoS) | 8008672067 | 185 (V157/1SoS) | 8008672106 |
| 41 (V31/1Sub) | 8008671990 | 88 (V72/Terr) | 8008672029 | 137 (V119/1SoS) | 8008672068 | 186 (V158/1SoS) | 8008672107 |
| 42 (V32/1Sub) | 8008671991 | 91 (V73/Terr) | 8008672030 | 138 (V120/1SoS) | 8008672069 | 187 (V159/1SoS) | 8008672108 |
| 43 (V33/1Sub) | 8008671992 | 92 (V74/Terr) | 8008672031 | 141 (V121/1SoS) | 8008672070 | 188 (V160/1SoS) | 8008672109 |
| 44 (V34/1Sub) | 8008671993 | 93 (V75/Terr) | 8008672032 | 142 (V122/1SoS) | 8008672071 | PNE (V69/Terr) | 8008672110 |
| 45 (V35/1Sub) | 8008671994 | 94 (V76/Terr) | 8008672033 | 143 (V123/1SoS) | 8008672072 | PNE (V70/Terr) | 8008672111 |
| 46 (V36/1Sub) | 8008671995 | 95 (V77/Terr) | 8008672034 | 144 (V124/1SoS) | 8008672073 | PNE (V99/1SoS) | 8008672112 |
| 47 (V37/1Sub) | 8008671996 | 96 (V78/Terr) | 8008672035 | 145 (V125/1SoS) | 8008672074 | PNE (V100/1So) | 8008672113 |
| 48 (V38/1Sub) | 8008671997 | 97 (V79/Terr) | 8008672036 | 146 (V126/1SoS) | 8008672075 | PNE (V101/1So) | 8008672114 |
| 51 (V39/1Sub) | 8008671998 | 98 (V80/Terr) | 8008672037 | 147 (V127/1SoS) | 8008672076 | PNE (V102/1So) | 8008672115 |
| 52 (V40/1Sub) | 8008671999 | 101 (V81/Terr) | 8008672038 | 148 (V128/1SoS) | 8008672077 | PNE (V103/1So) | 8008672116 |
| 53 (V41/1Sub) | 8008672000 | 102 (V82/Terr) | 8008672039 | 151 (V129/1SoS) | 8008672078 | PNE (V104/1So) | 8008672117 |

SECRETARIA DE HABITAÇÃO



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
Habitação

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 32/2025/CMPUH

**HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
POLÍTICA URBANA E HABITACIONAL – CMPUH REFERENTE AO TRIENIO
2026/2028**

GELSO LIMA, Presidente do Conselho Municipal e do Fundo Municipal de Política Urbana e Habitacional de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.011, de 16 de março de 2006,

CONSIDERANDO a Lei nº 4.011/2006, que cria o Conselho e o Fundo Municipal de Política Urbana e Habitacional, com atribuições deliberativas e consultivas sobre políticas de habitação, desenvolvimento urbano sustentável e ordenamento territorial;

CONSIDERANDO a instituição da Comissão Eleitoral do CMPUH pela Portaria nº 18/CMPUH/2025, publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco (IOMO nº 2869), em 11 de julho de 2025, com o objetivo de coordenar o processo eleitoral de representantes da sociedade civil para o triênio 2026/2028;

CONSIDERANDO a Resolução nº 01/CMPUH/2025, que aprova o Regimento Interno do Conselho e o Edital de Eleição, estabelecendo o período de cadastramento de entidades da sociedade civil;

CONSIDERANDO a Portaria de Homologação nº 31/CMPUH/2025, publicada na IOMO em 12 de novembro de 2025, que homologou as 17 (dezessete) entidades da sociedade civil habilitadas para concorrerem ao pleito eleitoral, distribuídas nos segmentos previstos;

CONSIDERANDO a realização do pleito eleitoral em 29 de novembro de 2025, das 9h às 15h, na EMEF Marechal Bittencourt, em conformidade com o Edital de Cadastramento nº 001/CMPUH/2025, a Resolução nº 02/CMPUH/2025 e a Lei Municipal nº 4.011/2006;

CONSIDERANDO a Ata de Encerramento da Eleição, lavrada em 29 de novembro de 2025, que registrou a apuração dos votos de forma pública e transparente, com total de 2.705 eleitores aptos, 2.705 votos válidos apurados, 16 votos nulos e 1 voto em branco, sem abstenções registradas, e que identificou as entidades eleitas por segmento com base no maior número de votos recebidos pelas entidades habilitadas;

CONSIDERANDO a necessidade de homologar os resultados finais da eleição, garantindo a ampla participação da sociedade civil no CMPUH e a continuidade da gestão participativa;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os resultados da eleição dos conselheiros do Conselho Municipal de Política Urbana e Habitacional – CMPUH, referente ao triênio 2026/2028, conforme



Secretaria de
Habitação

apuração constante da Ata de Encerramento de 29 de novembro de 2025, nos seguintes termos, segmentados conforme o Regimento Interno do CMPUH e a Portaria de Homologação nº 31/CMPUH/2025:

Segmento I – Associações (14 entidades habilitadas; eleição de 8 entidades para vagas titulares e 6 para vagas suplentes, com base no maior número de votos para titulares e nos votos restantes para suplentes; total de votos válidos apurados no segmento: 2.581):

Entidades Eleitas para Vagas Titulares (as 8 mais votadas):

| Posição | Entidade Eleita | CNPJ | Votos Recebidos | Representante Titular | Representante Suplente |
|----------------|--|--------------------|-----------------|--|---|
| 1 ^a | ASSOCIAÇÃO CENTRAL DE PROJETOS NOVA REMÉDIOS | 45.604.024/0002-79 | 839 | Éder Rodrigues de Moura RG 43.XXX.XXX-5 | Adriana Neri de Oliveira RG 28.XXX.XXX |
| 2 ^a | ASSOCIAÇÃO ESPERANÇA DE UM NOVO MILÊNIO | 07.367.387/0001-68 | 429 | Bárbara André Seno RG 52.XXX.XXX-9 | Sara Silva Almada 05.XXX.XXX.201-4 |
| 3 ^a | ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO JARDIM BARONESA | 19.698.415/0001-09 | 204 | Aldinei Ursulino Bezerra RG 34.XXX.XXX-0 | Benedito André Costa RG 3.XXX.XXX-2 |
| 4 ^a | ASSOCIAÇÃO GRÊMIO EDUCACIONAL CULTURAL E HABITACIONAL JARDIM MARIETA TERRA ESPERANÇA | 32.043.508/0001-63 | 177 | Robert Guerreiro de Souza RG 38.XXX.379-8 | Valdomiro Ventura da Silva RG 1.XXX.241-9 |
| 5 ^a | ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DOS MORADORES DO JD. ALIANÇA - ADJACÊNCIA | 23.507.076/0001-03 | 167 | Aparecida Catarina Felizardo Moraes RG 19.XXX.XXX-0 | Kátia Cistina Felizardo RG 28.XXX.XXX-X |
| 6 ^a | INSTITUTO DE AÇÃO COMUNITÁRIA MOVIMENTO DE MORADIA VILA DOS REMÉDIOS | 20.087.556/0003-36 | 164 | Cléria Aparecida Cordeiro Jardim RG 16.XXX.758-8 | Fábio da Silva Ferreira (RG 29.XXX.221-6) |
| 7 ^a | GREMIO RECREATIVO CULTURAL EDUCACIONAL SOCIAL GENTE INOCENTE MORADIA, ESPORTE, LAZER E CULTURA | 03.241.088/0001-21 | 132 | Sidnei Alves de Sena RG 9.XXX.598-1 | Simone Regina Pereira Lopes RG 4.XXX.924-7 |



Secretaria de
Habitação

| | | | | | |
|----------------|--------------------------|--------------------|-----|--|--|
| 8 ^a | ASSOCIAÇÃO VIVA QUITÁUNA | 12.273.600/0001-02 | 118 | Vagner Ricardo Perri Camarotto RG 17.XXX.XXX-5 | Deusimar Pereira de Jesus Reis RG 40.XXX.XXX-3 |
|----------------|--------------------------|--------------------|-----|--|--|

Entidades Eleitas para Vagas Suplentes (as 6 restantes, ordenadas por votos descendentes):

| Posição | Entidade Eleita | CNPJ | Votos Recebidos | Representante Suplente (para o Conselho) | Representante Subsuplente |
|----------------|--|--------------------|-----------------|--|--|
| 1 ^a | ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO ADOLESCENTE E À FAMÍLIA “MUNDO NOVO” | 07.420.593/0001-94 | 110 | Antônio Roberto Lelis da Silva RG 11.XXX.XXX-5 | José Aureliano Barbosa RG 09.XXX.XXX-3 |
| 2 ^a | ASSOCIAÇÃO PROJETO SEJA AMIGO DE UMA CRIANÇA | 28.049.707/0001-12 | 91 | Almir Carlos Araujo dos Santos RG 19.XXX.XXX-X | Ironilda Gomes Tavares RG 50.XXX.XXX-2 |
| 3 ^a | ASSOCIAÇÃO DE MORADIA DA OCUPAÇÃO ESPERANÇA | 26.956.291/0001-80 | 67 | Marineide Constantino Lopes RG 55.XXX.XXX-2 | José Arimatéia de Paiva Nunes RG 3.XXX.XXX-12 |
| 4 ^a | ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES UNIDOS DO RIBEIRÃO VERMELHO - AMURV | 39.583.819/0001-64 | 39 | Rafaela Fernanda da Silva RG 49.XXX.XXX-850 | Jefferson Ferreira da Silva CPF 176.XXX.XXX-10 |
| 5 ^a | ASSOCIAÇÃO PRO MORADIA TERRA E NOSSA | 57.386.583/0001-58 | 24 | Arlete Hilário Barbosa RG 15.XXX.XXX-2 | Diogo Rainho de Almeida RG 0.XXX.XXX-3 |
| 6 ^a | VILA QUE TE QUERO VERDE | 40.225.316/0001-04 | 20 | Lavinia Moraes de A. N. Junqueira RG 26.XXX.XXX-3 | Rafael dos Reis Barbosa RG 23.XXX.XXX-6 |
| 7 ^a | ASSOCIAÇÃO CENTRAL DE PROJETOS NOVA REMÉDIOS | 45.604.024/0002-79 | 839 | Éder Rodrigues de Moura RG 43.XXX.XXX-5) | Adriana Neri de Oliveira RG 28.XXX.XXX |
| 8 ^a | ASSOCIAÇÃO ESPERANÇA DE UM NOVO MILÊNIO | 07.367.387/0001-68 | 429 | Bárbara André Seno RG 52.XXX.XXX-9 | Sara Silva Almada 05.XXX.XXX.201-4 |

Segmento II – ONGs (2 entidades habilitadas; eleição de 1 entidade titular e 1 suplente, com base no maior número de votos; total de votos válidos apurados no segmento: 100):



| Posição | Entidade Eleita | CNPJ | Votos Recebidos | Representante Indicado (Titular) | Representante Indicado (Suplente) |
|---------|--|--------------------|-----------------|--|--|
| Titular | INSTITUTO DE ESTUDO, PARTICIPAÇÃO E AÇÃO NA COMUNIDADE | 11.363.891/0001-67 | 60 | Tatianna Ramos dos Santos RG 34.XXX.XXX-1) | Josilene Caciano de Mendonça RG 58.XXX.XXX-7 |
| Titular | INSTITUTO IMPACTO | 28.304.283/0001-44 | 40 | Jaci Cleide Cardoso Pessoa – RG 4.XXX.XXX-18 | Jonas Rodrigues Vieira – RG 5.XXX.XXX-8 |

Segmento III – Entidades Profissionais (1 entidade habilitada; eleição de 1 entidade titular, com suplente a ser definido por indicação posterior se necessário; total de votos válidos apurados no segmento: 24):

| Posição | Entidade Eleita | CNPJ | Votos Recebidos | Representante Indicado (Titular) | Representante Indicado (Suplente) |
|---------|---|--------------------|-----------------|-------------------------------------|--|
| Titular | ACO - ASSOCIAÇÃO DOS CONSTRUTORES DE OSASCO | 60.965.942/0001-36 | 24 | Engº Edilson Devechio RG 16.XXX.118 | Engº Leandro Azevedo Fogaca RG 2.XXX.897 |

Art. 2º As entidades eleitas nos segmentos acima deverão indicar ou confirmar seus representantes titulares e suplentes, observados os critérios do Edital de Eleição e da Resolução nº 01/CMPUH/2025, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação desta Portaria, encaminhando a documentação à Comissão Eleitoral para análise e homologação final.

Art. 3º A Comissão Eleitoral coordenará os procedimentos para a posse dos eleitos, a ser realizada em data a ser definida pelo Presidente do CMPUH, comunicando os interessados e divulgando o ato na Imprensa Oficial do Município. Recursos contra esta homologação poderão ser interpostos em até 48 (quarenta e oito) horas, conforme edital, dirigidos ao Presidente do CMPUH.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Osasco, 01 de dezembro de 2025.

GELSO LIMA

Secretário Municipal de Habitação

Presidente do Conselho Municipal de Política Urbana e Habitacional –CMPUH

SECRETARIA DE SAÚDE

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O GERENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMUNICA AS BAIXAS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DOS SEGUINTE ESTABELECIMENTOS:

Razão Social: RAIA DROGASIL S/A

Endereço: Avenida Internacional, 50 – Santo Antônio – Osasco - SP

CNPJ / CPF: 61.585.865/3678-88

Atividade: 4771-7/01 – Comércio Varejista de Prod. Farmacêuticos, com Manipulação de Fórmulas.

Nº Protocolo: 202502005924

Data da Solicitação: 03/12/2025

Responsável Legal: Renato Cepollina Raduan – CPF: 213.837.378-94

Responsável Técnico Substituto: Diego Cleiton da Silva Marostega – CRF/SP: 122.445

Atos do Secretario

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 C/C a Lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DA GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO DEFERE OS ABAIXOS DISCRIMINADOS.

PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO: 202503238731

Razão Social: ELENILDA L. DE MATOS FRANKE PSICOLOGIA ATIVA MENTE
Endereço: Av. dos Autonomistas 896 - Vila Yara - 7º andar - salas 708/709 - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 29.255.368/0001-82

Atividade CNAE: 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Nº Processo: 000.603/2018

Data do Deferimento: 12/09/2025

Data da Validade: 12/09/2026

Responsável Legal: Elenilda Lima Matos Franke

Responsável Técnico: Wilza Vieira Villela

Nº CEVS: 353440110-863-002186-1-8

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: INTENSIVA REMOCÕES TERRESTRES LTDA

Endereço: Rua Francisco Fazio 81 - Piratininga - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 11.185.866/0001-30

Atividade CNAE: 8621-6/01 - UTI Móvel

Nº Processo: 012.397/2019

Data do Deferimento: 20/10/2025

Data da Validade: 20/10/2026

Responsável Legal: Yuri Vacilotto Goncalves

Responsável Técnico: Wellington do Nascimento

Nº CEVS: 353440110-862-000005-1-5

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: INTENSIVA REMOCÕES TERRESTRES LTDA

Endereço: Rua Francisco Fazio 81 - Piratininga - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 11.185.866/0001-30

Atividade CNAE: 8621-6/01 - UTI Móvel

Nº Processo: 012.397/2019

Data do Deferimento: 20/10/2025

Data da Validade: 20/10/2026

Responsável Legal/ Técnico: Yuri Vacilotto Gonçalves

Nº CEVS: 353440110-862-000002-1-3

Nº CEVS: 353440110-862-000003-1-0

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: FISIO FAMILY FISIOTERAPIA LTDA
Endereço: Av. Dos Autonomistas 896 - Vila Yara - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 51.009.692/0001-70
Atividade CNAE: 8690-9/03 - Atividades de acupuntura
Nº Processo: 014.527/2023
Data do Deferimento: 29/10/2025
Data da Validade: 29/10/2026
Responsável Legal: Helder Toshio Kaneko
Responsável Técnico: Gislaine Caldeira Cavalcante
Nº CEVS: 353440110-869-000060-1-7
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: MAX'S OPTICA LTDA
Endereço: Av. Dos Autonomistas 1768 - Vila Yara - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 57.906.414/0014-16
Atividade CNAE: 4774-1/00 - Comércio varejista de artigos de ótica
Nº Processo: 019.960/2019
Data do Deferimento: 07/10/2025
Data da Validade: 07/10/2026
Responsável Legal: Emerson Zinqaro dos Santos
Responsável Técnico: Fernando de Oliveira Cardoso
Nº CEVS: 353440110-477-000656-1-7
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: DRA IVANA E EQUIPE ODONTOLÓGICA S/C LTDA
Endereço: Rua General Bittencourt 196 - 2º Andar - Sala 21 - Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 04.978.368/0001-80
Atividade CNAE: 8630-5/04 - Atividade odontológica
Nº Processo: 021.552/2002
Data do Deferimento: 21/10/2025
Data da Validade: 21/10/2026
Responsável Legal: Ivana Regina Soares Garcia
Responsável Técnico: Cléria Lucia de Oliveira
Responsável Técnico Substituto: Ivana Regina Soares Garcia
Nº CEVS: 353440110-863-000286-1-4
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: DRA IVANA E EQUIPE ODONTOLÓGICA S/C LTDA
Endereço: Rua General Bittencourt 196 - 2º Andar - Sala 21 - Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 04.978.368/0001-80
Atividade CNAE: 8630-5/04 - Atividade odontológica
Nº Processo: 021.552/2002
Data do Deferimento: 21/10/2025
Data da Validade: 21/10/2026
Responsável Legal: Ivana Regina Soares Garcia
Responsável Técnico: Ivana Regina Soares Garcia
Responsável Técnico Substituto: Cléria Lucia de Oliveira
Nº CEVS: 353440110-863-000285-1-7
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: ÓTICA INDAIA ANTONIO AGU LTDA
Endereço: Rua Antonio Aqu 691 - Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 11.935.672/0001-05
Atividade CNAE: 4774-1/00 - Comércio varejista de artigos de ótica
Nº Processo: 026.454/2010
Data do Deferimento: 15/07/2025
Data da Validade: 15/07/2026
Responsável Legal: Adriana Tanaka Simão
Responsável Técnico: Beatriz Benjamin Barbosa
Nº CEVS: 353440110-477-000159-1-1
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Atos do Secretario

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 C/C a Lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DA GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO DEFERE OS DISCRIMINADOS ABAIXO.

PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO: 202503242868

Razão Social: PASQUINI E ANDRADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Endereço: Rua Salem Bechara, 140 Centro

CNPJ/CPF: 31.587.446/0003-50

Atividade CNAE: 4644-3/01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Nº Processo: 202502032028

Data do Deferimento: 14/10/2025

Responsável Legal: Thiago Pasquini Martins

Responsável Técnico: Cristina dos Santos Colauto

Tipo de Solicitação: **LTA nº: 508/25** O projeto e memorial atendem a legislação sanitaria para a

atividade requerida para comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano Laudo

Técnico de Avaliação aprovado para edificação existente.

Razão Social: RODOLUKI LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA

Endereço: Av. Lourenço belloli, 600 Vila Menck

CNPJ/CPF: 06.136.007/0001-11

Atividade CNAE: 5211-7/01 Armazéns gerais (Emissão de Warrant)

Nº Processo: 202502032033

Data do Deferimento: 21/10/2025

Responsável Legal: Charalambos Christos Tsaldaris

Responsável Técnico: Katia Regina Carlos

Tipo de Solicitação: **LTA nº: 510/2025** O projeto e memorial atendem a legislação sanitaria da

atividade requerida para atividades de armazem geral Laudo Técnico de Avaliação aprovado para

edificação existente.

Razão Social: ANIMAL HEALTH CAES E GATOS LTDA

Endereço: Rua Narciso Sturlini, 86 Centro

CNPJ/CPF: 64.993.371/0001-02

Atividade CNAE: 7500-1/00 Atividades veterinárias

Nº Processo: 202502032034

Data do Deferimento: 28/10/2025

Responsável Legal: Pamela Sayuri Silva Hato

Responsável Técnico: Renato Couto Moraes

Tipo de Solicitação: **LTA nº: 511/25** O projeto e memorial atendem a legislação sanitaria para a

atividade requerida conforme atual CVS-10 de 2017 e decreto nº40400 de 1995 e demais

legislações atinentes ao tema Laudo Técnico de Avaliação aprovado para edificação existente.

Razão Social: VIAMEX TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA

Endereço: Av. Roberto Sobrinho, 181 Industrial Mazzei

CNPJ/CPF: 14.777.477/0001-92

Atividade CNAE: 5211-7/01 Armazéns gerais (Emissão de Warrant)

Nº Processo: 202502032308

Data do Deferimento: 29/10/2025

Responsável Legal: Edvaldo Rodrigues Bitencourt

Responsável Técnico: Pamela Czernucha Cabrera Barbosa

Tipo de Solicitação: **LTA nº: 512/2025** O projeto e memorial atendem a legislação sanitaria da

atividade requerida transporte com armazenamento Laudo Técnico de Avaliação aprovado para

edificação existente.

Atos do Secretario

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 C/C a Lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DA GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO DEFERE OS ABAIXOS DISCRIMINADOS.

PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO: 202503243517

Razão Social: DROGARIA MONTE KEMEL LTDA ME
Endereço: Av. Joao Ventura dos Santos 825 - Helena Maria - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 69.294.643/0001-91
Atividade CNAE: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Nº Processo: 016.938/2018
Data do Deferimento: 29/10/2025
Data da Validade: 29/10/2026
Responsável Legal: Arnaldo Roberto Secco
Responsável Técnico: Edilene Souza Alves de Macedo
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-477-000604-1-0
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: CASTELHANOS FOTO E OTICA LTDA EPP
Endereço: Av. dos autonomistas 1828 - Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 07.525.356/0001-98
Atividade CNAE: 4774-1/00 - Comércio varejista de artigos de ótica
Nº Processo: 018.244/2005
Data do Deferimento: 18/11/2025
Data da Validade: 18/11/2026
Responsável Legal: Odair Crivelaro
Responsável Técnico: Ana Claudia Pereira da Mota
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-477-000801-1-0
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: DENTAL STAR COMERCIO DE MATERIAL ODONTOLOGICO LTDA ME
Endereço: Rua Nelson Camargo 357 - Jardim Agu - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 01.728.171/0001-02
Atividade CNAE: 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
Nº Processo: 028.875/2011
Data do Deferimento: 23/10/2025
Data da Validade: 23/10/2026
Responsável Legal: Pedro Celso Raimundo Vieira
Responsável Técnico: Kelly Aline Romano de Oliveira
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-464-000005-1-5
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: BARD BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LT

Endereço: Praça agricola la paz tristante 121 - Parque industrial anhanguera - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 10.818.693/0002-69

Atividade CNAE: 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Nº Processo: 029.681/2012

Data do Deferimento: 29/10/2025

Data da Validade: 07/05/2026

Responsável Legal: Juliano Grandi Paqqiaro

Responsável Técnico: Renata Ferraz Bernardi

Responsável Técnico Substituto: Maria Alice Silva de Siqueira

Nº CEVS: 353440110-464-000095-1-2

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: DROGARIA SANTIAGO RODILHA LTDA

Endereço: Av. Santiago Rodilha 368 - Veloso - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 22.918.674/0001-02

Atividade CNAE: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

Nº Processo: 003.295/2021

Data do Deferimento: 23/10/2025

Data da Validade: 23/10/2026

Responsável Legal: Henry Castilho da Silva

Responsável Técnico: Mariana de Andrade Navaroli de Santana

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-477-000564-1-3

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: CLINICA MEDICA DE SAUDE OCUPACIONAL LTDA

Endereço: Av. João Batista 27 - Centro - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 65.700.924/0001-46

Atividade CNAE: 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Nº Processo: 003.616/2005

Data do Deferimento: 03/11/2025

Data da Validade: 03/11/2026

Responsável Legal: Edison Gonçalves de Lima

Responsável Técnico: Jorge Takaiuki Morita

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-863-000403-1-2

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: NILZA GARSON

Endereço: Av. Presidente Medici 2461 - Mutinga - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 00.005.651/4588-67

Atividade CNAE: 8630-5/04 - Atividade odontológica

Nº Processo: 009.348/1999

Data do Deferimento: 03/11/2025

Data da Validade: 03/11/2026

Responsável Legal/Técnico: Nilza Garson

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-863-000947-1-4 Estabelecimento

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: NILZA GARSON
Endereço: Av. Presidente Medici 2461 - Mutinga - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 00.005.651/4588-67
Atividade CNAE: 8630-5/04 - Atividade odontológica
Nº Processo: 009.348/1999
Data do Deferimento: 03/11/2025
Data da Validade: 03/11/2026
Responsável Legal/Técnico: Nilza Garson
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-863-000948-1-1 Equipamento
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: CARLOS ROBERTO WANDERLEY TAVARES
Endereço: Rua General Bitencourt 196 - Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 00.008.333/1654-00
Atividade CNAE: 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
Nº Processo: 010.965/2007
Data do Deferimento: 18/11/2025
Data da Validade: 18/11/2026
Responsável Legal/Técnico: Carlos Roberto Wanderley Tavares
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-863-001075-1-4
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: DROGALMEI LTDA ME
Endereço: Av. Martin Luther King 354 - Vila Santo Antônio - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 59.725.333/0001-20
Atividade CNAE: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Nº Processo: 011.447/1999
Data do Deferimento: 14/10/2025
Data da Validade: 14/10/2027
Responsável Legal/Técnico: Davi Felipe Martins de Almeida
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-477-000336-1-8
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: FARMA ALBA MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA
Endereço: Av. Nossa senhora dos remédios 290 - Remedios - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 23.493.625/0001-38
Atividade CNAE: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Nº Processo: 012.028/2022
Data do Deferimento: 03/11/2025
Data da Validade: 03/11/2026
Responsável Legal/Técnico: Sandra Rosa Martinez Alba
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-477-000629-1-0
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: TRANS-OK TRANSPORTES LTDA
Endereço: Av. Dr. Alberto Jackson Byington 1760 - Industrial Anhanguera - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 01.474.090/0001-15
Atividade CNAE: 4930-2/02 - Transporte rodoviário de cargas - exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interstadual e internacional
Nº Processo: 014.199/2014
Data do Deferimento: 05/06/2025
Data da Validade: 12/12/2025
Responsável Legal: Carlos Alves Pires
Responsável Técnico: Jenifer Duarte Lima
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-493-000168-1-0
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Atos do Secretario

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 C/C a Lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DA GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO PARA PROSSEGUIR COM O ARQUIVAMENTO DOS PROCESSOS DISCRIMINADOS ABAIXO.

PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO: 202503243551

Razão Social: AAPHA CLÍNICA MÉDICA LTDA

Endereço: Rua Avelino Lopes, 267 SALA 04 - CENTRO – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 27.807.253/0001-28

CNAE Atividade: 8630-5/03 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Nº Processo: 000.737/2019

Data do Indeferimento: 03/11/2025

Responsável Legal: Andreia de Almeida

Responsável Técnico: Augusto Cesar de Almeida

Cancelamento CEVS nº: 353440110-863-001584-1-0

Motivo do Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: ARADO ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE ASSISTENCIA AOS DIABETICOS DE OSASCO.

Endereço: Rua Antônio Agu, 1253 Centro – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 46.523.171/0001-04

CNAE Atividade: 8630-5/03 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Nº Processo: 006.537/2010

Data do Indeferimento: 13/08/2025

Responsável Legal: Maria Celi Comin

Responsável Técnico: Roberto Tominura

Cancelamento CEVS nº: 353440110-865-000257-1-2

Motivo do Indeferimento: Indeferimento e arquivamento do processo Nº 006.537/2010, por encerramento de Atividades.

Razão Social: GABRIEL AUGUSTO ALEXANDRE PORTELLA

Endereço: Rua João Teixeira Machado, 211 Vila Campesina – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 33.950.214/0001-88

CNAE Atividade: 8650-0/04 Atividades de fisioterapia

Nº Processo: 009.412/2021

Data do Indeferimento: 03/11/2025

Responsável Legal/Técnico: Gabriel Augusto Alexandre Portella

Cancelamento CEVS nº: 353440110-865-000443-1-8

Motivo do Indeferimento: Atividade não licenciável segundo Portaria CVS 01-2024



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002939/2025
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, e em conformidade com Decreto 13.877/2023, culminado com a Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO o pagamento indenizatório, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **AZUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 10.764.533/0001-01**, pelo valor total de **R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**, Prestação de Serviços de Transporte Adaptado para Pacientes, no período de 01 de novembro de 2025 a 30 de novembro de 2025, em atendimento a Rede Municipal de Saúde do Município de Osasco.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 03 de dezembro de 2025.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário Municipal da Saúde



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2877/2025
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, em conformidade com Decreto 13.877/2023, culminado com a Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO o pagamento indenizatório, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **CAUTRINICA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 03.638.878/0001-45, pelo valor total **R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais)**, Manutenção de Gerador de Energia Elétrica, no períodos de 12/2024 e 05/2025, em atendimento a Diretoria Geral de Urgência e Emergência e ao Hospital Maternidade Amador Aguiar, para a Rede de Saúde do Município de Osasco.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 03 de dezembro de 2025.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2878/2025
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, em conformidade com Decreto 13.877/2023, culminado com a Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO o pagamento indenizatório, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **MAGNOTECH INSTRUMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 46.743.632/0001-46, pelo valor total **R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**, Manutenção de Rede de Gases, no períodos de julho a setembro de 2025, em atendimento a Diretoria Geral de Urgência e Emergência, para a Rede de Saúde do Município de Osasco.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 03 de dezembro de 2025.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde



EXTRATO

Celebração do Termo de Cooperação Técnico Didático Científico e Acadêmico entre a Secretaria de Saúde do Município de Osasco, e a Instituição de Ensino o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC – NOME FANTASIA “UNIDADE SENAC OSASCO”**, através do processo nº 21.464/2023, Termo de Cooperação Nº 09/2023-SS, Termo Aditivo nº 08/2025, que irá vigorar de 01/01/2026 à 31/12/2026.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Saúde



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 793/2025
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, conforme parecer jurídico contido aos autos, segue:

1. **Julgo parcialmente improcedente** o recurso interposto pela empresa ABC LOCAÇÃO DE GERADORES E ENERGIA S.A – CNPJ nº 25.534.054/0001-68, mantendo sua inabilitação;
2. **Julgo improcedente** o recurso interposto pela empresa WGL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 11.063.844/0001-06;
3. Com fundamento no inciso IV, do artigo 71, da Lei Federal 14.133/2021, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 90.085/2025, Contratação de Empresa Especializada na Locação de Grupos Geradores de Energia Elétrica, Incluindo Transporte, Instalação, Manutenção Preventiva e Corretiva, Desinstalação e Retirada, Para Atender a Rede de Saúde do Município de Osasco, em face da seguinte empresa declarada vencedora, conforme segue:

R. RIBAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, inscrita no CNPJ nº 18.632.071/0001-72 – pelo valor total de **R\$ 978.960,00** (novecentos e setenta e oito mil e novecentos e sessenta reais).

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 2 de dezembro de 2025.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.766/2025
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo Emergencial, com fundamento no artigo 75, VIII, e § 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação de empresa especializada no **FORNECIMENTO DE INSUMOS HOSPITALARES E ACESSÓRIOS**, mediante dispensa de licitação, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, em favor da empresa:

VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.610.283/0001-88, pelo valor total de **R\$ 12.262.730,20 (doze milhões, duzentos e sessenta e dois mil, setecentos e trinta reais e vinte centavos)**, por 90 (noventa) dias, em atendimento a Rede de Saúde do Município de Osasco;

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 02 de dezembro de 2025.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Saúde-

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO COMUNICA A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO QUE ESTÁ (AO) TIPIFICADA (S) NO ARTIGO 122, DA LEI ESTADUAL Nº. 10.083/98 QUE PREVÊ A (S) PENALIDADE (S) TIPIFICADAS NO ART. 112 DA MESMA LEI.

Razão Social: PASSAREDO MEGA PET SHOP LTDA

Endereço: Avenida Novo Osasco , 704 – Jardim Novo Osasco - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 00.925.442/0001-49

CNAE/Atividade: 7500-1/00 – Atividades Veterinárias

Nº Protocolo: 000.261/2025

Auto de Infração nº 00457

Data da Lavratura do AIF: 22/10/2025

Auto de Imposição de Penalidade nº 035 – Multa

Data da Lavratura do AIP: 13/11/2025

Notificação de Recolhimento de Multa nº 044

Data da NRM: 02/12/2025

Responsável Legal: Dra. Amanda Barbosa Ramos da Silva – CPF: 342.388.418-59, CRMV-SP N° 27.305

Responsável Técnico: Dra. Amanda Barbosa Ramos da Silva – CPF: 342.388.418-59, CRMV-SP N° 27.305

Razão Social: PASSAREDO MEGA PET SHOP LTDA

Endereço: Avenida Novo Osasco , 704 – Jardim Novo Osasco - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 00.925.442/0001-49

CNAE/Atividade: 7500-1/00 – Atividades Veterinárias

Nº Protocolo: 000.262/2025

Auto de Infração nº 00458

Data da Lavratura do AIF: 22/10/2025

Auto de Imposição de Penalidade nº 034 – Multa

Data da Lavratura do AIP: 13/11/2025

Notificação de Recolhimento de Multa nº 045

Data da NRM: 02/12/2025

Responsável Legal: Dra. Amanda Barbosa Ramos da Silva – CPF: 342.388.418-59, CRMV-SP N° 27.305

Responsável Técnico: Dra. Amanda Barbosa Ramos da Silva – CPF: 342.388.418-59, CRMV-SP N° 27.305

Digitally signed by FERNANDO MACHADO
OLIVEIRA:18236978877
Date: 2025.12.03 12:47:36 -03:00
Reason: SIOPS
Location: SUS - Sistema Único de Saúde

UF: São Paulo

Município: Osasco

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

5º Bimestre Setembro e Outubro de 2025

RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art.35)

R\$ 1,00

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|--|-------------------------|-------------------------|-------------------------|---------------|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 2.867.425.838,40 | 2.867.425.838,40 | 2.374.805.413,07 | 82,82 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 534.093.600,00 | 534.093.600,00 | 478.288.949,43 | 89,55 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 103.023.480,00 | 103.023.480,00 | 70.962.202,03 | 68,88 |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 1.970.818.757,10 | 1.970.818.757,10 | 1.604.257.232,13 | 81,40 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF | 259.490.001,30 | 259.490.001,30 | 221.297.029,48 | 85,28 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 981.146.157,72 | 981.146.157,72 | 839.411.027,94 | 85,55 |
| Cota-Parte FPM | 142.460.231,67 | 142.460.231,67 | 112.719.542,84 | 79,12 |
| Cota-Parte ITR | 45.926,05 | 45.926,05 | 396,74 | 0,86 |
| Cota-Parte do IPVA | 227.520.000,00 | 227.520.000,00 | 202.810.440,06 | 89,14 |
| Cota-Parte do ICMS | 606.220.000,00 | 606.220.000,00 | 520.098.438,20 | 85,79 |
| Cota-Parte do IPI - Exportação | 4.900.000,00 | 4.900.000,00 | 3.782.210,10 | 77,19 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 3.848.571.996,12 | 3.848.571.996,12 | 3.214.216.441,01 | 83,52 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g) |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 38.435.260,00 | 39.309.680,32 | 36.896.846,42 | 93,86 | 31.138.795,92 | 79,21 | 22.677.933,04 | 57,69 | 5.758.050,50 |
| Despesas Correntes | 38.435.232,00 | 39.309.652,32 | 36.896.846,42 | 93,86 | 31.138.795,92 | 79,21 | 22.677.933,04 | 57,69 | 5.758.050,50 |
| Despesas de Capital | 28,00 | 28,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 340.786.821,00 | 349.865.708,08 | 313.841.015,49 | 89,70 | 255.930.917,20 | 73,15 | 228.514.990,32 | 65,32 | 57.910.098,29 |
| Despesas Correntes | 340.782.325,00 | 349.621.842,08 | 313.689.995,49 | 89,72 | 255.779.897,20 | 73,16 | 228.363.970,32 | 65,32 | 57.910.098,29 |

| | | | | | | | | | |
|--|----------------|----------------|----------------|-------|----------------|-------|----------------|-------|---------------|
| Despesas de Capital | 4.496,00 | 243.866,00 | 151.020,00 | 61,93 | 151.020,00 | 61,93 | 151.020,00 | 61,93 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (VI) | 151.678.014,00 | 76.188.082,38 | 67.034.272,77 | 87,99 | 59.901.819,19 | 78,62 | 59.268.192,72 | 77,79 | 7.132.453,58 |
| Despesas Correntes | 151.678.014,00 | 76.188.082,38 | 67.034.272,77 | 87,99 | 59.901.819,19 | 78,62 | 59.268.192,72 | 77,79 | 7.132.453,58 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 18.160.728,00 | 18.342.080,85 | 17.431.091,45 | 95,03 | 13.134.288,63 | 71,61 | 10.943.734,73 | 59,66 | 4.296.802,82 |
| Despesas Correntes | 18.160.722,00 | 18.342.074,85 | 17.431.091,45 | 95,03 | 13.134.288,63 | 71,61 | 10.943.734,73 | 59,66 | 4.296.802,82 |
| Despesas de Capital | 6,00 | 6,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 6.060.251,00 | 9.652.891,40 | 5.537.077,49 | 57,36 | 4.189.152,46 | 43,40 | 4.154.911,52 | 43,04 | 1.347.925,03 |
| Despesas Correntes | 6.060.238,00 | 9.652.878,40 | 5.537.077,49 | 57,36 | 4.189.152,46 | 43,40 | 4.154.911,52 | 43,04 | 1.347.925,03 |
| Despesas de Capital | 13,00 | 13,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 8.919.348,00 | 10.567.982,86 | 10.566.287,00 | 99,98 | 7.504.992,90 | 71,02 | 5.965.974,09 | 56,45 | 3.061.294,10 |
| Despesas Correntes | 8.919.348,00 | 10.567.982,86 | 10.566.287,00 | 99,98 | 7.504.992,90 | 71,02 | 5.965.974,09 | 56,45 | 3.061.294,10 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 421.505.084,00 | 450.976.171,56 | 396.566.689,25 | 87,94 | 385.486.745,42 | 85,48 | 374.923.599,41 | 83,14 | 11.079.943,83 |
| Despesas Correntes | 421.190.571,00 | 450.661.658,56 | 396.566.689,25 | 88,00 | 385.486.745,42 | 85,54 | 374.923.599,41 | 83,19 | 11.079.943,83 |
| Despesas de Capital | 314.513,00 | 314.513,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 985.545.506,00 | 954.902.597,45 | 847.873.279,87 | 88,79 | 757.286.711,72 | 79,31 | 706.449.335,83 | 73,98 | 90.586.568,15 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|--|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 847.873.279,87 | 757.286.711,72 | 706.449.335,83 |
| (-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | N/A | N/A | N/A |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 847.873.279,87 | 757.286.711,72 | 706.449.335,83 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | | | 482.132.466,15 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) | | | N/A |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) | 365.740.813,72 | 275.154.245,57 | 224.316.869,68 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APPLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 26,37 | 23,56 | 21,97 |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j)) |
|--|---|---|----------------|-------------|--|
| | | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2024 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2023 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2022 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| EXERCÍCIO DO EMPENHOS ² | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)) |
|--|--|--|---|--|--|---|-----------------------|-------------------------|---|--|
| Empenhos de 2025 | 482.132.466,15 | 757.286.711,72 | 275.154.245,57 | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A |
| Empenhos de 2024 | 538.444.843,10 | 808.808.274,42 | 270.363.431,32 | 47.076.129,36 | 22.792.576,10 | 0,00 | 41.742.494,98 | 5.162.009,71 | 171.624,67 | 292.984.382,75 |
| Empenhos de 2023 | 484.132.053,07 | 834.121.340,87 | 349.989.287,80 | 52.509.262,44 | 35.376.234,82 | 0,00 | 50.430.813,15 | 222.007,83 | 1.856.441,46 | 383.509.081,16 |
| Empenhos de 2022 | 462.866.029,28 | 781.964.428,25 | 319.098.398,97 | 56.858.047,69 | 38.840.817,05 | 0,00 | 51.782.172,37 | 175.554,09 | 4.900.321,23 | 353.038.894,79 |
| Empenhos de 2021 | 374.626.589,67 | 765.604.774,86 | 390.978.185,19 | 60.590.443,34 | 15.652.172,35 | 0,00 | 54.962.004,67 | 7.643,90 | 5.620.794,77 | 401.009.562,77 |
| Empenhos de 2020 | 292.805.740,66 | 596.784.346,25 | 303.978.605,59 | 26.093.383,53 | 9.283.473,87 | 0,00 | 22.002.751,27 | 1.388.954,17 | 2.701.678,09 | 310.560.401,37 |
| Empenhos de 2019 | 297.477.973,32 | 596.337.619,27 | 298.859.645,95 | 35.293.152,29 | 8.488.812,33 | 0,00 | 34.652.955,91 | 64.252,04 | 575.944,34 | 306.772.513,94 |
| Empenhos de 2018 | 244.130.360,36 | 488.281.967,38 | 244.151.607,02 | 14.756.944,31 | 14.756.944,31 | 0,00 | 7.622.359,52 | 0,00 | 7.134.584,79 | 251.773.966,54 |
| Empenhos de 2017 | 210.400.765,80 | 476.941.033,99 | 266.540.268,19 | 10.403.145,93 | 10.219.633,72 | 0,00 | 9.825.231,71 | 0,00 | 577.914,22 | 276.181.987,69 |
| Empenhos de 2016 | 199.486.284,87 | 464.922.820,51 | 265.436.535,64 | 16.401.239,38 | 16.401.239,38 | 0,00 | 15.905.089,94 | 0,00 | 496.149,44 | 281.341.625,58 |
| Empenhos de 2015 | 186.294.119,32 | 428.817.634,22 | 242.523.514,90 | 13.575.579,13 | 13.575.579,13 | 0,00 | 10.562.835,22 | 0,00 | 3.012.743,91 | 253.086.350,12 |
| Empenhos de 2014 | 183.309.545,53 | 427.720.296,94 | 244.410.751,41 | 18.082.695,23 | 18.082.695,23 | 0,00 | 16.222.480,07 | 0,00 | 1.860.215,16 | 260.633.231,48 |
| Empenhos de 2013 | 175.621.022,02 | 328.496.680,72 | 152.875.658,70 | 44.636.801,28 | 19.366.210,16 | 0,00 | 42.135.112,60 | 0,00 | 2.501.688,68 | 169.740.180,18 |

| | |
|--|------|
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r") | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012) | 0,00 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012 | Saldo Inicial (w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y)) |
|--|-------------------|---|----------------|-----------|--|
| | | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) | |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a ser compensados (XXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a ser compensados (XXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX) | 125.348.040,00 | 125.348.040,00 | 226.530.743,47 | 180,72 |
| Provenientes da União | 105.832.680,00 | 105.832.680,00 | 177.618.639,95 | 167,83 |
| Provenientes dos Estados | 19.515.360,00 | 19.515.360,00 | 48.912.103,52 | 250,63 |

| | | | | |
|--|----------------|----------------|----------------|--------|
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXXI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI) | 125.348.040,00 | 125.348.040,00 | 226.530.743,47 | 180,72 |

| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGÓRIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII) | 10.469.542,00 | 17.686.410,87 | 13.342.409,49 | 75,44 | 11.985.057,74 | 67,76 | 11.513.448,95 | 65,10 | 1.357.351,75 |
| Despesas Correntes | 10.469.515,00 | 17.621.383,87 | 13.342.409,49 | 75,72 | 11.985.057,74 | 68,01 | 11.513.448,95 | 65,34 | 1.357.351,75 |
| Despesas de Capital | 27,00 | 65.027,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV) | 97.112.676,00 | 185.707.528,06 | 149.305.800,16 | 80,40 | 106.773.056,33 | 57,50 | 98.598.045,60 | 53,09 | 42.532.743,83 |
| Despesas Correntes | 73.103.776,00 | 153.813.784,03 | 149.263.317,16 | 97,04 | 106.773.056,33 | 69,42 | 98.598.045,60 | 64,10 | 42.490.260,83 |
| Despesas de Capital | 24.008.900,00 | 31.893.744,03 | 42.483,00 | 0,13 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 42.483,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO (XXXV) | 76.990.065,00 | 47.230.054,00 | 41.175.580,81 | 87,18 | 26.591.788,48 | 56,30 | 18.183.000,44 | 38,50 | 14.583.792,33 |
| Despesas Correntes | 76.990.065,00 | 47.230.054,00 | 41.175.580,81 | 87,18 | 26.591.788,48 | 56,30 | 18.183.000,44 | 38,50 | 14.583.792,33 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI) | 12.879.251,00 | 13.179.154,26 | 12.813.204,63 | 97,22 | 10.282.091,71 | 78,02 | 9.970.558,89 | 75,65 | 2.531.112,92 |
| Despesas Correntes | 12.879.239,00 | 12.939.142,26 | 12.813.204,63 | 99,03 | 10.282.091,71 | 79,47 | 9.970.558,89 | 77,06 | 2.531.112,92 |
| Despesas de Capital | 12,00 | 240.012,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII) | 9.649.994,00 | 9.729.514,00 | 9.414.332,28 | 96,76 | 8.851.063,21 | 90,97 | 8.727.770,52 | 89,70 | 563.269,07 |
| Despesas Correntes | 9.649.979,00 | 9.729.499,00 | 9.414.332,28 | 96,76 | 8.851.063,21 | 90,97 | 8.727.770,52 | 89,70 | 563.269,07 |
| Despesas de Capital | 15,00 | 15,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII) | 6.623.293,00 | 6.937.293,00 | 6.622.840,02 | 95,47 | 2.204.717,82 | 31,78 | 2.204.717,82 | 31,78 | 4.418.122,20 |
| Despesas Correntes | 6.623.293,00 | 6.937.293,00 | 6.622.840,02 | 95,47 | 2.204.717,82 | 31,78 | 2.204.717,82 | 31,78 | 4.418.122,20 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX) | 2.439.489,00 | 2.439.489,00 | 199.001,00 | 8,16 | 119.187,00 | 4,89 | 119.187,00 | 4,89 | 79.814,00 |
| Despesas Correntes | 2.439.468,00 | 2.439.468,00 | 199.001,00 | 8,16 | 119.187,00 | 4,89 | 119.187,00 | 4,89 | 79.814,00 |
| Despesas de Capital | 21,00 | 21,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII+ XXXIX) | 216.164.310,00 | 282.909.443,19 | 232.873.168,39 | 82,31 | 166.806.962,29 | 58,96 | 149.316.729,22 | 52,78 | 66.066.206,10 |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM OS RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 | |
| ATENÇÃO BÁSICA(XLI) = (IV + XXXII) | 48.904.802,00 | 56.996.091,19 | 50.239.255,91 | 88,15 | 43.123.853,66 | 75,66 | 34.191.381,99 | 59,99 | 7.115.402,25 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIV) | 437.899.497,00 | 535.573.236,14 | 463.146.815,65 | 86,48 | 362.703.973,53 | 67,72 | 327.113.035,92 | 61,08 | 100.442.842,12 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO (XLII) = (VI + XXXV) | 228.668.079,00 | 123.418.136,38 | 108.209.853,58 | 87,68 | 86.493.607,67 | 70,08 | 77.451.193,16 | 62,76 | 21.716.245,91 |

| | | | | | | | | | |
|---|------------------|------------------|------------------|-------|----------------|-------|----------------|-------|----------------|
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI) | 31.039.979,00 | 31.521.235,11 | 30.244.296,08 | 95,95 | 23.416.380,34 | 74,29 | 20.914.293,62 | 66,35 | 6.827.915,74 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII) | 15.710.245,00 | 19.382.405,40 | 14.951.409,77 | 77,14 | 13.040.215,67 | 67,28 | 12.882.682,04 | 66,47 | 1.911.194,10 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII) | 15.542.641,00 | 17.505.275,86 | 17.189.127,02 | 98,19 | 9.709.710,72 | 55,47 | 8.170.691,91 | 46,68 | 7.479.416,30 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX) | 423.944.573,00 | 453.415.660,56 | 396.765.690,25 | 87,51 | 385.605.932,42 | 85,04 | 375.042.786,41 | 82,72 | 11.159.757,83 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL) | 1.201.709.816,00 | 1.237.812.040,64 | 1.080.746.448,26 | 87,31 | 924.093.674,01 | 74,66 | 855.766.065,05 | 69,14 | 156.652.774,25 |
| (-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020 | 192.164.300,00 | 253.674.575,16 | 232.873.168,39 | 91,80 | 166.806.962,29 | 65,76 | 149.316.729,22 | 58,86 | 66.066.206,10 |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX) | 1.009.545.516,00 | 984.137.465,48 | 847.873.279,87 | 86,15 | 757.286.711,72 | 76,95 | 706.449.335,83 | 71,78 | 90.586.568,15 |

FONTE: SIOPS, Osasco

- 1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidadada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
- 3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Justificativa:

COMDEC/DEFESA CIVIL



Coordenadoria da
Defesa Civil

EDITAL DE INTIMAÇÃO - De acordo com a lei 443/2024, artigos 93, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados intimados no prazo de (08) dias a contar da data de publicação, conforme discriminação a seguir:

| Nº AUTO | DATA | INTERESSADO |
|---------|------------|--|
| 0105D | 01/12/2025 | ESP. HUMBERTO MARTUCCI |
| 0110D | 25/11/2025 | ANTONIO CLEUDIR DE SOUZA |
| 0113D | 25/11/2025 | SEVERINO ANTONIO DA SILVA |
| 0119D | 01/12/2025 | CONDOMINIO RESIDENCIAL ANTONINI |
| 0120D | 01/12/2025 | CONDOMINIO RESIDENCIAL ANTONINI |
| 52243 | 16/07/2025 | DUBAI LM EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA |

OSASCO, 3 de dezembro de 2025

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO nº. 00.3450/2024

NOTA DE EMPENHO nº. 29831/2025

DLE nº. 18/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SECOL

CONTRATADA: START COLD AR-CONDICIONADO LTDA

CNPJ: 59.448.656/0001-14

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO

ASSINATURA: 02/12/2025

VALOR: R\$ 9.588,00 (nove mil, quinhentos e oitenta e oito reais).

PRAZO: 12 MESES - **INÍCIO:** 05 (CINCO) DIAS

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

PORTARIA N° 126/2025

“Dispõe sobre a normatização dos períodos de recesso e férias escolares das CRECHES DO PROGRAMA MUNDO DA CRIANÇA, referente a dezembro de 2025 e janeiro de 2026.”

O Presidente da FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a fim de seguir o Calendário da Secretaria de Educação, referente ao ano letivo vigente, publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco nº 2884, no dia 13 de agosto de 2025, às fls 58 e 59.

RESOLVE:

Artigo 1º - Organizar o período de recesso e férias escolares, referente a dezembro de 2025 e janeiro de 2026, das CRECHES DO PROGRAMA MUNDO DA CRIANÇA, da seguinte maneira:

§ 1º PROFESSORES, farão jus ao recesso escolar no período de 20/12/2025 a 31/12/2025 e férias escolares de 02/01/2026 a 31/01/2026, com retorno no dia 02/02/2026;

§ 2º EQUIPE GESTORA (Diretoras, Coordenadoras Pedagógicas e Estáveis) farão jus ao recesso escolar, em forma de revezamento, no período de 22/12/2025 a 26/12/2025 ou de 29/12/2025 a 02/01/2026;

§ 3º APOIO EDUCACIONAL (Técnicos e Auxiliares de Administração, Auxiliares de Limpeza e Estáveis), farão jus ao recesso escolar, em forma de revezamento, no período de 22/12/2025 a 26/12/2025 ou de 29/12/2025 a 02/01/2026;

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 03 de dezembro de 2025

JOSÉ CARLOS PEDROSO

Presidente



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

PORTARIA Nº 127/2025

“Dispõe sobre a normatização do período de recesso escolar da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco - FITO (Escola de Educação Básica e Administrativo lotado na Escola de Educação Básica), referente a dezembro de 2025 e janeiro de 2026.”

O Presidente da FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a fim de seguir o Calendário Escolar, referente ao ano letivo vigente, homologado pelo Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região Osasco, relativo à Escola de Educação Básica da FITO.

RESOLVE:

Artigo 1º - Organizar o período de recesso escolar, referente a dezembro de 2025 e janeiro de 2026, da FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO (Escola de Educação Básica e Administrativo lotado na Escola de Educação Básica), da seguinte maneira:

§ 1º. PROFESSORES, farão jus ao recesso escolar no período de 20/12/2025 a 18/01/2026, com retorno em 19/01/2026;

§ 2º. EQUIPES GESTORA, ADMINISTRATIVA E DE APOIO EDUCACIONAL (Diretor Administrativo, Diretora Pedagógica, Diretora Adjunta, Coordenadores de Gestão, Coordenadores Pedagógicos, Coordenadora Jurídica, Assessora de Comunicação, Advogados, Analistas de Gestão, Técnicos em Gestão, Auxiliares de Administração e Auxiliares Operacionais), farão jus ao recesso escolar no período de 20/12/2025 a 31/12/2025, com retorno em 02/01/2026;

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 03 de dezembro de 2025

JOSÉ CARLOS PEDROSO

Presidente

INOVA OZ



AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE OSASCO S.A

**EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 009/2025
PROCESSO INOVA OZ N° 021/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 012/2025. PARTES: AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE OSASO S/A. – INOVA OZ, E A PROPONENTE STARTENG ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 49.409.586/0001-31. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E ESTÉTICA DE 1 ABRIGO DE ÔNIBUS DANIFICADO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS. VALOR TOTAL R\$ 8.978,89 (OITO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DA INOVA OZ. DATA DO CONTRATO: 19 DE NOVEMBRO DE 2025. ALEX SOARES DE OLIVEIRA - DIRETOR PRESIDENTE.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO IPMO. Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10h00, nas dependências da sede do Instituto de Previdência do Município de Osasco – IPMO, situada na Rua Avelino Lopes, nº 70, Centro, Osasco/SP, reuniu-se o CONSELHO FISCAL do IPMO, em sessão ordinária, conforme Edital de Convocação expedido pelo Presidente do Conselho Fiscal, Sr. Cícero Simões, nos termos do artigo 12 do Regimento Interno. Tendo o Presidente do Conselho Fiscal do IPMO, Sr. Cícero Simões, justificado ausência por motivo de saúde, e diante da concordância dos presentes, a Conselheira Rozangela Ferreira de Sousa Henrique, assumiu a Presidência dos Trabalhos. Por deliberação unânime, o Conselheiro Rafael dos Santos Cardoso foi designado para secretariar a reunião e lavrar a presente ata. A gravação em áudio da reunião foi autorizada por todos os participantes para fins de auxiliar na confecção da ata. Estiveram presentes na reunião os Srs: Rozangela Ferreira de Sousa Henrique – Titular (CMO) – Presidente da Reunião; Adriana Aparecida Leal Chagas – Titular (FITO); Aparecida Freire da Palma – Titular (IPMO); Claudionir Alves Pereira – Suplente (SINTRASP); Edna Bazan – Suplente (IPMO); Marcelo Bernardino Araujo – Suplente (FITO); Rafael dos Santos Cardoso – Suplente (CMO) – Secretário ad hoc. Também estiveram presentes na Reunião os Srs: Ricardo de Camargo Sanchez Pereira – Diretor Financeiro do IPMO; Fabrício S. de Gois Araujo – IPMO; Francisco Pedro da Silva – IPMO; Francimar Soares Pessoa – IPMO; Michelle Bueno da Silva – IPMO. Item 1 - leitura, apreciação e deliberação sobre a ata da reunião ordinária de 10 de setembro de 2025, foi solicitada a retificação da ata da 5ª Reunião Ordinária. Foi apontada a seguinte retificação formal: A servidora Ângela Araujo, anteriormente registrada como "nova servidora", deve constar apenas como servidora do IPMO, sem menção à condição de nova integrante, por se tratar de funcionária de longa data. Após discussão, as correções foram aprovadas por unanimidade. Item 2 - A Sra. Presidente passa a palavra ao Diretor Financeiro Ricardo de Camargo Sanchez Pereira, para apresentação dos relatórios mensais de investimentos (julho, agosto e setembro/2025) e do relatório trimestral de investimentos – 3º trimestre/2025. O Diretor Financeiro Ricardo de Camargo Sanchez Pereira apresentou, de forma consolidada e comentada, os Relatórios Mensais de Investimentos de julho, agosto e setembro de 2025, bem como o Relatório Trimestral de Investimentos do 3º trimestre de 2025, previamente encaminhados aos conselheiros. Principais Indicadores por mês: julho de 2025 - Patrimônio Líquido aplicado R\$ 1.221.781.344,48; Rentabilidade mensal 0,95% (meta 0,71%); Rentabilidade acumulada no ano 6,97% (meta 6,24%); Títulos Públicos 40,02%; Fundos de Renda Fixa 38,57%; Letras Financeiras 11,90%; Renda variável 1,07%. Observou-se manutenção de perfil conservador e estrita observância aos limites da Política de Investimentos e à Resolução CMN nº 4.963/2021. Agosto de 2025: Patrimônio Líquido aplicado R\$ 1.240.097.318,86; Rentabilidade mensal 0,85% (meta 0,30%); acumulado no ano 7,88% (meta 6,56%); Títulos Públicos 44,84%; Fundos de Renda Fixa 39,11%; Letras financeiras 13,28%; Renda variável 1,13%. Houve pequenos ajustes para reforço em fundos DI, sem extrapolar limites regulatórios. Setembro de 2025: Patrimônio Líquido aplicado R\$ 1.259.415.925,41; Rentabilidade mensal 0,86% (meta 0,91%); acumulado no ano 8,81% (meta 7,54%); Alocação (mantidos os mesmos percentuais observados em agosto); Destaque para a



aquisição de R\$ 20 milhões em Letra Financeira do Banco C6, taxa prefixada de 13,95% a.a., visando capturar ganho adicional de rentabilidade dentro dos limites de risco estabelecidos. Relatório Trimestral – 3º Trimestre/2025: Patrimônio Líquido consolidado em 30/09/2025 R\$ 1.259.415.925,41; Rentabilidade trimestral 2,68% (meta 1,94%); Rentabilidade acumulada no ano 8,81% (meta 7,54%). Composição da carteira: Renda fixa total 97,95%; Títulos públicos 44,84%; Fundos DI/renda fixa 39,11%; Letras financeiras 13,28%; Renda variável 1,15%. Indicadores de risco Volatilidade anualizada 0,43%; VaR (21 dias, 95%) 0,24%. Desempenho rentabilidade acima da meta em todos os prazos avaliados (3, 6 e 12 meses), reforçando a adequada aderência à política de investimentos, com baixa volatilidade e diversificação em renda fixa. Deliberação e Encaminhamentos: Os Relatórios Mensais de Investimentos de julho, agosto e setembro de 2025 e o Relatório Trimestral do 3º Trimestre/2025 foram aprovados por unanimidade. Item 3 - apresentação do relatório atualizado de processos judiciais em que o IPMO figura como parte: Dados Gerais - Processos ativos: 1.247 (aumento de 15 processos em relação ao bimestre anterior), assim distribuídos: aposentadorias 456; em análise 120; em recurso 89; finalizados favoravelmente 247; pensões 312; em análise 78; em recurso 45; finalizados favoravelmente 189; outros (indenizações, revisões, questões administrativas diversas) 479; em análise 112; em recurso 67; finalizados 300; processos finalizados no período 567; favoráveis ao IPMO 389; desfavoráveis: 178. Avaliação de Risco: baixo risco de perda em aproximadamente 70% dos casos, com base em jurisprudência consolidada. Maior atenção para ações de revisão de benefícios, que representam cerca de 15% dos processos e concentram o risco de impacto financeiro. Não há, na presente data, processos com impacto financeiro estimado superior a R\$ 500.000,00 pendentes de decisão. O Conselho deliberou que reformulará o pedido especificando o quantitativo de processos por tipo de benefício (aposentadorias, pensões, benefícios acidentários, revisões etc.); situação processual (em andamento, em recurso, finalizado); estimativa de impacto financeiro agregado, discriminando o montante potencial de condenações e a provisão, quando cabível. Item 4 - relatório de aposentadorias e pensões concedidas até setembro de 2025: foram apresentados os dados encaminhados pela Diretoria de Benefícios, relativos ao período de 01/01/2025 a 30/09/2025. Aposentadorias Concedidas: total de 249 aposentadorias - distribuídas em por idade 147; compulsória 48; incapacidade permanente 9; especial de professor 10; especial por exposição a agentes nocivos 29. Pensões: pensões concedidas no período 90; total de pensionistas ativos 105. Desafios e Pontos Críticos: foram relatadas, com base em informações da Diretoria de Benefícios, dificuldades com acúmulo de benefícios (CLT + RPPS e outras combinações), exigindo análise cuidadosa para evitar pagamentos indevidos; pendências documentais em aproximadamente 46 processos, o que compromete a celeridade das concessões; problemas de integração de dados com INSS e Prefeitura (ex.: certidões de tempo de contribuição, registros de vínculos e remunerações). Item 5 - foi apresentada a ata da última reunião do Conselho Municipal de Previdência – CMP/IPMO, enviada previamente aos conselheiros. Constaram, entre outros, os seguintes temas: discussão sobre metas atuariais para 2026 (meta de 5,56% a.a.); diretrizes de compra de vidas, com prioridade para pensões acima de 70 anos; necessidade de certificação



dos conselheiros e manutenção das exigências do Pró-Gestão. Não houve pedidos de retificação ou esclarecimentos adicionais por parte dos membros do Conselho Fiscal. Item 6 - legislação referente à última reforma administrativa do Instituto: foi apresentado um compilado da legislação atualizada relativa à última reforma administrativa do IPMO, com destaque para regras de reajuste do incentivo escolar, estabelecidas pela Lei Complementar nº 430/2023, com atualização anual por índice oficial; ausência de alterações estruturais recentes que impactem diretamente a governança do Conselho Fiscal ou a política de benefícios. Item 7 - apresentação da carta de renúncia do conselheiro Sr. Sérgio Luiz Sanchez Antônio: Foi lida a carta de renúncia apresentada pelo Conselheiro Titular Sérgio Luiz Sanchez Antônio, representante do IPMO, na qual informa incompatibilidade com suas responsabilidades profissionais como motivo principal do desligamento. Item 8 - apresentação da carta de nomeação de nova conselheira fiscal: foi apresentada a carta de nomeação da Sra. Aparecida Freire da Palma como Conselheira Titular representante do IPMO, em substituição ao Sr. Sérgio Luiz Sanchez Antônio, com registro de que o ato foi devidamente protocolado e publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco em 05/11/2025, à página 18. Informou-se ainda que a nomeada possui certificação em Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em conformidade com as exigências legais e do Pró-Gestão. Item 9 - calendário de reuniões para o ano de 2026: O calendário de reuniões de 2026 do Conselho Fiscal (CONFIS/IPMO não foi definido na reunião. Houve consenso em aguardar a definição do calendário do Conselho Municipal de Previdência (CMP) para então ajustar o calendário do CONFIS. A primeira reunião de 2026 foi inicialmente agendada para o dia 26 de fevereiro de 2026 (quinta-feira), condicionada a ajustes de compatibilização com o calendário do CMP/IPMO. Houve também a discussão sobre a possibilidade de convocação de reunião extraordinária no início de dezembro de 2025, para análise de fechamento de exercício, caso necessário. Item 10 - assuntos diversos: Certificação de Membros - foi reforçada a importância de todos os conselheiros manterem certificação válida para atuação em RPPS, em conformidade com normas federais e com os requisitos do Programa Pró-Gestão; sugeriu-se a realização de curso intensivo ou participação em capacitações específicas ainda em dezembro de 2025, visando nivelar conhecimentos, especialmente em investimentos, governança e legislação previdenciária; Evento Nacional de Conselheiros de RPPS: foram indicados dois representantes para o evento, vinculados ao CMP, não especificamente ao Conselho Fiscal: Marta da Silva Barreto e Paulo Siniaskas. Essas duas vagas são tratadas como as vagas principais/garantidas para representar o IPMO no encontro. Foi aventada a possibilidade de ampliar o número de participantes. O Sr. Fabrício informou que há abertura para que o Conselho Fiscal indique mais 1 ou 2 nomes para participação adicional, que poderá, se autorizada, ser custeada pelo IPMO (passagens, hospedagem etc.), desde que haja dotação orçamentária. As indicações devem ser formalizadas (via ofício do conselho à presidência do IPMO). Nada mais havendo a tratar, a Presidente Sra. Rozangela Ferreira de Sousa Henrique agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 11h51min, determinando que a presente ata fosse lavrada por mim, Rafael dos Santos Cardoso, que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. Osasco, 11 de novembro de 2025.

CONSELHO
FISCAL
IPMO

Documento assinado digitalmente

ROZANGELA FERREIRA DE SOUSA HENRIQUE
Data: 28/11/2025 17:57:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>**Rozangela Ferreira de Sousa Henrique**

Presidente da Reunião e Titular – Câmara Municipal de Osasco

Documento assinado digitalmente

gov.br APARECIDA FREIRE DA PALMA
Data: 01/12/2025 13:18:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>**Aparecida Freire da Palma**

Titular – IPMO – Instituto de Previdência do Município de Osasco

Documento assinado digitalmente

gov.br ADRIANA APARECIDA LEAL CHAGAS
Data: 28/11/2025 18:38:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>**Adriana Aparecida Leal Chagas**

Titular – FITO

Documento assinado digitalmente

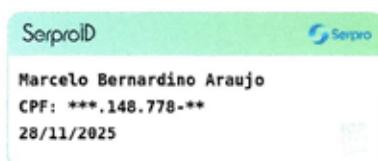
gov.br RAFAEL DOS SANTOS CARDOSO
Data: 01/12/2025 11:17:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>**Rafael dos Santos Cardoso**

Suplente – Câmara Municipal de Osasco

Documento assinado digitalmente

gov.br EDNA BAZAN
Data: 02/12/2025 10:42:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>**Edna Bazan**

Suplente – IPMO – Instituto de Previdência do Município de Osasco

Marcelo Bernardino Araujo

Suplente – FITO

Claudionir Alves Pereira

Suplente – SINTRASP

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



Atendendo à determinação do Ministério do Trabalho e Previdência, através da Portaria MTP nº 1467, de 06 de junho de 2022, Art. 148, inciso VII, segue para publicidade o calendário com previsão das reuniões do Comitê de Investimentos para o 1º semestre do ano de 2026, que ocorrerão na sede deste Instituto.

Reunião do Comitê de Investimentos

HORÁRIO: 10:00hs - LOCAL: SEDE DO IPMO

| JANEIRO | FEVEREIRO | MARÇO | ABRIL | MAIO | JUNHO |
|---------|-----------|-------|-------|------|-------|
| 06 | 02 | 03 | 01 | 04 | 01 |
| 19 | 13 | 16 | 15 | 15 | 15 |

Osasco, 02 de dezembro de 2025

Francisco Cordeiro da Luz Filho
Presidente

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do cargo, resolve tornar público:

REQUERIMENTO N°: 3403/2025

ASSUNTO: Isenção de Imposto De Renda

INTERESSADO: Jorge Gilberto Costa

RESULTADO: DEFERIDO

Osasco, 1 de dezembro de 2025

Francisco Cordeiro da Luz Filho

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Osasco

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 85/2025

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 55/2025)
(ELSA OLIVEIRA)

**Dispõe sobre o Título de Cidadã
Osasquense à Senhora Maria Helena Dias.**

O PRESIDENTE da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos do art. 17, inciso VI, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO DECRETA E PROMULGA:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Osasquense à Senhora Maria Helena Dias, em reconhecimento à sua trajetória de vida marcada pela dedicação à família, solidariedade ao próximo e relevantes serviços prestados à comunidade osasquense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 27 de novembro de 2025.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 1º de dezembro de 2025, 64º da Emancipação.



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 86/2025

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 27/2025)
(SÉRGIO FONTELLAS)

**Dispõe sobre a concessão de Título de
Cidadã Osasquense à Deputada Federal
Maria do Parto Mendes Rosas.**

O PRESIDENTE da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos do art. 17, inciso VI, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO DECRETA E PROMULGA:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Osasquense à Deputada Federal Maria do Parto Mendes Rosas.

Art. 2º A honraria deve ser entregue em sessão solene convocada especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo devem correr por conta de dotação própria constante do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 27 de novembro de 2025.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 1º de dezembro de 2025, 64º da Emancipação.



Câmara Municipal de Osasco
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 523/2025

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** a senhora **JULIANA REIS DE SÁ** para exercer, em substituição, o cargo de **CHEFE DE GABINETE** na ausência do titular do cargo, senhor **CELSO PORTELLA LANFRANCHI**, no período de 05 de janeiro de 2026 a 19 de janeiro de 2026, concedendo-lhe perceber, durante este período, todas as vantagens pecuniárias relativas ao cargo;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 24 de novembro de 2025.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 24 de novembro de 2025, Ano LXIV da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO

Diretor Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO

O DESENVOLVIMENTO DA CIDADE PASSA POR AQUI



O presidente da Câmara Municipal de Osasco, **Carmônio Bastos**, convida Vossa Senhoria, para participar do evento **«Câmara no Bairro»**.

A iniciativa tem como objetivo aproximar a população do Legislativo osasquense, apresentando o funcionamento da Câmara e oferecendo serviços essenciais ao cidadão.

Data: 6 de dezembro de 2025 (sábado) - **Horário:** 9h às 16h

Local: Arena Conceição
Av. dos Trabalhadores - Jd. Conceição, Osasco

Carmônio Bastos
Presidente

Acompanhe as transmissões da TV Câmara Osasco, em seus canais do YouTube, Facebook e pelo site oficial da Câmara

Siga:

osasco.sp.leg.br
 [camaradeosasco](https://www.instagram.com/camaradeosasco)

[camaraosasco](https://www.instagram.com/tvcamaradeosasco)
 [tvcamaradeosasco](https://www.instagram.com/tvcamaradeosasco)



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

EDSON MANOEL SOARES, brasileira, divorciado, aposentado, nascido em Sorocaba, Sorocaba, SP , aos 23/09/1963, filho de DAURA MANOEL SOARES, residente em Osasco, SP
ADRIANA PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, do lar, nascida em Tapejara, PR, Registrada em Terra Roxa, Tapejara, PR , aos 31/10/1974, filha de AGNELO PEREIRA DA SILVA e de ZENAIDE BARBOSA DA SILVA, residente em Osasco, SP

JOSIMAR ARISTIDES DUTRA, brasileira, solteiro, ajudante geral, nascido em Acaraú, CE, Registrado em Cruz, Acaraú, CE , aos 27/01/1970, filho de MANOEL PEREIRA DUTRA e de RAIMUNDA NONATA DO NASCIMENTO, residente em Osasco, SP ZELITA MARIA FERREIRA ROCHA, brasileira, solteira, ajudante geral, nascida em Brasília de Minas, Brasília de Minas, MG , aos 06/07/1979, filha de JOAQUIM FERREIRA DOS SANTOS e de EURICA FERREIRA ROCHA, residente em Osasco, SP

RICARDO LOURENÇO DOMINGOS, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em Montes Claros, MG, Reg. em Francisco Sá, Montes Claros, MG , aos 05/06/1997, filho de LOURENÇO CARLOS DOMINGOS e de EDILENE DO ROSARIO FERNANDES DOMINGOS, residente em Osasco, SP ALESSANDRA MESSIAS DE PAULA, brasileira, solteira, auxiliar de logística, nascida em 21º Subdistrito Saúde, São Paulo, São Paulo, SP , aos 21/08/2004, filha de JECIVALDO URCINO DE PAULA e de ANALIA MESSIAS DOS SANTOS, residente em Osasco, SP

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP